

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [llicitacao@serrana.sp.gov.br](mailto:llicitacao@serrana.sp.gov.br)

16 3987 9244

# SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002 / 2021

PROCESSO Nº 033 / 2021

EDITAL N° 014 / 2021

CONTRATO N° 092 / 2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS N° 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994) e Lei nº 9.648/98.

**EMPRESA VENCEDORA:** JSACOMAN E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Tel. (16) 99211-7572, email: [jsacoman@yahoo.com.br](mailto:jsacoman@yahoo.com.br), inscrita no CNPJ do MF sob nº. 27.024.986/0001-96.

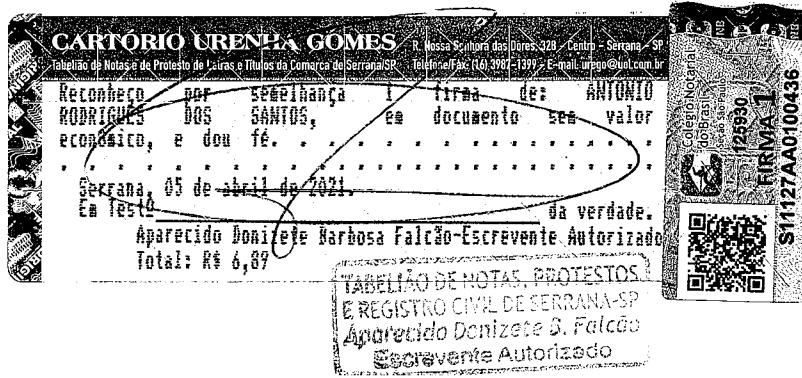
**VALOR TOTAL: R\$ 345.911,35 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

## PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

**ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES -ME,**  
**inscrita no CNPJ nº. 05.798.465/0001-53**, situada na Rua José de Oliveira  
Viana, 525 - Parque São José - Serrana SP - CEP 14150-000, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ANTONIO RODRIGUES**  
**DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 18.575.497-1 e  
do CPF nº. 077.687.408-07, nomeia e constitui sua bastante procuradora  
**ANGELITA CRISTINA QUEIROZ MARTINS**, brasileira, solteira, RG  
20355740, CPF 149.497.478-94, advogada inscrita na OAB/SP, sob n.  
161.426, escritório nesta cidade e Comarca de Serrana-SP, na Rua João  
Antônio Terçariol, nº 385 – Serrana SP, a quem confere amplos poderes  
para o foro em geral, Por este instrumento particular e na melhor forma de  
direito, a outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, o  
outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante  
em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a  
abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e  
recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos,  
prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou  
depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao  
cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad  
judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes..

**Serrana, 05 de Abril de 2021.**

*Antônio Rodrigues dos Santos*  
**ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (Representante Legal)**  
**ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES -ME**  
**CNPJ nº. 05.798.465/0001-53**





## CONSELHO SECCIONAL DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADONAME  
ANGELITA CRISTINA QUEIROZ MARTINSINSCRIÇÃO:  
161426FILIAÇÃO  
WALDOMIRO ALVES MARTINS  
ORACILDA DIAS QUEIROZ

NATURALIDADE

ITAPURANGA-GO

DATA DE NASCIMENTO

18/08/1968

CPF

RG

20.335.740 - SSPSP

149.497.478-94

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

SIM

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO  
PRESIDENTE

01 30/04/2009

*J. Queiroz*

LICENCIAMENTO

EMITE A PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00471428

VALIDADE 10 ANOS

EXPIRA 30/04/2019

SUSPENSÃO

REINTEGRAÇÃO

EXCLUSÃO

REINTEGRAÇÃO



## 4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**"CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP"**

ANA PAULA MARINSECH MARTINS TORO, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida em 24/04/1974, portadora da Carteira de Identidade RG nº 24.157.742-1 - SSP/SP, e do CPF nº 181.158.768-28, residente e domiciliada à Avenida Professora Edul Rangel Rabello nº 751 - casa 610 - Residencial Jequitibá - CEP 14098-331, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Dr. João Gomes Rocha nº 69 - sala 10 - Jardim Irajá - CEP 14020-550, sob o nome empresarial "CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP", conforme ato constitutivo arquivado sob nº 35.601.404.687, em 11/04/2016, e última alteração arquivada sob o nº 033.092/19-9 em 21/01/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ nº 24.565.362/0001-98, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, nos seguintes termos:

### A) AUMENTO DO CAPITAL

O capital que era de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), fica elevado para a importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) é totalmente integralizado neste ato com Reservas de Lucros. -

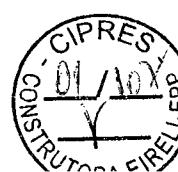
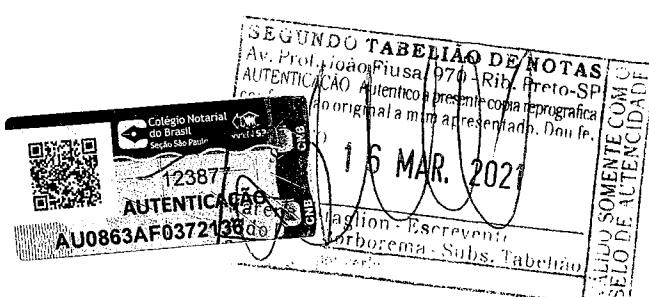
### CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

#### DO TIPO E DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

1ª A empresa é individual de responsabilidade limitada e gira sob o nome empresarial "**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**", assinando pela mesma a titular Ana Paula Marinsech Martins Toro. -

#### DA SEDE E FILIAIS

2ª A empresa tem sede e domicílio à Rua Dr. João Gomes Rocha nº 69 - sala 10, Jardim Irajá - CEP 14020-550, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada. -



## DO CAPITAL DA EMPRESA

3º O Capital é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional. -

§ Único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado. -

## DO OBJETO DA EMPRESA

4º A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de “Construção Civil em Geral”. -

## DURAÇÃO DA EMPRESA

5º A empresa tem duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01/04/2016. -

## DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

6º A administração da empresa é exercida pela titular ANA PAULA MARINSECH MARTINS TORO, que agirá de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos da mesma, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

§ 1º - A titular no exercício de suas funções efetuará retiradas mensais a título de “pró-labore”, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites, que serão levados à débito da conta de “despesas gerais” da empresa. -

§ 2º - A administração da empresa poderá também, ser exercida por administradores não titulares, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação da titular, mediante alteração. -

§ 3º - A titular poderá outorgar procuração a terceiros, com finalidades e prazos específicos, para o auxílio na administração, bem como representá-la perante terceiros. -

## DO EXERCÍCIO

7º O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apuradas.

§ Único – Fica convencionado que a empresa poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos à titular. -



## DAS DECLARAÇÕES

8º A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada. -

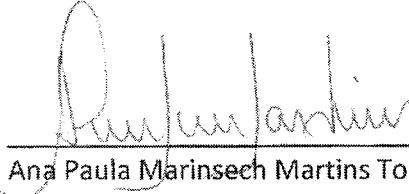
9º A titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002). -

## DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. -

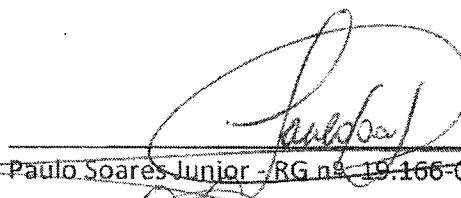
E, assim, para que se produza os efeitos legais e pela exatidão das declarações aqui contidos a titular assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas. -

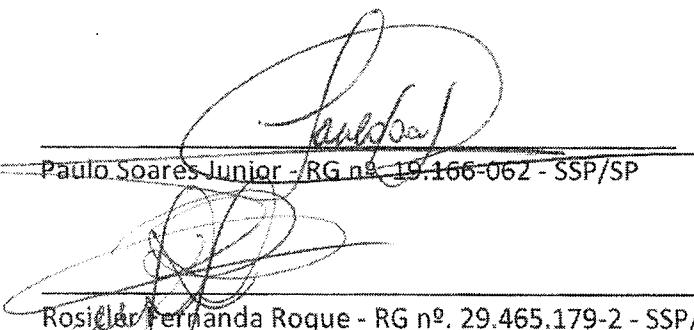
Ribeirão Preto, 06 de janeiro de 2021

  
Ana Paula Marinsech Martins Toro



TESTEMUNHAS:

  
Paulo Soares Junior - RG nº 19.166-062 - SSP/SP

  
Rosilene Fernanda Roque - RG nº. 29.465.179-2 - SSP/





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

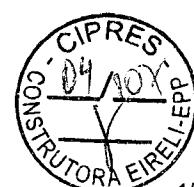
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.565.362/0001-98 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/04/2016
NOME EMPRESARIAL <b>CIPRES CONSTRUTORA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA</b>		NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 10</b>
CEP <b>14.020-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IRAJA</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRÃO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CIPRES@OUTLOOK.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(16) 9223-7443</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021 às 09:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Inicio Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

**Imprimir****Voltar****IE:** 797.198.961.119**CNPJ:** 24.565.362/0001-98**Nome Empresarial:** CIPRES CONSTRUTORA EIRELI**Situação:** Ativo**Data da Inscrição no Estado:** 11/04/2016**Regime Estadual:** RPA**Regime RFB:** SN

## Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** CIPRES CONSTRUTORA EIRELI**Natureza Jurídica:** Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**Data início da Atividade:** 11/04/2016**CNPJ da Matriz:** 24.565.362/0001-98**Porte:** Empresa de Pequeno Porte**Capital Social:** R\$ 510.000,00**Regime Estadual:** NORMAL - RÉGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO**Data início do regime:** 01/01/2021**Regime Especial de IE Única:** Não**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
181.158.768-28	ANA PAULA MARINSECH MARTINS TORO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	21/01/2019

**Endereço do Participante**

<b>Logradouro:</b> AVENIDA PROFESSORA EDUL RANGEL RABELLO	<b>Complemento:</b> CASA 610
<b>Nº:</b> 751	<b>Bairro:</b> RESIDENCIAL JEQUITIBÁ
<b>CEP:</b> 14.098-331	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> RIBEIRÃO PRETO	

**Contato do Participante**

<b>Telefone:</b> (16)9223-7443	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b> CIPRES@OUTLOOK.COM.BR	

## Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:****CNPJ:** 24.565.362/0001-98**Data da Inscrição no Estado:** 11/04/2016**IE:** 797.198.961.119**Data Início da IE:** 11/04/2016**NIRE:** 35.6.0140468-7**Situação Cadastral:** Ativo**Data Início da Situação:** 11/04/2016**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva**Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

## Tributário

**Substituto Tributário:** Não**Desde:** 11/04/2016**CPR:** 1200**Data Início da CPR:** 01/01/2021**CPR-ST:****CNAE Principal:** 41.20-4/00 - Construção de edifícios**Data Início do CNAE Prin.:** 11/04/2016**CNAE Secundários:****DRT:** DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO**Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

## Contabilista

**CRC:** 1SP143814/O-4**CPF/CNPJ:** 122.197.138-73**Nome:** RICARDO ALBERTO TORO MAULEN**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 11/04/2016**Situação Cadastral:** ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA PASTOR LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO**Nº:** 805**CEP:** 14.098-329**Município:** RIBEIRAO PRETO**Complemento:** CS F10**Bairro:** JARDIM MANOEL PENNA**UF:** SP**Telefone:** (16)3617-9276**Fax:****e-mail:****Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA**Nº:** 69**CEP:** 14.020-550**Município:** RIBEIRAO PRETO**Complemento:****Bairro:** JDIM IRAJA**UF:** SP**Telefone:** (16)3916-1004**Fax:****e-mail:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA DOUTOR JOAO GOMES ROCHA**Complemento:** SALA 10**Nº:** 69**Bairro:** JARDIM IRAJA**CEP:** 14.020-550**UF:** SP**Município:** RIBEIRAO PRETO**Referência:** JDIM IRAJA**Data de Início do Endereço:** 11/04/2016**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (16)9223-7443**Telefone 2:****Fax:****e-mail:** CIPRES@OUTLOOK.COM.BR**Versão: 3.92.0****Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidos@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidos@fazenda.pmrp.com.br)

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** CIPRES CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ/CPF:** 24.565.362/0001-98      **Data Abertura:** 05/05/2016

**Inscrição Municipal:** 20100214

**Protocolo VRE:** 2101080201944

**Endereço:** RUA DR JOAO GOMES ROCHA, Nº 69 - SALA 10

**CNAE Principal:** 4120400 - Construção de edifícios

### CNAE(s) Secundários(s):

**Sócios e Administradores:** ANA PAULA MARINSECH MARTINS TORO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

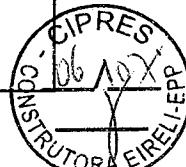
Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:44h do dia 26/03/2021 - Código de controle: 2742908





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 24.565.362/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:41:14 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **264A.C4F2.894A.C643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

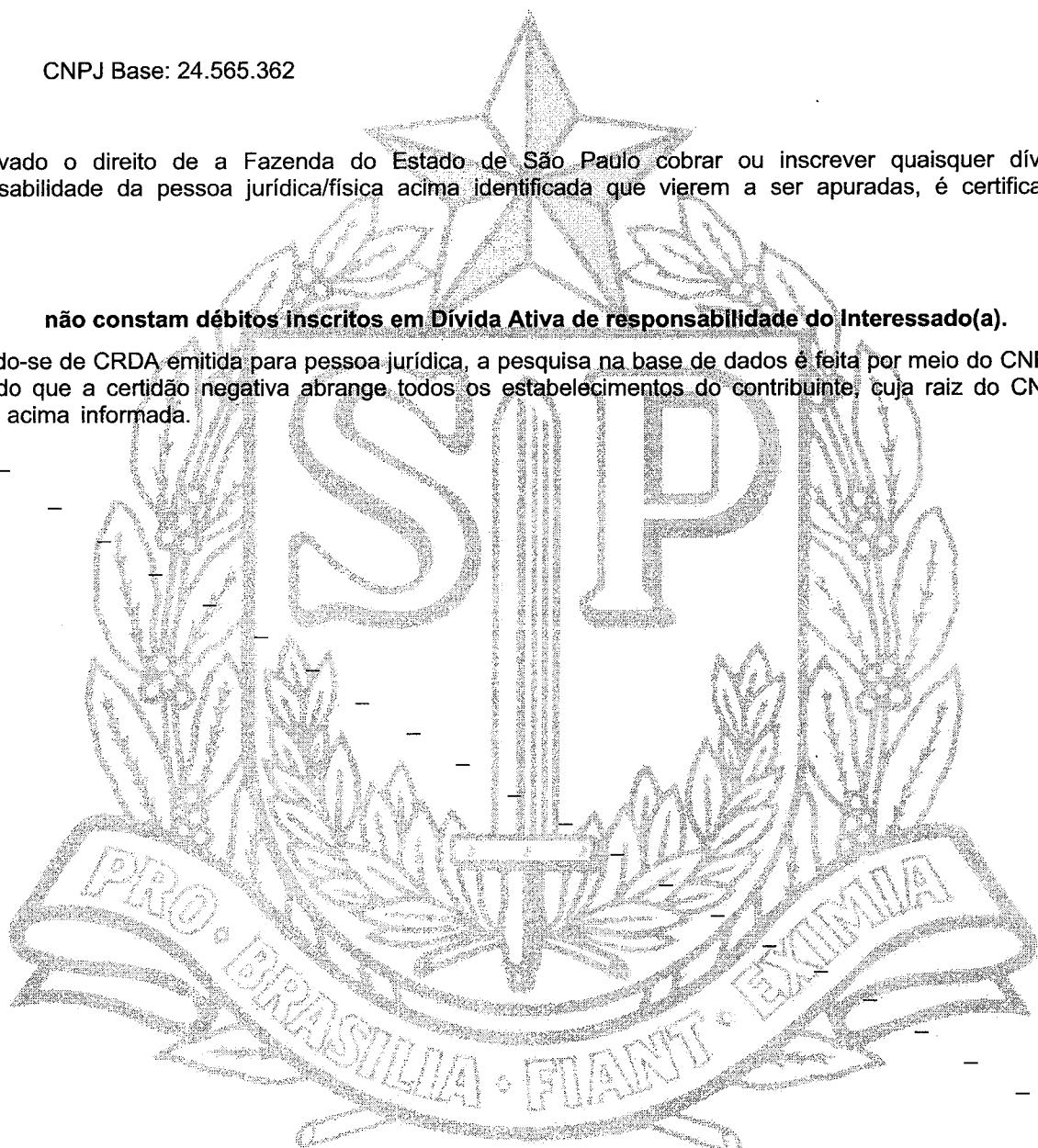
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.565.362

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29019110

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/03/2021 09:01:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.565.362/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20110073732-25

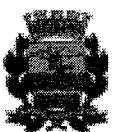
Data e hora da emissão 11/11/2020 11:16:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidos@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidos@fazenda.pmrp.com.br)

## CND

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

### DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

**Empresa:** CIPRES CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ/CPF:** 24.565.362/0001-98

**Inscrição Municipal:** 20100214

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

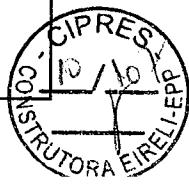
Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:54h do dia 26/03/2021 - Código de controle: 2742921



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.565.362/0001-98

**Razão Social:** CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP

**Endereço:** R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA 69 SALA 10 / JARDIM IRAJA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032204394906259742

Informação obtida em 24/03/2021 08:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.565.362/0001-98

Certidão nº: 9401974/2021

Expedição: 16/03/2021, às 18:21:04

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.565.362/0001-98**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2508937/2021

**Válida até:** 31/12/2021

**Processo (Sipro):** F-001405/2016

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP

**CNPJ:** 24.565.362/0001-98

**Endereço:** Rua DOUTOR JOÃO GOMES ROCHA, 69 SALA 10  
JARDIM IRAJÁ  
14020-550 - Ribeirão Preto - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 2048216

**Data do registro:** 04/05/2016

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*510.000,00 reais

#### **Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA. ....

#### **Objetivo Social:**

"Construção civil em geral". ....

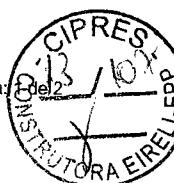
#### **Responsável(is) Técnico(s):**

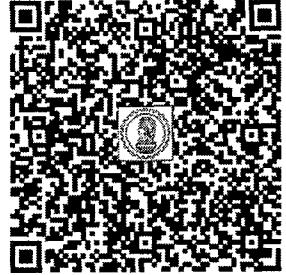
**Nome:** ALANO SELL

#### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2508937/2021 Página 2/2

**Origem do Registro:** CREA-SP      **Número do Registro (CREASP):** 0600979238

**Registro Nacional:** 2602703486

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 18/03/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: e7a51b5b-322c-4323-9d5a-58441cd89908.**

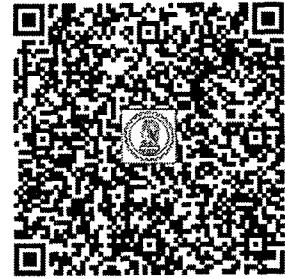
**Situação cadastral extraída em 25/03/2021 14:21:22.**

**Emitida via Serviços Online.**

**Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.**

SÃO PAULO, 25 de março de 2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2471755/2021

Válida até: 31/12/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ALANO SELL

**C.P.F.:** 005.410.928-04

**Endereço:** Rua DOUTOR GERALDO ALVES CORREA NETTO, 45  
JARDIM NOVA ALIANÇA SUL  
14027-180 - RIBEIRÃO PRETO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0600979238      **Expedido em:** 30/01/1982

**Registro Nacional do Profissional:** 2602703486

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

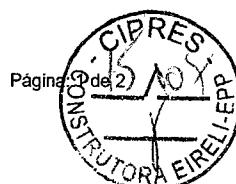
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2016	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.492200911969	<b>quitada em</b> 01/02/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027150170025546	<b>quitada em</b> 31/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180101381	<b>quitada em</b> 28/02/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027150180266641	<b>quitada em</b> 16/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.216715-28027180200175192	<b>quitada em</b> 31/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.1755474-28027180210077515	<b>quitada em</b> 01/02/2021

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2471755/2021 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 523999d8-e3bf-4315-ab8b-b34f655e880a.**

**Situação cadastral extraída em 09/02/2021 14:24:36.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de fevereiro de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

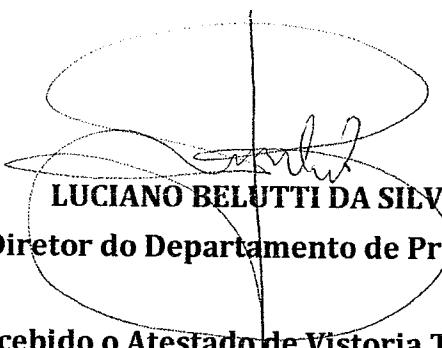
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021.**

**ATESTO** para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 002/2021, que a empresa **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **24.565.362/0001-98** estabelecida à **Rua João Gomes Rocha, nº 69, Jardim Irajá**, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo** neste ato, representada pelo o Senhor **Guilherme Marcel Bossa**, devidamente credenciado, portador do RG nº **48.959.898-5 SSP/SP** e CPF **417.004.128-33**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 25 de março de 2021.

  
**LUCIANO BELUTTI DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Projetos

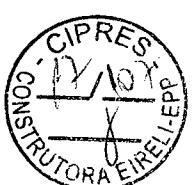
Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CREDENCIADO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620210002686**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLI .  
Registro: 600979238-SP ..... RNP: 2602703486 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230200706368 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 26/06/2020 .....

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL .....

Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA .....

RUA SÃO BENTO ..... No.: 840 .....

Complemento: PREFEITURA DE ARARAQUARA ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Araraquara ..... UF: SP CEP: 14801901 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 05/2020 ..... Celebrado em : 15/06/2020 .....

Vinculado à ART: 28027230210320666, 28027230210310109 .....

Valor do Contrato: R\$ 417.743,34 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA FEIJÓ ..... No.: 1033 .....

Complemento: CURSINHO POPULAR (CUCA) ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Araraquara ..... UF: SP CEP: 14801140 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 26/06/2020 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma. 256,00000 metro quadrado. ....

#### Observações

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1026/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA O CURSINHO POPULAR DE ARARAQUARA (CUCA), LOCALIZADO NA AVENIDA FEIJÓ, Nº 1033 - EM ARARAQUARA/SP.....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da (Engenharia Civil). .....

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ....

Existe Termo de Aditivo no valor de R\$ 24.052,81 .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210002686

19/03/2021 16:02:31

Autenticação Digital: gsgTsfBglUTkzC1Kz06KTBgCFzKFCCIk

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Contratante:** Município de Araraquara  
 Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901  
 CNPJ: 45.276.128/0001-10

**Contratada:** CIPRES COSNTRUTORA EIRELLI - EPP  
 Rua Dr. João Gomes Rocha, 69 – sala 10 – Jardim Irajá – CEP: 14020-550  
 Ribeirão Preto/ SP  
 CNPJ: 24.565.362/0001-98

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **CIPRES COSNTRUTORA EIRELLI - EPP**, com sede à Rua Dr. João Gomes Rocha, 69 – sala 10 – Jardim Irajá, Ribeirão Preto-SP, executou para a Prefeitura do Município de Araraquara, através de Processo Licitatório nº **1026/2020** Tomada de Preços nº **014/2020** e Contrato nº **005/2020** os serviços parciais de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA O CURSINHO POPULAR DE ARARAQUARA (CUCA)**, localizado na Avenida Feijó, 1033, Centro, nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, maquinaria e equipamentos, conforme as seguintes características:-

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA**

- Início da obra = 26 de Junho de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

- Eng. Alano Selli / CREA-SP 0600979238 – Engenheiro Civil
- RNP do Profissional – 2048216-SP - ART 28027230200706368
  
- Eng. Daniel Marinho Ribeiro Gouvea/ CREA-SP 5061592118
- RNP do Profissional – 2048216-SP - ART 28027230200711464 -  
Corresponabilidade- vinculada à 28027230200706368

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid.	Quant.
<b>6</b>	<b>Cobertura</b>		
<b>6.2</b>	Cobertura com telha forro termoacústica e=50 mm (inclinação 7%) face superior aço galvalume pré-pintado na cor branca, face inferior em filme PVC branco liso e núcleo de isolamento térmico e acústico em poliuretano, conforme projeto	m <sup>2</sup>	256,00

Araraquara, 03 de março de 2021.

*Carlos Eduardo Zem*  
**ENG. CARLOS EDUARDO ZEM**  
CREA-SP 5060738798

**SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620160010778**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLI .....  
Registro: 600979238-SP ..... RNP: 2602703486 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 92221220161039596 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 23/09/2016 Baixada em: 23/09/2016

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160584281 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....

Contratante: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA .....

RUA DOUTOR JOÃO GOMES ROCHA ..... No.: 69 .....

Complemento: ..... Bairro: JARDIM IRAJÁ .....

Cidade: Ribeirão Preto ..... UF: SP CEP: 14020550 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 01/2016 ..... Celebrado em : 01/05/2016 .....

Vinculado à ART: 92221220160534788 .....

Valor do Contrato: R\$ 100.991,33 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA EDUARDO ANDREA MATARAZZO ..... No.: 4255 .....

Complemento: ..... Bairro: IPIRANGA .....

Cidade: Ribeirão Preto ..... UF: SP CEP: 14060810 . PAIS: BRASIL .....

Data de Início: 01/05/2016 Conclusão Efetiva: 05/09/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: SAÚDE .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 588,09000 metro quadrado. ....

#### Observações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-01/2015 - CONCORRÊNCIA 0021/2014 - PROCESSO DE COMPRAS Nº0710/2014 - REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS SECRETARIA DA SAÚDE - PMRP - ORDEM DE SERVIÇO 021-2015 - REFORMA E ADEQUAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS ESPECÍFICAS PARA GATIL E CANIL, TELHADO, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS INCL APPLIC PINTURA GRAFIATO NA FACHADA NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES ZONA NORTE - RIBEIRÃO PRETO-SP.....

#### Informações Complementares

A obra/serviço executada teve como contratante inicial a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO e o atestado vinculado foi emitido pela empresa CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., contratada original dos serviços, a qual subcontratou a empresa CIPRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP, acima mencionada.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 20/09/2016, devidamente assinado por GERSON ALVES DE MELLO, Diretor Financeiro, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160010778

10/10/2016 08:51:05

Autenticação Digital: CgBfJCftUICg1IJn3JyyzTB6gzx6UnzK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

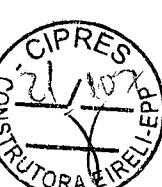
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rue JOAO PENTEADO, 2237 JARDIM SÃO LUIZ Ribeirão Preto-SP, CEP 14020180  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

**TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Professor João Fiusa, 970 – CEP 14025-320 – Alto da Boa Vista – Tel/fax: 3902-4322  
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO de documento materializado nos termos dos títulos 210 e 213, das NSCGJ/SP, confirmado no site:  
<https://creaneti.creasp.org.br/> em 16/03/2021 às 10h17min.  
Ribeirão Preto, 26/03/2021. Em teste, Simone Battaglion Costa, da Verdade.

Simone Battaglion Costa - ESCREVENTE





# Cedro

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIPRES CONSTRUTORA EIRELLI EPP., com sede à Rua Doutor João Gomes Rocha, 69, SALA 10 - Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.565.362/0001-98, CREA nº 2048216 - SP, executou para a empresa CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sob fiscalização da mesma , a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS ESPECÍFICAS PARA GATIL E CANIL, TELHADO, REVESTIMENTO DE PAREDE E PISOS E PINTURA NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES ZONA NORTE, NA AV. EDUARDO ANDRAE MATARAZZO, 4255, EM RIBEIRÃO PRETO/SP, objeto do contrato nº 001/2016, em conformidade com os projetos e não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

## A- A OBRA EXECUTADA TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

1.1 - INICIO DA OBRA:	01/05/2016
1.2 - FINAL DA OBRA:	05/09/2016
1.3 - VALOR DO CONTRATO:	R\$ 100.991,33
1.4 - ÁREA TOTAL DE ADEQUAÇÃO E REFORMA:	588,09 m <sup>2</sup>

## B- DADOS ESPECÍFICOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Remoção de entulho com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	M3	141,04
1.2	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaprovaitem.	M3	16,59
1.3	Demolicao de vergas, círculas e pilares de concreto	M3	2,13
1.4	Retirada de telhas onduladas	M2	221,20
1.5	Demolicao de piso de alta resistencia	M2	1002,04
1.6	Demolicao de revestimento de argamassa cal/ areia	M2	2990,00
2	INFRA ESTRUTURA		
2.1	Estraca escavada (lipo broca) diam 25 cm (incl concreto e aço)	M	952,00
2.2	Escavação manual de valas de 1,5m até 3m	M3	132,79
2.3	Regularização e compactação de fundo de vala	M2	284,31
2.4	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	M2	284,31
2.5	Forma de madeira comum p/ fundação (viga/pescoço), inclusive desforma	M2	500,00
2.6	Concreto estrutural (fck =20mpa) para vigas/pescoço	M3	50,00
2.7	Armação aço ca-50, ø 6,3mm (1/4) a ø12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	KG	3000,00
2.8	Armação aço ca-60 ø 3,4mm (1/4) a ø 6,0mm (1/2) - vigas/pescoço	KG	561,80
2.9	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	M3	50,00
2.10	Reaterro compactado ou reaterro apilado(valas de fundações )	M3	42,60
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	Armação (forn., corte, dobra e coloc.) Aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.	KG	1500,00
3.2	Concreto estrutural fck=25mpa, virado em betoneira, na obra.	M3	22,00
3.3	Forma madeira comp resinada 12mm p/estrutura reaprova 3 vezes - corte/	M2	300,00
3.4	Lancamento manual de concreto em estruturas, incl. Vibracao	M3	22,00
3.5	Forma com tábuas de madeira	M2	462,17
3.6	Concreto estrutural (fck =20mpa)	M3	19,40
3.7	Armação aço ca-50, ø 6,3mm (1/4) a ø12,5mm (1/2)	KG	1934,60
3.8	Armação aço ca-60, ø 3,4mm (1/4) a ø 6,0mm (1/2)	KG	1750,00
3.9	Lançamento manual de concreto em estrutura, inclusive vibração	M3	25,00
3.10	Verga e contra verga pre-moldada em concreto armado ( fck=20mpa) 10x10cm	M	42,45
4	IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	Impermeabilizacao com armagassa traco 1:3 (cimento e areia grossa)	M2	225,00
4.2	Impermeabilização com tinta betuminosa tipo neutrolin / 2 demaos	M2	615,00
5	VEDAÇÕES E PAINEIS		
5.1	Alvenaria em tijolos ceramicos macicos 5x10x2	M2	225,00
5.2	Alvenaria em tijolo ceramico macio 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm)	M2	543,05
5.3	Alvenaria em bloco ceramico estrutural 14x19x29cm, e=14cm	M2	110,00
5.4	Alvenaria em bloco ceramico estrutural 14x19x29cm, 1/2 vez	M2	857,00
5.5	Cobogó de concreto (elemento vazado) 7x50x50cm	M2	23,72
5.6	Cobogó de concreto (elemento vazado) 10x29x39cm	M2	18,20
5.7	Alvenaria de bloco de vidro 10x20x20cm	M2	2,28

Rua Dr. João Gomes Rocha, 69  
 Tel./Fax (16) 3993-9380  
 14020-550 Ribeirão Preto SP  
 cedro@cedroconstrutora.com.br





# Cedro

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EMPRESA CERTIFICADA



<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>		
6.1	Estrutura metálica , vao livre de 12m, fornecimento e montagem (12.771,80 kg)	M2	638,59
6.2	Telha de fibrocimento ondulado com espessura de 8mm	M2	569,38
6.3	Calha metálica em chapa de aço galvanizado	M	69,00
6.4	Rufo metálico em chapa em aço galvanizado	M	180,00
6.5	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 3cm	M	42,70
<b>7</b>	<b>LAJES E FORRO</b>		
7.1	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m² incl escoramento metal	M2	596,11
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE</b>		
8.1	Chapisco	M2	3599,86
8.2	Emboco paulista	M2	3599,86
8.3	Reboco	M2	3599,86
8.4	Cerâmica esmalta em paredes 20x20cm	M2	198,90
<b>9</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
9.1	Piso cimentado liso desempenado a máquina	M2	401,87

**Responsáveis Técnico :**

Alano Selli - Engenheiro Civil - CREA Nº 0600979238  
Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

Estado de São Paulo

S. L.  
S. B.

### TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede à Rua Doutor João Gomes Rocha, 69, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 44.209.567/0001-48, CREA nº 0260062 - SP, subempreitou para a empresa **CIPRES CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, com sede à Rua Doutor João Gomes Rocha, 69, Sala 10, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 24.565.362/0001-98, CREA nº 2048216 - SP, sob fiscalização desta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, a EXECUÇÃO PARCIAL DE REFORMA E ADEQUAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS ESPECÍFICAS PARA GATIL E CANIL, TELHADO, REVESTIMENTO DE PAREDE E PISOS E PINTURA NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES ZONA NORTE, sítio à Avenida Eduardo Andrade Matarazzo, nº 4255, Ipiranga, em Ribeirão Preto – SP, objeto do Contrato nº 001/2016, executada pelo responsável técnico Engenheiro Civil Alano Selli, CREA 0600979238.

Ribeirão Preto, SP, 20 de Setembro de 2016.

Rita Maria da Martin  
Arquiteta  
CAU 18578-6  
Secretaria da Saúde





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLI .....  
Registro: 600979238-SP ..... RNP: 2602703486 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230200132050 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/01/2020 Baixada em: 31/01/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172298541 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....

Contratante: FDE FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO .....

AVENIDA SÃO LUÍS ..... No.: 99 .....

Complemento: ..... Bairro: REPÚBLICA .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01046001 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 69/000154/17/03 ..... Celebrado em : 04/08/2017 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 31.627,50 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ARNOLDO ALMEIDA PIRES ..... No.: 500 .....

Complemento: EE PROF MARIVALDO CARLOS DEGAN ..... Bairro: ARACY II .....

Cidade: ..... UF: ..... CEP: ..... PAIS: BRASIL .....

Data de início: 18/08/2017 Conclusão Efetiva: 17/09/2017 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: ESCOLAR .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma, Edificação de Alvenaria. 1290,17000 metro quadrado.....

#### Informações Complementares

Atividades Técnicas e Quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Contrato 69/000154/17/03-001-001, de 08/08/2017: .....

Vigência inicial Prevista: 17/09/2017 a 26/10/2019 - Vigência efetiva: Início 18/08/2017 a 17/09/2017 .....

Valor inicial da Obra: R\$ 31.627,50 - Valor Executado: R\$ 31.624,86 .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200000938

03/02/2020 09:45:38

Autenticação Digital: AUUnxTFUGl3gTznn0yggsB1BFCF1gAyG3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# Atestado de Capacidade Técnica



2EFC37CF35

## IDENTIFICAÇÃO / DADOS CONTRATUAIS

Contrato Nº.: 69/00154/17/03-001 ✓ Item: 001  
 PI: 2017/00586 ✓  
 ESCOLA: 694134 - EE PROF MARIVALDO CARLOS DEGAN  
 LOCAL: AVENIDA ARNOLD ALMEIDA PIRES, 500 - CEP: 13560-000 - ARACY II - SÃO CARLOS - SP  
 CONTRATADA: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ: 24.565.362/0001-98  
 ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA, 69, SALA 10, JARDIM IRAJA  
 LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP

VALOR DA OBRA:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:
R\$ 31.627,50 ✓	R\$ 31.624,86 ✓

RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) PELA OBRA	CREA	CAU	ART/RRT	RNP	TÍTULO
ALANO SELL	0600979238		26027230172288541	2602703486	ENG. CIVIL

## CARACTERÍSTICAS

TIPO DE OBRA: Reforma ✓

PRAZO CONTRATUAL: 30 dia(s)	1 - 0	2 - 0	3 - 2	4 - 14	TOTAL DE DIAS: 46 dia(s)
DATA DE INÍCIO: 18-08-2017	DATA DE TÉRMINO: 17-09-2017	DATA DE EMISSÃO TRP: 29-09-2017	ATRASOS JUSTIFICADOS: 0 dia(s)	ATRASOS NÃO JUSTIFICADOS: 0 dia(s)	

- 1 - Prolongação de prazo.
- 2 - Dias concedidos para inicio efetivo da obra, conforme cláusula contratual.
- 3 - Dias prorrogados em virtude do início e / ou término da obra coincidir com dia não útil.
- 4 - Dias transcorridos desde o pedido de recebimento da obra até a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP).

## OBSERVAÇÕES

Faz parte integrante deste Atestado de Capacidade Técnica, a Planilha de Medição nº 1  
 REFORMA EM PREDIO ESCOLAR. (MANUTENÇÃO)

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Contratada acima executou para a FDE os serviços relativos a obra em epígrafe.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018

## RESPONSÁVEIS

Engº Márcio Figueiredo Costa  
 Coordenador de Obras do Interior - COI-09  
 CREA nº 600947995

FDE - Fundação para Desenvolvimento da Educação

Engº Luiz Haroldo da Silva Trem  
 Gerência de Obras do Interior  
 CREA nº 0601427860  
 FDE - Fundação para Desenvolvimento da Educação

FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Av. São Luis, 99 - República - CEP: 01046-001 - São Paulo - SP - Telefone: (11) 3158-4000  
 CNPJ: 60.509.015/0001-01 - Inscrição Estadual: 105.896.963.110

Emissão: 19/02/2018 14:22:41



## Acumulado de Medição

Critério	Unitária	Contrato	69/00154/17/03-001-001	Valor	31.527,50	Construtora	CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Data base	04/2017	Assinatura	08/06/2017	Valor Aditivo	0,00	Município	SÃO CARLOS
Dt. Prevista	17/09/2017	Ínicio	18/08/2017	Prazo	30 + 0	Diretoria	SAO CARLOS
Dt. Realização	26/10/2017	Término	17/09/2017	Redução	29.0000%	Nome Interv.	EE PROF MARIVALDO CARLOS DEGAN
Nro. Medição	1	Prédio	694134	Orc. FDE	44.548,87	Fiscal	CONSÓRCIO ENGER/ENGBANC ARCADIS LOGOS - REGIAO XIV / XV
PI	2017/00586	Situação	Aprovada	Medição Final		Área Constr.	1290.17

Código	Descrição do Serviço	UN	Qtde ou Valor Orç. / Pr. Unitário	Qtd Acumulada / Anterior	Qtde Período	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	25,00 440,84	25,00 0,00	25,00	11.021,00 0,00	0,00	11.021,00	0,00
16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	29,40 84,19	31,57 0,00	31,57	2.657,87 0,00	0,00	2.657,87	0,00
16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	30,00 51,28	30,00 0,00	30,00	1.538,40 0,00	0,00	1.538,40	0,00
16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	36,00 56,12	28,15 0,00	28,15	1.579,77 0,00	0,00	1.579,77	0,00
16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	36,00 49,10	26,31 0,00	26,31	1.291,82 0,00	0,00	1.291,82	0,00
16.13.025	LASTRO DE CONCRETO - ECM	M2	7,50 24,52	20,00 0,00	20,00	490,40 0,00	0,00	490,40	0,00
16.14.006	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	32,49 73,42	44,40 0,00	44,40	3.259,84 0,00	0,00	3.259,84	0,00
16.14.011	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	529,38 6,50	508,88 0,00	508,88	3.306,42 0,00	0,00	3.306,42	0,00
16.14.038	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPa	M3	4,42 292,80	4,16 0,00	4,16	1.218,04 0,00	0,00	1.218,04	0,00
16.15.004	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39 CM	M	50,00 20,48	69,40 0,00	69,40	1.421,31 0,00	0,00	1.421,31	0,00
16.15.006	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39 CM CLASSE A	M2	35,06 69,06	39,00 0,00	39,00	2.692,95 0,00	0,00	2.692,95	0,00
16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	2,40 182,39	2,40 0,00	2,40	437,73 0,00	0,00	437,73	0,00
16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1,80CM E=6CM	M2	30,00 29,69	5,20 0,00	5,20	154,38 0,00	0,00	154,38	0,00

Emissão: 19/02/2018 14:18:45

OPRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CREA nº 0601427860  
 CAT No: 2620200000938 - 03/02/2020 09:45:38 - Autenticação Digital: AUunxFUGI3gTznn0yggsB1BFCF1gAyG3. - DE Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Engº Luiz Henrique da Silva Freire  
 Gerência de Obras do Interior

Engº Márcio Augusto Costa  
 Coordenador de Obras da Interior - COL-09  
 CREA nº 600947000  
 M/E Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Critério	Unitária	Contrato	69/00154/17/03-001-001	Valor	31.627,50	Construtora	CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Data base	04/2017	Assinatura	08/08/2017	Valor Aditivo	0,00	Município	SÃO CARLOS
Dt. Prevista	17/09/2017	Inicio	18/08/2017	Prazo	30 + 0	Diretoria	SÃO CARLOS
Dt. Realização	26/10/2017	Término	17/09/2017	Redução	29.0000%	Nome Interv.	EE PROF MARIVALDO CARLOS DEGAN
Nro. Medição	1	Prédio	694134	Orc. FDE	44.548,87	Fiscal	CONSÓRCIO ENGER/ENGBANC ARCADIS LOGOS - REGIAO XIV / XV
PI	2017/00586	Situação	Aprovada	Medição Final		Área Constr.	1290.17

Código	Descrição do Serviço	UN	Qtd ou Valor Orç. / Pr. Unitário	Qtd Acumulada / Anterior	Qtd de Período	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	18,36	14,01	14,01	554,93	0,00	554,93	0,00
			39,61	0,00		0,00		0,00	

TOTAL SEM REAJUSTE

TOTAL COM REAJUSTE

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Acum. Per. Anterior	Acumulado Período	Valor Período	Acum. Per. Anterior	Acumulado Período	Total Período	
0,00	31.624,86	31.624,86	TOTAL SEM REAJ	TOTAL SEM REAJ	VALOR MED. DATA BASE	
			0,00	31.624,86	31.624,86	
			REAJUSTE	REAJUSTE	VALOR REAJUSTE	
			0,00	0,00	0,00	
			TOTAL	TOTAL	VALOR A LIBERAR	
			0,00	31.624,86	31.624,86	

CONSORCIO ENGER/ENGBANC  
ARCADIS LOGOS - REGIAO XIV / XV

Engº Luiz Haroldo da Silva Reis  
Gerência de Obras do Interior  
CREA nº 0601427860  
FDE Fundação para Desenvolvimento da Educação

Engº Valter Augusto Costa  
Coordenador de Obras de Interior CCA/SP  
CREA nº 600947395  
FDE Fundação para Desenvolvimento da Educação



Emissão: 19/02/2018 14:18:45

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

CAT N°: 262020000938 - 03/02/2020 09:45:38 - Autenticação Digital: AUunxFUGI3gTznn0yggsB1BFCF1gAyG3.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2620200008892**

Atividade concluída

27/10/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLI .....  
Registro: 600979238-SP ..... RNP: 2602703486 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230200130734 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/01/2020 Baixada em: 25/08/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200064022 .....

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL .....

Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA .....

RUA DR. TANCREDO NEVES ..... No.: 176 .....

Complemento: PAÇO MUNICIPAL ..... Bairro: BELA VISTA .....

Cidade: Serrana ..... UF: SP CEP: 14150000 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: CONTRATO 055-2019 ..... Celebrado em: 16/01/2020 .....

Vinculado à ART: 28027230201073029, 28027230201073344 .....

Valor do Contrato: R\$ 203.630,29 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA TIRADENTES ..... No.: 85 .....

Complemento: ..... Bairro: JD D PEDRO I .....

Cidade: Serrana ..... UF: SP CEP: 14150000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 20/01/2020 Conclusão Efetiva: 20/04/2020 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: OUTRO .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma, Edificação de Alvenaria. 304,57000 metro quadrado .....

#### Observações

EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA EM SERRANA - SP, OBJETO DA TP 010-2019 .....

#### Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão .....
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200008892

01/10/2020 07:26:02

Autenticação Digital: K03TFxkkGUKsnIBTKIAfgfFG6BTCzyzJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

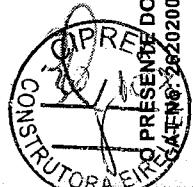
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**, com sede à Rua Doutor João Gomes Rocha, 69 - SALA 10 - Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.565.362/0001-98, CREA nº 2048216 - SP, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/SP, sob fiscalização da mesma, a EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA, EM SERRANA/SP**, objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 076/2019, em conformidade com os projetos e não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

### A- A OBRA EXECUTADA TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

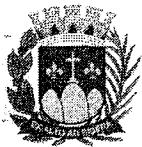
<b>1.1 - INÍCIO DA OBRA:</b>	20/01/2020
<b>1.2 - FINAL DA OBRA:</b>	20/04/2020
<b>1.3 - VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$ 227.954,15
<b>1.4 - ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO:</b>	304,57 m <sup>2</sup>

### B- DADOS ESPECÍFICOS

<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1 PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M <sup>2</sup>	2,50	
1.2 REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M <sup>3</sup>	10,00	
<b>2 PAREDES E PAINÉIS - DIVISÓRIAS</b>			
2.1 DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	8,31	
2.2 DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M <sup>2</sup>	0,00	
<b>3 REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETO</b>			
3.1 REVESTIMENTO DE PISOS	M <sup>2</sup>	271,97	
3.1.1 PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M	235,92	
3.1.2 RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M <sup>2</sup>	271,97	
3.1.3 RESINA EPOXI PARA PISO DE GRANILITE	M	235,92	
3.1.4 RESINA EPÓXI PARA DEGRAU DE GRANILITE	M <sup>2</sup>	4,06	
3.1.5 PLACA EM CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-4 PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	271,97	
3.1.6 PROTEÇÃO DE PISO COM TECIDO DE ANIAGEM E GESSO	M <sup>2</sup>	0,00	
3.2 PEITORIL PARA JANELAS	M		
3.2.1 PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M		
<b>4 COBERTURA</b>			
4.1 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3,80	
4.2 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MAGIÇO COMUM	M <sup>2</sup>	7,59	
4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE AP利CAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	M <sup>2</sup>	21,69	
4.4 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3,	M <sup>2</sup>	21,69	
4.5 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	33,00	
4.6 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,50	
4.7 TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERfil ONDulado DE 6 MM	M <sup>2</sup>	23,43	
4.8 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M	4,00	
4.9 FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	M <sup>3</sup>	0,20	
<b>5 PINTURA INTERNA E EXTERNA</b>			
5.1 MASSA CORRIDÀ A BASE DE PVA	M <sup>2</sup>	760,26	
5.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	297,62	
5.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	231,32	
5.4 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	65,52	
5.5 PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M <sup>2</sup>	168,53	
5.6 FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES	M <sup>2</sup>	375,53	
5.7 TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	375,53	
5.8 PINTURA DE SUPERFÍCIE C/TINTA GRAFITE	M <sup>2</sup>	152,45	
5.9 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	231,32	
<b>6 ESQUADRIAS</b>			
<b>6.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>			
6.1.1 FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 80 X 210 CM	UN	4,00	
6.1.2 FOLHA DE PORTA LISA COMUM - 90 X 210 CM	UN	8,00	
6.1.3 GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	121,60	
6.1.4 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUR	UNID.	4,00	
6.1.5 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS. COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FUR	UNID.	8,00	
<b>6.2 ESQUADRIAS DE VIDRO</b>			
6.2.1 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M <sup>2</sup>	35,90	
6.2.3 ESQUADRIAS DE FERRO			



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
 Data: 01/02/2020 - Autenticação Digital: K03TFkkGUksnIBTKiafjFFG6BTZJ.

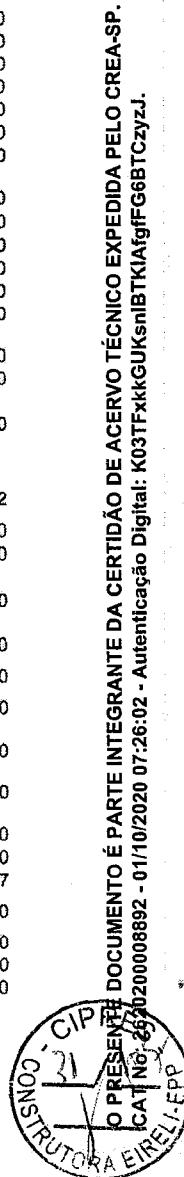


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



6.3.1	PORDAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA	M2	8,38
6.3.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR	UNID.	7,00
6.3.3	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	40,81
6.3.4	FECHADURA COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	3,00
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
7.1	<b>ENTRADA DE ENERGIA E AERRAMENTO</b>		
7.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
7.1.2	HASTE DE AERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	0,00
7.1.3	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	0,00
7.1.4	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	0,00
7.1.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00
7.1.6	CABO DE COBRE NU. TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM <sup>2</sup>	M	0,00
7.1.7	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9,00 M	UN	1,00
7.2	<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>		
7.2.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	1,00
7.3	<b>CABOS ELÉTRICOS</b>		
7.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	471,40
7.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	1.087,10
7.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	24,60
7.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	127,90
7.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	0,00
7.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	0,00
7.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	130,00
7.4	<b>LUMINÁRIAS</b>		
7.4.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	46,00
7.4.2	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	4,00
7.4.3	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	5,00
7.5	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>		
7.5.1	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	1,00
7.5.2	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	3,00
7.5.3	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ	1,00
7.5.4	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	9,00
7.5.5	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	4,00
7.5.6	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	43,00
7.5.7	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	6,00
7.6	<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>		
7.6.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	15,00
7.6.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	11,00
7.6.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	1,00
7.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	1,00
7.6.5	SUPRESSOR DE SURTO MONOFASICO, FASE-TERRA, IN > DU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	UN	4,00
7.6.6	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00
7.7	<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS</b>		
7.7.1	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 600 X 600 X 120 MM	UN	1,00
7.7.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	2,00
7.7.3	CABO TELEFÔNICO CCI-60 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO	M	
7.7.4	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	2,00
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
8.1	<b>ÁGUA QUENTE</b>		
8.1.1	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	M	15,42
8.1.2	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UNID	2,00
8.1.3	TÉ MISTURADOR, PPR, 25 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UNID	4,00
8.1.4	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATORIO 800 L. INCLUI 8 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M <sup>2</sup>	UNID	
8.1.5	AQUECEDOR SOLAR A VÁCUO CAPACIDADE DE 300L	UNID	2,00
8.2	<b>COMPLEMENTOS</b>		
8.2.1	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 MH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UNID	0,00
8.2.2	KIT CAVALETE PARA MEDICIÓN DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMETRO) AF_11/2016	UNID	0,00
8.2.3	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 06 L/H	UN	1,00
8.3	<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>		
8.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENTIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00
8.3.2	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00
8.3.3	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	1,00
8.3.4	DUCHA HIGIÉNICA COM REGISTRO	UN	4,00
8.3.5	TAMPO/BANCADA EM MÁRMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M <sup>2</sup>	3,27
8.3.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
8.3.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	16,00
8.3.8	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	4,00
8.3.9	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	UN	19,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



8.3.10	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"		UN	8,00
8.3.11	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"		UN	10,00
8.3.12	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2" X 2"		UN	2,00
8.3.13	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA		UN	8,00
<b>9</b>	<b>BANCADAS E ACESSÓRIOS</b>			
9.1	TAMPO/BANCADA EM MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM		M²	5,90
9.2	TAMPO/BANCADA EM MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM		M²	2,21
9.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 600X600X300MM		UN	2,00
9.4	MURETA PARA FIXAÇÃO DE TAMPO EM MESA CENTRAL E PIA PREPAROS		M2	5,66
9.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.		M3	3,17
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²		M2	3,55
9.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO		UNID.	2,00
9.8	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA		M	13,00
9.9	DUTO FLEXÍVEL EM ALUMÍNIO, SEÇÃO CIRCULAR, ISOLADO TERMICAMENTE COM LÃ DE VIDRO DE 25 MM		M	
9.10	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAiores QUE 75 MM.		UNID.	1,00
9.11	EXAUSTOR AXIAL ø 30CM		UNID.	1,00
<b>10</b>	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>			
10.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME		UN	10,00
10.2	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W		UN	8,00
10.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO		UNID.	3,00
10.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO		UNID.	2,00
<b>11</b>	<b>DEMAIS SERVIÇOS</b>			
11.1	PAISAGISMO			
11.1.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M		UNID.	8,00
11.2	ESTACIONAMENTO E CALÇADAS		M	12,00
11.2.1	BATE-RODA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO			
11.3	SERVIÇOS DIVERSOS			
11.3.1	ABRIGO PARA GÁS - COMPLETO		UNID.	1,00
11.3.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO		M	0,00
11.3.3	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI		UN	4,00
11.3.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO)		M	85,00
11.3.5	CANTONEIRA DE SOBREPOR EM PVC DE 4 X 4 CM		UN	18,00
11.3.6	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4" (0,133 KG/M)		M	20,00
11.3.7	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2" (0,280 KG/M)		M	20,00
11.3.8	ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO ÁGUA QUENTE E REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO DE 1/4" (COBRE)		M	20,00
11.3.9	ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO ÁGUA QUENTE E REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO DE 5/8" (COBRE) OU 1/4" (FERRO)		M	20,00
11.3.10	CABO DE COBRE "PP" DE 4X1,5 MM, ISOLAÇÃO 500 V, ISOLAMENTO EM PVC 70°C		M	20,00
11.3.11	CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE		M	23,72
11.4	LIMPEZA			
11.4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO		M2	304,57

#### Responsáveis Técnicos

Daniel Marinho Ribeiro Gouvea - Engenheiro Civil - CREA nº 5061592118  
Alain Selli - Engenheiro Civil - CREA nº 0600979238

Ribeirão Preto, 20 de abril de 2020

Thales Botta Borges  
Engenheiro Civil  
Responsável pela fiscalização  
ART: 28027230200077412

Valélio Antônio Galante  
Prefeito Municipal de Serrana, SP.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLI .....  
Registro: 600979238-SP ..... RNP: 2602703486 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230201474079 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 24/11/2020 Baixada em: 24/02/2021

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172217130 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....

Contratante: FDE FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO .....

AVENIDA SÃO LUÍS ..... No.: 99 .....

Complemento: ..... Bairro: REPÚBLICA .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01046001 PAIS: BRASIL .....

Contrato: CV 69/00139/17/02 ..... Celebrado em: 19/07/2017 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 144.409,31 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA ..... No.: 1450 .....

Complemento: ..... Bairro: VILA XAVIER (VILA XAVIER) .....

Cidade: Araraquara ..... UF: SP CEP: 14810112 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 08/08/2017 Conclusão Efetiva: 06/11/2017 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma, Edificação de Alvenaria. 2831,00000 metro quadrado.....

**Observações**  
CV 69/00139/17/02 - REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR NA EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA .....

**Informações Complementares**  
"Valor executado: R\$ 144.408,31." .....  
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão." .....  
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL." .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210001789  
24/02/2021 18:33:56  
Autenticação Digital: BnGs66B3CKCuxfsAahCKx0kCaf65BCT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FUNDAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO

## Atestado de Capacidade Técnica



2F022E58AF

### PROJETO/ACORDO / DADOS CONTRATUAIS

Contrato Nº:	69/00139/17/02-001	Item:	001
PI:	2015/00029		
ESCOLA:	676115 - EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA		
LOCAL:	RUA MAL DEODORO DA FONSECA, 01450 - CEP: 14810-112 - VILA XAVIER - ARARAQUARA - SP		
CONTRATADA:	CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP		
CNPJ:	24.565.362/0001-98		
ENDEREÇO:	RUA DR. JOAO GOMES ROCHA, 69, SALA 10, JARDIM IRAJA		
LOCAL:	RIBEIRÃO PRETO, SP		

### VALOR DA OBRA:

R\$ 144.409,31

### VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

R\$ 144.408,31

RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO (S) PELA OBRA	CREA	CAU	ART/PROT	RNP	TÍTULO
ALANO SELL	0600979238		28027230172217130	2602703486	ENG. CIVIL

### CARACTERÍSTICAS

TIPO DE OBRA:	Reforma			
PRAZO CONTRATUAL:	90 dia(s)	1 - 0	2 - 0	3 - 0
		4 - 9		

TOTAL DE DIAS:  
99 dia(s)

DATA DE INÍCIO:	DATA DE TÉRMINO:	DATA DE EMISSÃO TRP:	ATRASOS JUSTIFICADOS:	ATRASOS NÃO JUSTIFICADOS
08-08-2017	06-11-2017	20-12-2017	35 dia(s)	0 dia(s)

- 1 - Prolongação de prazo.
- 2 - Dias concedidos para início efetivo da obra, conforme cláusula contratual.
- 3 - Dias prorrogados em virtude do início e / ou término da obra coincidir com dia não útil.
- 4 - Dias transcorridos desde o pedido de recebimento da obra até a emissão do Termo de Recebimento Provisório(TRP).

### OBSERVAÇÕES

Faz parte integrante deste Atestado de Capacidade Técnica, a Planilha de Medição nº 4  
ADEQUAÇÃO / MANUTENÇÃO REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR

### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Contratada acima executou para a FDE os serviços relativos a obra em epígrafe.

São Paulo, 21 de novembro de 2019

### RESPONSÁVEIS

Eng. Alex Nagib Moussa  
CREA 601242068  
Coord. Obras Interior-COI 01  
FOE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

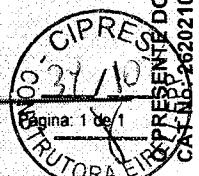
Eng. Walter Haidar  
Gerência de Obras do Interior  
CREA nº 06009740012

FOE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Av. São Luis, 89 - República - CEP: 01048-001 - São Paulo - SP - Telefone: (11) 3158-4000  
CNPJ: 80.509.016/0001-01 - Inscrição Estadual: 105.896.883.110

Emissão: 21/11/2019 10:57:29



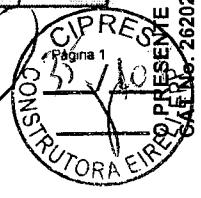
Página: 1 de 1

## Acumulado de Medição

Critério	Unitária	Contrato	69/00139/17/02-001-001	Valor	144.409,31
Data base	01/2017	Assinatura	25/07/2017	Valor Aditivo	0,00
Dt. Prevista	06/12/2017	Inicio	08/08/2017	Prazo	90 + 0
Dt. Realização	11/01/2018	Término	06/11/2017	Redução	30.6700%
Nº. Medição	4	Prédio	676115 - EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA		
PI	2016/00029	Situação	Aprovada	Orc. FDE	208.294,98
Construtora	CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP			Área Constr.	2831,00
Diretoria	ARARAQUARA			Município	ARARAQUARA
Fiscal	CONSÓRCIO ENGER/ENGBANC ARCADIS LOGOS - REGIAO XIV / XV			Medição Final	
Nome Interv.	EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA				

Código	Descrição do Serviço teste	UN	Qtd ou Vl. Orç. / Pr. Unitário	Qtd Acumulada / Anterior	Qtd Periodo	Valor Acumulado / Anterior		Valor Periodo	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
01.08.014	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	0,00	10,60	10,60	481,45	0,00	481,45	0,00
			0,00	0,00		0,00	0,00		
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	3,34	3,28	0,00	179,74	0,00	0,00	0,00
			64,80	3,28		179,74	0,00		
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	6,35	3,28	0,00	17,97	0,00	0,00	0,00
			5,48	3,28		17,97	0,00		
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	8,35	8,20	0,00	44,77	0,00	0,00	0,00
			5,48	8,20		44,77	0,00		
02.02.026	BROCA DE CONCRETO DÉ DIÂMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	M	24,00	24,00	0,00	770,88	0,00	0,00	0,00
			32,12	24,00		770,88	0,00		
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	10,02	13,12	0,00	660,72	0,00	0,00	0,00
			50,36	13,12		660,72	0,00		
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	120,24	184,04	0,00	1.170,49	0,00	0,00	0,00
			6,36	184,04		1.170,49	0,00		
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	1,50	2,48	0,00	726,68	0,00	0,00	0,00
			293,02	2,48		726,68	0,00		
02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	0,00	10,60	10,50	708,64	0,00	708,64	0,00
			0,00	0,00		0,00	0,00		
02.07.002	IMPERM RESP ALVEMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	8,35	8,15	0,00	386,47	0,00	0,00	0,00
			47,42	8,15		386,47	0,00		
02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,63	0,80	0,00	120,56	0,00	0,00	0,00
			150,70	0,80		120,56	0,00		
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	10,80	11,70	0,00	838,30	0,00	0,00	0,00
			71,65	11,70		838,30	0,00		
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	64,80	92,82	0,00	590,33	0,00	0,00	0,00
			6,36	92,82		590,33	0,00		
03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MP A	M3	0,54	0,94	0,00	275,43	0,00	0,00	0,00
			293,02	0,94		275,43	0,00		
04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	50,10	50,84	0,00	2.348,80	0,00	0,00	0,00
			46,27	50,84		2.348,80	0,00		
04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	16,70	16,40	0,00	377,52	0,00	0,00	0,00
			23,02	16,40		377,52	0,00		
04.03.004	DV-04 DIVISORIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	0,00	2,89	2,89	1.009,59	0,00	1.009,59	0,00
			0,00	0,00		0,00	0,00		
04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	1,00	1,00	0,00	63,43	0,00	0,00	0,00
			63,43	1,00		63,43	0,00		
04.60.012	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	25,05	24,45	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00
			4,54	24,45		111,00	0,00		
05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	5,75	6,50	0,00	1.651,26	0,00	0,00	0,00
			254,04	6,50		1.651,26	0,00		

Emissão: 21/11/2019 10:51:39



Critério	Unitária	Contrato	69/00138/17/02-001-001	Valor	144.409,31
Data base	01/2017	Assinatura	25/07/2017	Valor Aditivo	0,00
Dt. Prevista	06/12/2017	Inicio	08/08/2017	Prazo	90 + 0
Dt. Realização	11/01/2018	Término	06/11/2017	Redução	30.6700%
Nro. Medição	4	Prédio	676115 - EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA		
PI	2016/00029	Situação	Aprovada	Orc. FDE	208.294,98
Construtora	CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP			Área Constr.	2831,00
Diretoria	ARARAQUARA			Município	ARARAQUARA
Fiscal	CONSORCIO ENGER/ENGBANC ARCADIS LOGOS - REGIAO XIV / XV			Medição Final	
Nome Interv.	EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA				

Código	Descrição do Serviço teste	UN	Qtd ou Vl. Org / Pr. Unitário	Qtd Acumulada / Anterior	Qtd Período	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	5,75 122,11	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	2,75 625,19	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.05.079	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	13,90 823,73	15,20 15,20	0,00	12.520,69 12.520,69	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.05.089	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	1,00 4.292,45	1,00 1,00	0,00	4.292,45 4.292,45	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.05.090	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	1,00 980,57	1,00 1,00	0,00	980,57 980,57	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00 1.847,48	1,00 1,00	0,00	1.847,48 1.847,48	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00 1.801,27	1,00 1,00	0,00	1.801,27 1.801,27	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X28CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00 2.911,26	1,00 1,00	0,00	2.911,26 2.911,26	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00 8,40	3,00 3,00	0,00	25,20 25,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00 36,44	3,00 3,00	0,00	109,32 109,32	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	2,00 1.083,96	2,00 2,00	0,00	2.166,12 2.166,12	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM)	UN	2,00 2.177,32	2,00 2,00	0,00	4.354,64 4.354,64	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	23,85 323,12	22,10 22,10	0,00	7.140,95 7.140,95	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00 6.960,41	1,00 1,00	0,00	6.960,41 6.960,41	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	12,00 14,64	14,00 14,00	0,00	204,96 204,96	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00 326,25	2,00 0,00	2,00	652,50 0,00	0,00 0,00	652,50 0,00	0,00 0,00
08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	12,00 79,36	14,00 14,00	0,00	1.111,04 1.111,04	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	30,00 18,65	30,00 30,00	0,00	496,50 496,50	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	12,00 22,80	12,00 12,00	0,00	273,60 273,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	6,00 72,86	3,00 3,00	0,00	218,58 218,58	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	1,00 74,83	1,00 1,00	0,00	74,83 74,83	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL PLÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	18,03 31,43	21,00 21,00	0,00	659,61 659,61	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Emissão: 21/11/2019 10:51:39



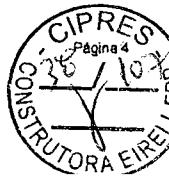
Critério	Unitária	Contrato	69/00139/1702-001-001	Valor	144.409,31
Data base	01/2017	Assinatura	25/07/2017	Valor Aditivo	0,00
Dt. Prevista	06/12/2017	Inicio	08/08/2017	Prazo	90 + 0
Dt. Realização	11/01/2018	Término	06/11/2017	Redução	30.6700%
Nro. Medição	4	Prédio	876115 - EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA		
PI	2016/00028	Situação	Aprovada	Orc. FDE	208.294,98
Construtora	CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP			Área Constr.	2831,00
Dirigida	ARARAQUARA			Município	ARARAQUARA
Fiscal	CONSORCIO ENGER/ENGBANC ARCADIS LOGOS - REGIAO XIV / XV			Medição Final	
Nome Interv.	EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA				

Código	Descrição do Serviço Itens	UN	Qtd ou Vl. Orç / Pr. Unitária	Qtd Acumulada Anterior	Qtd Periodo	Valor Acumulado / Anterior		Valor Periodo	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	6,00 41,60	6,00 6,00	0,00	251,40 251,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	12,00 45,05	23,00 23,00	0,00	1.049,49 1.049,49	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	3,00 52,36	3,00 3,00	0,00	157,08 157,08	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.10.034	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	0,00 0,00	1,00 0,00	1,00	757,29 0,00	0,00 0,00	757,29 0,00	0,00 0,00
08.10.036	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	0,00 0,00	1,00 0,00	1,00	959,99 0,00	0,00 0,00	959,99 0,00	0,00 0,00
08.15.013	LT-04 LAVATORIO / BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	2,40 891,42	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	1,00 524,00	1,00 0,00	1,00	524,00 0,00	0,00 0,00	524,00 0,00	0,00 0,00
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	3,00 371,56	2,00 0,00	2,00	743,12 0,00	0,00 0,00	743,12 0,00	0,00 0,00
08.17.084	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00 470,34	1,00 0,00	1,00	470,34 0,00	0,00 0,00	470,34 0,00	0,00 0,00
08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	1,00 92,89	1,00 0,00	1,00	92,89 0,00	0,00 0,00	92,89 0,00	0,00 0,00
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	30,00 5,48	30,00 30,00	0,00	164,40 164,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	5,00 47,48	5,00 5,00	0,00	237,30 237,30	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	3,00 4,56	3,00 3,00	0,00	13,95 13,95	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	0,00 0,00	3,00 3,00	0,00	475,68 475,68	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	0,00 0,00	1,00 1,00	0,00	73,87 73,87	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60A	M	0,00 0,00	1,00 1,00	0,00	9,60 9,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00 23,40	36,00 36,00	0,00	890,72 890,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO. DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	1,00 156,28	1,00 1,00	0,00	156,28 156,28	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	3,00 19,05	4,00 4,00	0,00	76,20 76,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	0,00 0,00	2,00 2,00	0,00	146,74 146,74	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40	M	1,00 135,11	1,00 0,00	1,00	135,11 0,00	0,00 0,00	135,11 0,00	0,00 0,00
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200,00 2,50	347,58 347,58	0,00	882,85 882,85	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Critério	Unidade	Contrato	69/00139/17/001-001	Valor	144.409,31
Data base	01/2017	Assinatura	25/07/2017	Valor Aditivo	0,00
Dt. Prevista	06/12/2017	Inicio	06/08/2017	Prazo	90 + 0
Dt. Realização	11/01/2018	Término	06/11/2017	Redução	30.6700%
Nro. Medição	4	Prédio	676115 - EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA		
PI	2016/00029	Situação	Aprovada	Orc. FDE	208.294,98
Construtora	CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP			Área Constr.	2831,00
Diretora	ARARAQUARA			Município	ARARAQUARA
Fiscal	CONSÓRCIO ENGER/ENGBANC ARCADIS LOGOS - REGIAO XIV / XV			Medição Final	
Nome Interv.	EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA				

Código	Descrição do Serviço teste	UN	Qtd ou Vl Crc / Pr Unitário	Qtd Acumulada / Anterior	Qtd Periodo	Valor Acumulado / Anterior		Valor Periodo	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	50,00 3,22	54,00 54,00	0,00	173,88 173,88	0,00 0,00	0,00	0,00
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	50,00 4,00	54,20 0,00	54,20	218,96 0,00	0,00 0,00	218,96	0,00
09.08.036	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO	UN	7,00 101,98	7,00 7,00	0,00	713,72 713,72	0,00 0,00	0,00	0,00
09.08.076	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.PVC RÍGIDO	UN	1,00 323,68	1,00 1,00	0,00	323,68 323,68	0,00 0,00	0,00	0,00
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETRO PVC RÍGIDO	UN	5,00 101,21	12,00 12,00	0,00	1.214,52 1.214,52	0,00 0,00	0,00	0,00
09.08.089	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETRO PVC RÍGIDO	UN	5,00 108,71	5,00 5,00	0,00	543,55 543,55	0,00 0,00	0,00	0,00
09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE PI/LAMPADA FLUOR (ZX32W)	UN	24,00 163,49	16,00 0,00	16,00	2.615,84 0,00	0,00 0,00	2.615,84	0,00
09.10.002	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM - ELETROD PVC Ø 25MM AMARELO	UN	24,00 139,34	16,00 16,00	0,00	2.229,44 2.229,44	0,00 0,00	0,00	0,00
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1,00 732,42	1,00 0,00	1,00	732,42 0,00	0,00 0,00	732,42	0,00
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM2	M	200,00 0,86	273,00 273,00	0,00	234,78 234,78	0,00 0,00	0,00	0,00
09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES PI/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00 5,19	12,00 12,00	0,00	62,28 62,28	0,00 0,00	0,00	0,00
09.82.042	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	0,00 0,00	0,36 0,36	0,00	53,97 53,97	0,00 0,00	0,00	0,00
09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	1,00 68,19	1,00 0,00	1,00	68,19 0,00	0,00 0,00	68,19	0,00
12.02.002	CHAPISCO	M2	201,30 4,57	203,36 203,36	0,00	929,35 929,35	0,00 0,00	0,00	0,00
12.02.005	EMBOCO	M2	151,20 23,54	104,78 104,78	0,00	2.466,52 2.466,52	0,00 0,00	0,00	0,00
12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	50,10 26,94	50,64 50,64	0,00	1.471,30 1.471,30	0,00 0,00	0,00	0,00
12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	151,20 47,30	40,25 40,25	0,00	1.903,82 1.903,82	0,00 0,00	0,00	0,00
12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	18,00 6,92	23,00 23,00	0,00	159,16 159,16	0,00 0,00	0,00	0,00
12.50.001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	132,75 7,58	155,62 155,62	0,00	1.195,16 1.195,16	0,00 0,00	0,00	0,00
12.50.002	DEMOLICAO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	18,45 11,52	18,45 18,45	0,00	212,54 212,54	0,00 0,00	0,00	0,00
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	153,63 25,27	153,63 153,63	0,00	3.882,23 3.882,23	0,00 0,00	0,00	0,00
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	153,63 5,46	153,63 153,63	0,00	838,81 838,81	0,00 0,00	0,00	0,00

Emissão: 21/11/2018 10:51:39



Critério	Unitária	Contrato	69/00139/17/02-001-001	Valor	144.409,31
Data base	01/2017	Astornatura	25/07/2017	Valor Aditivo	0,00
Dt. Prevista	06/12/2017	Inicio	06/09/2017	Prazo	90 + 0
Dt. Realização	11/01/2018	Término	06/11/2017	Redução	30.6700%
Nro. Medição	4	Prédio	676115 - EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA		
PI	2016/00029	Situação	Aprovada	Orc. FDE	208.294,98
Construtora	CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP			Área Constr	2831.00
Diretoria	ARARAQUARA			Município	ARARAQUARA
Fiscal	CONSÓRCIO ENGER/ENGBANC ARCADIS LOGOS - REGIÃO XIV / XV			Medição Final	
Nome Interv.	EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA				

Código	Descrição do Serviço teste	UN	Qtd ou Vl Orç. / Pr. Unitário	Qtd Acumulada / Anterior	Qnde Período	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMENTARIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	153,63 21,35	153,63 153,63	0,00	3.280,00 3.280,00	0,00 0,00	0,00	0,00
13.02.019	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	0,75 79,16	1,44 1,44	0,00	114,73 114,73	0,00 0,00	0,00	0,00
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	153,63 90,43	151,06 147,16	3,90	13.660,34 13.307,67	0,00 0,00	352,67	0,00
13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	44,86 12,51	98,78 0,00	98,78	1.235,73 0,00	0,00 0,00	1.235,73	0,00
13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	3,62 68,88	5,15 0,00	5,15	354,73 0,00	0,00 0,00	354,73	0,00
13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	153,63 21,31	136,22 136,22	0,00	2.930,09 2.930,09	0,00 0,00	0,00	0,00
14.01.004	VIDRO LISO COMUM IN COLOR DE 4MM	M2	5,40 72,55	0,95 0,00	0,95	68,92 0,00	0,00 0,00	68,92	0,00
14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	3,40 10,56	0,95 0,00	0,95	10,12 0,00	0,00 0,00	10,12	0,00
15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	50,10 27,91	230,49 0,00	230,49	6.432,97 0,00	0,00 0,00	6.432,97	0,00
15.03.021	ESMALTE EM ESGUARDRIAS DE FERRO	M2	55,70 20,62	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
15.50.002	REMOCÃO DE ÓLEO, ESMALTE, LATEX/ACRÍLICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	263,13 2,40	149,92 0,00	149,92	371,80 0,00	0,00 0,00	371,80	0,00
15.80.016	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	0,00 0,95	268,11 0,00	268,11	3.785,71 0,00	0,00 0,00	3.785,71	0,00
15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	263,13 10,61	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
15.80.045	ESMALTE EM ESGUARDRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCÃO	M2	47,70 18,95	40,69 0,00	40,69	772,70 0,00	0,00 0,00	772,70	0,00
16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	38,72 260,36	38,72 38,72	0,00	10.391,67 10.391,67	0,00 0,00	0,00	0,00
16.06.058	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	30,00 52,73	30,00 30,00	0,00	1.581,90 1.581,90	0,00 0,00	0,00	0,00
16.06.068	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00 16,07	12,00 12,00	0,00	192,84 192,84	0,00 0,00	0,00	0,00
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M2	6,00 285,40	6,00 6,00	0,00	1.718,40 1.718,40	0,00 0,00	0,00	0,00
16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	30,00 2,50	18,00 18,00	0,00	45,72 45,72	0,00 0,00	0,00	0,00
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	215,10 9,55	222,94 0,00	222,94	2.137,99 0,00	0,00 0,00	2.137,99	0,00
16.80.007	CAÇAMBA DE 4M³ PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	6,00 434,10	8,00 5,00	3,00	3.473,52 2.170,95	0,00 0,00	1.302,57	0,00

TOTAL SEM REAJUSTE			TOTAL COM REAJUSTE		ATESTADO DE EXECUÇÃO	
Acum. Per. Anterior	Acumulado Período	Valor Período	Acum. Par. Anterior	Acumulado Período	Total Período	
117.412,07	144.408,31	26.996,24	117.412,07	144.408,31	26.996,24	
			0,00	0,00	0,00	
			117.412,07	144.408,31	26.996,24	VALOR A LIBERAR CONSÓRCIO ENGER/ENGEBA NC ARCADIS

Eng. Alex Nagib Moussa  
CREA 601242068  
Coord. Obras Interior-COI 01  
DAM/COLUNOS

Eng. Walter Haidar  
Gerência de Obras do Interior  
CREA nº 0600748612  
FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLI .....  
Registro: 600979238-SP ..... RNP: 2602703486 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230200252976 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 27/02/2020 Baixada em: 11/09/2020

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL .....

Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapira .....

RUA JOÃO DE MORAES ..... No.: 490 .....

Complemento: Prefeitura Municipal de Itapira ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Itapira ..... UF: SP CEP: 13970200 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 019/2020 ..... Celebrado em: 12/02/2020 .....

Vinculado à ART: 28027230201174792 .....

Valor do Contrato: R\$ 515.819,58 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA ..... No.: .....

Complemento: PARQUE SANTA BÁRBARA ..... Bairro: PARQUE SANTA BÁRBARA .....

Cidade: Itapira ..... UF: SP CEP: 13977175 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 27/02/2020 Conclusão Efetiva: 26/07/2020 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação. 16932,82000 metro quadrado. ....

#### Observações

CONCORRENCIA Nº 041/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11668/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DA AVENIDA PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. ....

#### Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Valor final do contrato com aditivo: R\$ 601.325,89. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200011762

23/12/2020 17:18:29

Autenticação Digital: fxlgJgzAJngF0a3yzJ5xKy3C0AnBJxsa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

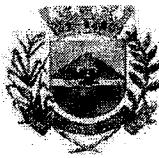
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, para os devidos fins, que a CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.565.362/0001-98, CREA nº 2048216, com sede à Rua Doutor João Gomes Rocha, nº 69, sala 10, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de acordo com o contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE LINEAR DA AVENIDA PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA PARQUE SANTA BARBARA** na cidade de Itapira, estado de São Paulo, obedecendo às normas técnicas vigentes, conforme discriminação a seguir:

**CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

<b>Número do Contrato:</b>	019/2020
<b>Assinatura do Contrato:</b>	12/02/2020
<b>Ordem de Serviço:</b>	27/02/2020
<b>Nº Edital de licitação:</b>	141/2019
<b>Nº da licitação:</b>	Concorrência Pública nº 041/2019
<b>Nº do processo:</b>	11668/2019
<b>Prazo inicial de Execução:</b>	05 (cinco) meses a partir da Ordem de Serviço – vencimento em 30/06/2020.
<b>Valor inicial do Contrato</b>	R\$ 515.819,58 (Quinhentos e quinze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
<b>Aditivos:</b>	<p><b>1º Termo de Aditamento de 23/06/2020</b> – alteração do valor do contrato a fim de acrescentar o valor de R\$ 96.621,63 (noventa e seis mil seiscientos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).</p> <p><b>2º Termo de Aditamento de 23/06/2020</b> – alteração do valor do contrato a fim de suprimir o valor de R\$ 11.115,32 (onze mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos)</p>
<b>Valor final do contrato:</b>	R\$ R\$ 601.325,89 (seiscentos e um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**RECEBI**  
Em 24/09/2020  
Ass. [Signature]





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil Alano Sell - CREA nº 0600979238 - ART nº 28027230200252976

Engenheiro Civil Daniel Marinho Ribeiro Gouvea - CREA nº 5061592118-SP - ART nº 28027230200447750

### LOCAL DAS OBRAS:

1. Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa – PQ. Santa Barbara – Itapira-SP

### ÁREA DE INTERVENÇÃO:

Obra:	Cidade:	Área execução:	Área de intervenção:
1	Itapira	16.932,82 m <sup>2</sup>	16.932,82 m <sup>2</sup>

Total de área de execução:	16.932,82m <sup>2</sup>
Total de área de intervenção:	16.932,82m <sup>2</sup>

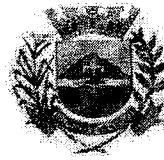
Todos os serviços foram executados dentro das normas legais e em perfeita consonância com as exigências contratuais e de acordo com as quantidades previstas na planilha anexa.

Atestamos, outrossim, que a CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP executou os serviços a contento, dentro dos prazos e condições técnicas exigidas, nada existindo que possa desabonar suas idoneidades técnica e comercial.

### Descrição dos serviços:

#### 1 Serviços Preliminares

1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M <sup>2</sup>	6,00
2	Calçada		
2.1	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPa	M <sup>3</sup>	83,19
2.2	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA CAIXÃO PERDIDO	M <sup>2</sup>	338,02
2.3	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M <sup>3</sup>	13,84
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M <sup>2</sup>	1315,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**3 Grama**

3.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M²	14007,62
-----	--	----	----------

**4 Ciclovia/ciclofaixa**

4.1	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M³	63,07
4.2	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA CAIXÃO PERDIDO	M²	276,14
4.3	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	246,87

**5 Elétrica**

5.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	1,00
5.2	LUMINÁRIA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W E GERAÇÃO DE LUMENS MÍNIMA DE 13.000 LUMENS - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, IK 08, IP 66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, BASE RELE DE 7 PINOS, DRIVER DIMERIZÁVEL E PROTETOR DE SURTO DE 10KVA, INSTALADA E INVENTARIADA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 90 A 305 VCA, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO, PINT. ANTI-INCROSTANTES, EFICÁCIA LUMINOSA DE MÍNIMO 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO, TEMP DE COR > 4000 K, IRC =OU>70%, V. ÚTIL 50.000 HORAS	UN	72,00
5.3	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 4 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	18,00
5.4	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M	UN	18,00
5.5	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	26,00
5.6	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	26,00
5.7	CABO PP 3 x 2,5 mm	M	292,00
5.8	CONTATOR DE POTÊNCIA 32 A -2NA+2NF	UN	2,00
5.9	PADRÃO TIPO B1 COMPLETO	UN	1,00
5.10	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 1"	M	1200,00
5.11	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,40 M	UN	44,00
5.12	CAIXA MONTAGEM HERMETICA QUADRO COMANDO 30X30X20 CM	UN	1,00
5.13	RELE FOTOELETTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO BASE)	UN	2,00
5.14	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1800,00
5.15	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2,00 M	M³	120,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

5.16	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M <sup>3</sup>	45,00
5.17	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO.	M <sup>3</sup>	135,00

**6 Serviços Complementares**

6.1	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 150 X 45 X 45 CM	UN	8,00
6.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	1481,88

Itapira, 21 de julho de 2020

Eng. Antonio Carlos Andrade Ferreira  
Secretário de Obras





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLI .....  
Registro: 600979238-SP ..... RNP: 2602703486 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230210057432 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 15/01/2021 Baixada em: 03/02/2021  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 28027230200224135 .....

Participação Técnica: COAUTOR .....

Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO .....

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Ribeirão Preto ..... UF: SP CEP: 14010140 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 39/2020 ..... Celebrado em : 13/02/2020 .....

Vinculado à ART: 28027230210117443 .....

Valor do Contrato: R\$ 1.211.197,51 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA MARANHÃO ..... No.: 630 .....

Complemento: SESI 297 ..... Bairro: IPIRANGA .....

Cidade: Ribeirão Preto ..... UF: SP CEP: 14055600 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 27/02/2020 Conclusão Efetiva: 24/10/2020 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma, Edificação de Alvenaria. 1827,74000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 389,76000 metro quadrado. ....

#### Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO SESI IPIRANGA PARA IMPLANTAÇÃO DE CEI E EMEI - CONFORME ADITAMENTO .....

#### Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão .....

-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL .....

-Houve aditivo de prazo e valor ao contrato, tendo sido prorrogado até 24/10/2020 e seu valor total foi de R\$ 1.211.197,51 .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 19 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210001069

04/02/2021 14:36:09

Autenticação Digital: G0BAJk1g3Jfl5GfBky63CFCcsJBUJBBC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.565.362/0001-98, CREA nº 2048216, com sede à Rua Doutor João Gomes Rocha, nº 69, sala 10, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de acordo com o contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO executou os serviços de **CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO SESI IPIRANGA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CEI E EMEI**, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, obedecendo às normas técnicas vigentes, conforme discriminação a seguir:

**CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

Número do Contrato:	039/2020
Assinatura do Contrato:	13/02/2020
Ordem de Serviço:	27/02/2020
Nº Edital de licitação:	141/2019
Nº da licitação:	Tomada de Preços nº 0006/2019
Nº do processo:	1008/2019
Prazo Inicial de Execução:	150 (cento e cinquenta) dias a partir da Ordem de Serviço – vencimento em 26/07/2020.
Valor inicial do Contrato	R\$ 991.880,68 (Novecentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)
Aditivos:	<p><b>1º Termo de Aditamento de 09/07/2020</b> – alteração do valor do contrato a fim de acrescentar o valor de R\$ 219.316,83 (duzentos e dezenove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e alteração do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias – vencimento 09/09/2020</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2º Termo de Aditamento de 03/09/2020

alteração do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias – vencimento 24/10/2020

**Valor final do contrato:** R\$ 1.211.197,51 (um milhão duzentos e onze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

**Responsáveis Técnicos:**

Eng Civil Alano Sell - CREA nº 0600979238 - ART nº 28027230200224135

Eng Civil Daniel Marinho Ribeiro Gouveia - CREA nº 5061592118-SP - ART nº 28027230200235280

**LOCAL DAS OBRAS:**

1. Rua Maranhão, 630 – Ipiranga – Ribeirão Preto – SP – CEP 14.055-600

**ÁREA DE INTERVENÇÃO:**

Obra:	Cidade:	Área de reforma:	Área de Ampliação:
1	Ribeirão Preto	1.827,74 m <sup>2</sup>	389,76 m <sup>2</sup>

Todos os serviços foram executados dentro das normas legais e em perfeita consonância com as exigências contratuais e de acordo com as quantidades previstas na planilha anexa.

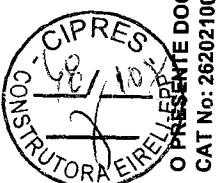
Atestamos, outrossim, que a CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP executou os serviços a contento, dentro dos prazos e condições técnicas exigidas, nada existindo que possa desabonar suas idoneidades técnica e comercial.

**DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

- |     |  |                |        |
|-----|--|----------------|--------|
| 1.1 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA                                     | M <sup>2</sup> | 6,00   |
| 1.2 | PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0, COMPLETO.            | UNID.          | 1,00   |
| 1.3 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0, COMPLETO | UNID.          | 1,00   |
| 1.4 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO     | M <sup>2</sup> | 522,33 |

*(Handwritten signatures)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1.5	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA	M <sup>3</sup>	341,16
1.6	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M <sup>3</sup>	55,58
1.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M <sup>3</sup>	54,27
1.8	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UNID.	2,00
1.9	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	278,64
1.10	RETIRADA DE MÂMORRE PEDRAS OU GRANITOS INCL ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	19,44
1.11	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UNID.	1,00
1.12	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>45CM<60CM	UNID.	1,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>		
<b>2.1</b>	<b>EDIFICAÇÃO BANHEIROS, ABRIGO GÁS, DESPEJO E LIXO E BERÇÁRIOS</b>		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO H=1,50 M	M <sup>3</sup>	48,80
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M <sup>2</sup>	31,70
2.1.3	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M <sup>3</sup>	36,18
<b>2.2</b>	<b>CASTELO D'ÁGUA</b>		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0 M	M <sup>3</sup>	9,60
2.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M <sup>2</sup>	12,96
2.2.3	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M <sup>3</sup>	1,82
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
<b>3.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS E BALDRAMES</b>		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M <sup>2</sup>	30,31
3.1.2	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	173,21
3.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	419,15
3.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	163,80
3.1.5	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M <sup>3</sup>	12,12
3.1.6	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	272,00
3.1.7	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 8,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	110,61
<b>3.2</b>	<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA</b>		
3.2.1	ESTACA Ø 20CM ESCAVADA MANUALMENTE FCK= 20MPA.	M	63,00
3.2.2	CORTE E REPARO EM CABEÇA DE ESTACA	M <sup>3</sup>	0,85
3.2.3	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA	M <sup>2</sup>	12,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	5CM			
3.2.4	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	8,64	
3.2.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	238,29	
3.2.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	199,34	
3.2.7	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 25MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	18,49	
3.2.8	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 4,2MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	23,54	
3.2.9	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M <sup>3</sup>	10,87	
3.3	<b>MURETA E ABRIGO GÁS, DESPEJO E LIXO</b>			
3.3.1	ESTACA Ø 20CM ESCAVADA MANUALMENTE FCK= 20MPA,	M	20,00	
3.3.2	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M <sup>2</sup>	0,45	
3.2.3	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	4,20	
3.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	98,23	
3.2.5	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M <sup>3</sup>	1,76	
3.4	<b>MURETA E ABRIGO GÁS, DESPEJO E LIXO - VIGAS BALDRAME</b>			
3.4.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M <sup>2</sup>	5,20	
3.4.2	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	10,40	
3.4.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 8,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	78,87	
3.4.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	8,43	
3.4.5	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M <sup>3</sup>	2,53	
4	<b>SUPERESTRUTURA (BANHEIROS / DESPENSA / COZINHA / REFEITÓRIO / BERÇÁRIOS)</b>			
4.1	<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>			
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	123,09	
4.1.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	879,83	
4.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	264,38	
4.1.4	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO	M <sup>3</sup>	8,62	

*R* *X* *L*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO		
4.2	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS E JAJE</b>		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, VIGAS E LAJE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	178,52
4.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	127,40
4.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	132,23
4.2.4	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M <sup>3</sup>	10,64
4.3.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 8,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	125,03
4.3.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	399,97
4.3	<b>CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE</b>		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	29,25
4.3.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	18,52
4.3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 8,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	25,59
4.3.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 10,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	40,30
4.3.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	35,76
4.3.6	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M <sup>3</sup>	1,92
5	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>		
5.1	<b>DEMOLIÇÃO E GRADIL</b>		
5.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (W.C ANTIGO A SER DEMOLIDO)	M <sup>2</sup>	306,22
5.1.2	GRADIL *1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE AÇO CHATA *25 MM X 2* MM, ENTRELAÇADA COM BARRA AÇO REDONDA *5* MM, MALHA *65 X 132* MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO	M <sup>2</sup>	10,50
5.1.3	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M <sup>2</sup>	13,50
5.1.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M <sup>2</sup>	101,09
5.1.5	RETRIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL	M <sup>2</sup>	101,09





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

QUALQUER, EXCETO BARRO

**5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E PELE DE VIDRO**

5.2.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09), ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA SÓCULOS ALVENARIA EM TIJOLOS MACÍCOS 5X10X20 CM	M <sup>2</sup>	1547,08
5.2.2	CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09), ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA SÓCULOS ALVENARIA EM TIJOLOS MACÍCOS 5X10X20 CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M <sup>2</sup>	553,04
5.2.4	(ESPESSURA 10 CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERÂMICOS MACÍCOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M <sup>2</sup>	41,38
5.2.5	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M <sup>2</sup>	43,00
5.2.7	REBOCO	M <sup>2</sup>	1547,08
5.2.8	EMBOÇO	M <sup>2</sup>	1397,64

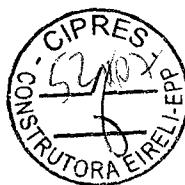
**5.3 ALVENARIA DA MURETA**

5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO HORIZONTAL EM TIJOLOS CERÂMICOS DIMENSÕES NOMINAIS: 14X19X39; ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M <sup>2</sup>	20,00
-------	---	----------------	-------

**6 ESQUADRIAS E SERRALHERIA**

**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**

6.1	PEÇAS DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX, 60CM RETA NBR9050 JACKWAL NA PORTA DO WC ACESSÍVEL.	UNID.	2,00
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	47,67
6.3	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. (0,70 X 0,75)	M <sup>2</sup>	38,85
6.4	TELÀ DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA VIDROS	M <sup>2</sup>	30,70
6.5	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM PARA JANELAS	M <sup>2</sup>	45,40
6.6	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM SEM MOLDURA DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	21,00
6.7	PORTAS DE MADEIRA PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UNID.	33,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

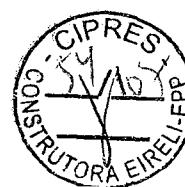
6.8	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	UNID.	33,00
<b>7. SISTEMA DE COBERTURA</b>			
7.1	TELHA GALVALUME / AÇO GALV. SANDUÍCHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES O= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M <sup>2</sup>	235,24
7.2	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO. (4.966,88 KG)	M <sup>2</sup>	310,43
7.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL ONDULADA, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M <sup>2</sup>	75,19
7.4	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	110,25
7.5	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	136,00
<b>8. IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL(MA), 3 DEMÃOS E=2CM NA EM FUNDAÇÕES (VIGAS BALDRAMES)	M <sup>2</sup>	212,54
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	39,10
<b>9. REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>			
9.1	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV-CERÂMICA 30 X 40 CM - INCL. REJUNTE -CONFORME PROJETO - BRANCA	M <sup>2</sup>	502,40
9.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. (WCS, COZINHA, REFEITÓRIO, DESPENSA E LACTÁRIO)	M <sup>2</sup>	176,54
9.3	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	M <sup>2</sup>	82,55
9.4	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 20 (16+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA	M <sup>2</sup>	217,78
<b>10. SISTEMAS DE PISOS</b>			
10.1	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>		
10.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M <sup>2</sup>	879,05
10.1.2	CONTRA-PISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM E PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	424,39
10.1.3	CAMADA REGULARIZADORA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 2CM	M <sup>2</sup>	1093,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

10.1.4	PISO EM CIMENTADO COM 20 MPA, ESPESSURA 7 CM, DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO COM JUNTA PLÁSTICA ACABADA 1,2M - SOLÁRIOS, VARANDAS E PÁTIO COBERTO	M²	167,50
10.1.5	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 40 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M²	498,04
10.1.6	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO PISO PODO TÁTIL DIRECIONAL EM BORRACHA	M²	575,40
10.1.7	INTEGRADO 30X30CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) PISO PODO TÁTIL DIRECIONAL EM BORRACHA	M²	3,06
10.1.8	INTEGRADO 30X30CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	0,99
10.1.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM	M	354,77
10.1.10	RODAPÉ VINÍLICO DE 5CM DE ALTURA	M	324,60
10.1.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM	M	46,15
<b>10.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		
10.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20M E=10CM.	M²	108,25
10.2.2	RAMPAS DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M²	21,62
<b>11</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>		
11.1	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRÍLICA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX - COM MÃO DE OBRA EMPREITADA	M²	257,88
11.2	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	M²	1517,37
11.3	PINTURA EM LÁTEX PVA SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	M²	886,70
11.4	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIA DE MADEIRA	M²	166,32
11.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIA DE FERRO, 2 DEMÃOS	M²	27,00
11.6	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	687,61
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
<b>12.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>		
12.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00
12.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	132,00
12.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00
12.1.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

12.1.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00
12.1.6	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00
12.1.7	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,00
12.1.8	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 110MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00
12.1.9	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 110 MM X 4"	UN	4,00
12.1.10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA - 85MM - 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA - 20MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
12.1.12	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 110MM - 4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.13	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 20MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.14	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92,00
12.1.15	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 32MM - 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.16	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	72,00
12.1.17	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 60MM - 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.18	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 85MM - 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. CURTA 32MM - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. CURTA 60MM - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00
12.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. CURTA 75MM - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.1.22	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. CURTA 85MM - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.23	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. CURTA 110MM - 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.24	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. LONGA 50MM-25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,00
12.1.25	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. LONGA 50MM-32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.26	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. LONGA 60MM-25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.27	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. LONGA 75MM-50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.1.28	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. LONGA 85MM-60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.1.29	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.1.30	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.31	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.1.32	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
12.1.33	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.1.34	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.35	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	155,00
12.1.36	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
12.1.37	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
12.1.38	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
12.1.39	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
12.1.40	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
12.1.41	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 110MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
12.1.42	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32MM-25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.43	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
12.1.44	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	86,00
12.1.45	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00
12.1.46	TÊ 90 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
12.1.47	TÊ 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
12.1.48	TÊ 90 SOLDÁVEL - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.1.49	TÊ 90 SOLDÁVEL - 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
12.1.50	TÊ 90 SOLDÁVEL - 110MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.51	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 32MM - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.1.52	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50MM - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00
12.1.53	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50MM - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

*R* *D* *L*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

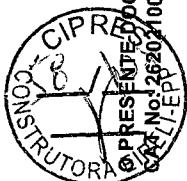
12.1.54	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 60MM - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
12.1.55	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 75MM - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
12.1.56	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 75MM - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.57	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 85MM - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
12.1.58	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 85MM - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.59	TÊ REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO B CENTRAL - 25MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
12.1.60	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL - 25MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.61	TUBO DE DESCARGA VDE 38MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	38,00
12.1.62	TUBO DE LIGAÇÃO LATÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00
12.2	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>		
12.2.1	REGISTRO DE ESFERA 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.2	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.3	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.4	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.2.5	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.2.6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.2.7	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
12.2.8	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	41,00
13	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
13.1	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		
13.1.1	TUBO DE PVC Ø100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	296,00
13.1.2	TUBO DE PVC Ø150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	98,00
13.1.3	JOELHO 45 - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
13.1.4	JOELHO 90 - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	71,00
13.1.5	JUNÇÃO SIMPLES - 100MM - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
13.2	<b>ACESSÓRIOS</b>		
13.2.1	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UN	23,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

13.2.2	CAIXA DE AREIA SEM GRELHA 60X60CM	UN	16,00
<b>14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>			
14.1	TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	158,50
14.2	TUBO DE PVC RÍGIDO 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	129,50
14.3	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	114,10
14.4	TUBO DE PVC RÍGIDO 75MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	106,40
14.5	TUBO DE PVC RÍGIDO 150MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	26,60
14.6	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50MM-40MM	UN	21,00
14.7	JOELHO PVC 45º 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
14.8	JOELHO PVC 45º 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
14.9	JOELHO PVC 45º 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
14.10	JOELHO PVC 45º 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37,00
14.11	JOELHO PVC 90º 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
14.12	JOELHO PVC 90º 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33,00
14.13	JOELHO PVC 90º 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00
14.14	JOELHO PVC 90º 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	115,00
14.15	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
14.16	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
14.17	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
14.18	JUNÇÃO PVC SIMPLES 75MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
14.19	JUNÇÃO PVC SIMPLES 75MM-75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
14.20	JUNÇÃO PVC SIMPLES 40MM-40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.21	REDUÇÃO EXCÉNTRICA PVC 100MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
14.22	REDUÇÃO EXCÉNTRICA PVC 75MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
14.23	TÊ PVC 90º - 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
14.24	TÊ PVC SANITÁRIO 100MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
14.25	TÊ PVC SANITÁRIO 100MM-75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
14.26	TÊ PVC SANITÁRIO 150MM-100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
14.27	TÊ PVC SANITÁRIO 50MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
14.28	TÊ PVC SANITÁRIO 75MM-75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
14.29	TÊ PVC SANITÁRIO 75MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
14.30	TÊ PVC SANITÁRIO 100MM-100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



TC 02  
PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
No. 2620210001069 - 04/02/2021 14:36:09 - Autenticação Digital: G0BAJk1g3JfI5GBkY63CFFCCsJBUBBC.

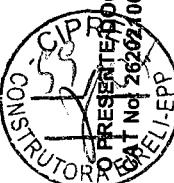


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	<b>INSTALAÇÃO</b>		
14.31	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	21,00
14.32	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UN	2,00
14.33	CAIXA DE GORDURA SIMPLES - CG 37CM	UN	7,00
14.34	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	16,00
14.35	CAIXA DE PASSAGEM MODULADA DN 30CM	UN	1,00
14.36	RALO SIFONADO, PVC 100X100X40MM	UN	11,00
14.37	RALO SECO PVC 100MM	UN	5,00
14.38	RAIO LINEAR 50CM	UN	6,00
15	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>		
15.1	BACIA SANITÁRIA COM BARRAS DE APOIO EM DUAS PAREDES, COM ASSENTO SANITÁRIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	1,00
15.2	BACIA CONVENCIONAL STUDIO KIDS, CÓDIGO PI.16, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, ASSENTO PLÁSTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	36,00
15.3	BACIA CONVENCIONAL, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, ASSENTO PLÁSTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
15.4	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	UN	1,00
15.5	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	38,00
15.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00
15.7	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17CM	UN	4,00
15.8	CUBA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 60X50X40CM	UN	4,00
15.9	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, LINHA IZY, CÓDIGO L101.17, DECA OU EQUIVALENTE, COM VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS	UN	1,00
15.10	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, CÓDIGO TQ.03; DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
15.11	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	20,00
15.12	TOALHEIRO PLÁSTICO LINHA IZY, OU EQUIVALENTE	UN	9,00
15.13	DUCHA HIGIÉNICA ELÉTRICA LORENZETE COM REGISTRO METÁLICO, OU EQUIVALENTE	UN	8,00
15.14	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL IZY, CÓDIGO 1167.C37, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	6,00
15.15	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE	UN	8,00
15.16	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	37,00

REPRESENTANTE DO DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Nº 2.62021.0001069 - 04/02/2021 14:36:09 - Autenticação Digital: GoBAJk1g3Jf5GfBky63CFCCsJBUJBBC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

15.17	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM AÇÃO NAMENTO POR ALAVANCA	UN	1,00
15.18	DISPENSER SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	18,00
15.19	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE.	UN	18,00
15.20	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2310.C.080.POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
15.21	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2310.C.070.POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
15.22	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2310.C.040.POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
15.23	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	3,00
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>		
16.1	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONTRATO	M³	2,44
16.2	TELA METÁLICA PARA VENTILAÇÃO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO	M²	0,24
16.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	45,80
16.4	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, (45,80 ML X LARGURA DE 0,20 M X COM ESPESSURA 3CM)	M³	0,28
16.5	FITA ANTICORROSIVA 5CM X 30M (2 CAMADAS)	UN	4,00
16.6	REGULADOR DE GÁS APS1000R COM MANÔMETRO ALTA PRESSÃO DE GLP REGULÁVEL, USO EM CENTRAL DE GÁS EM ALTA PRESSÃO DE PRIMEIRO ESTÁGIO OU ESTÁGIO ÚNICO	UN	1,00
16.7	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	UN	2,00
16.8	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 4 CILINDROS GLP DE 45 KG)	UN	1,00
16.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINOCENTE, "PROIBIDO FUMAR"	UN	1,00
16.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINOCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL"	UN	1,00
<b>17</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>		
17.1	EXTINTOR ABC - 6KG	UN	8,00
17.2	EXTINTOR CO2 - 6KG	UN	2,00
17.3	COTOVELO 90° GALVANIZADO 2 1/2"	UN	10,00
17.4	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00
17.5	TÉ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	4,00
17.6	TUBO AÇO GALVANIZADO 65MM - 2 1/2"	UN	65,00
17.7	ADAPTADOR EM AÇO GALVANIZADO PARA CAIXA D'ÁGUA 2.1/2" X 65MM	UN	2,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

17.8	ADAPTADOR STORZ - ROSCAS INTERNAS 2 1/2"	UN	3,00
17.9	CAIXA PARA ABRIGO DE MANGUEIRA - 90X60X25 CM	UN	4,00
17.10	CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA TIPO STROZ ENGATE RÁPIDO - DUPLA 1 1/2" X 1 1/2"	UN	4,00
17.11	ESGUICHO 1 1/2" X 16MM TIPO JATO SÓLIDO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	UN	4,00
17.12	MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE NYLON - 1 1/2" 16MM	UN	4,00
17.13	REGISTRO GLOBO 2 1/2" 45°	UN	3,00
17.14	TAMPÃO CEGO Ø 1 1/2" COM CORRENTE TIPO STORZ E ENGATE RÁPIDO	UN	3,00
17.15	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA PASSEIO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 50X50CM	UN	1,00
17.16	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2 1/2"	UN	7,00
17.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	UN	3,00
17.18	UNIÃO FERRO GALVANIZADO Ø 2 1/2" COM ASSENTO CÔNICO	UN	4,00
17.19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	UN	56,00
17.20	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM (12 UNIDADES )	M²	12,00
17.21	BOMBA HIDRÁULICA 3 CV	UN	1,00
17.22	CENTRAL DE ALARME	UN	1,00
17.23	ALARME SONORO/VISUAL COM ACIONADOR MANUAL	UN	4,00
17.24	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	43,00
<b>18</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220/127V</b>		
<b>18.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
18.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COMPLETO, (PARA 12 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	1,00
18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COMPLETO, (PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	6,00
18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COMPLETO, (PARA 36 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	1,00
18.1.4	TE-05 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - CPFL 225 KVA - 15KV, 220/127 V	UN	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

18.1.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIDA EM MÉDIA TENSÃO, SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA E DEMANDA DE 75 KVA A 300 KVA	UN	1,00
18.1.6	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	3,00
18.1.7	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO 2,0MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP54	M2	1,80
18.1.8	ALVENARIA EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M2	2,42
18.1.9	CHAPISCO	M2	2,42
18.1.10	EMBOÇO DESEMPEENADO	M2	2,42
18.1.11	PINTURA EM LÁTEX 2 DEMÃOS INCLUSIVE PREPARO EXECUÇÃO DE LAJE SOBRECARGA 100KG/M <sup>2</sup> PARA	M2	4,84
18.1.12	COBERTURA DE ABRIGO DE ALVENARIA E PINGADEIRA, MEDINDO 2,40X0,50M	M2	0,60
18.1.13	PORTA TIPO VENEZIANA 2,20X1,20M (2 FOLHAS DE 0,60M) COM TRINCO E FECHADURAS	M2	0,72
18.1.14	PINTURA EM ESMALTE COM FUNDO DA PORTA VENEZIANA	M2	2,64
18.1.15	BARRAMENTO DE COBRE 3F + N DE 600A - 220/127V - 60HZ	KG	2,87
18.1.16	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM <sup>2</sup>	UN	0,00
18.1.17	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM <sup>2</sup>	UN	0,00
18.1.18	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM <sup>2</sup>	UN	0,00
18.1.19	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM <sup>2</sup>	UN	12,00
18.1.20	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM <sup>2</sup>	UN	0,00
18.1.21	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM <sup>2</sup>	UN	12,00
18.1.22	TERRA SIMPLES	UN	4,00
18.1.23	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR EM AÇO COM BARRAMENTO DE 400X400MM E TAMPA	UN	1,00
18.1.24	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM <sup>2</sup>	UN	30,00
18.1.25	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM <sup>2</sup>	UN	4,00
18.2	<b>DISJUNTORES</b>		
18.2.1	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 16A	UN	28,00
18.2.2	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	19,00
18.2.3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	11,00
18.2.4	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	24,00
18.2.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 50A	UN	5,00
18.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 60A	UN	5,00
18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 80A	UN	3,00
18.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V	UN	2,00
18.2.9	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A	UN	0,00
18.2.10	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 40A	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

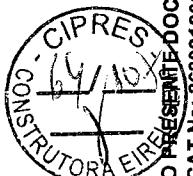
18.2.11	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 63A	UN	4,00
18.2.12	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR - 100A	UN	3,00
18.2.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - F-T	UN	39,00
18.2.14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - N-T	UN	13,00
<b>18.3</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
18.3.1	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	435,00
18.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DN=50MM, COM ACESSÓRIOS PRETO	M	683,00
18.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DN=100MM, COM ACESSÓRIOS PRETO	M	90,00
18.3.4	CONDULETE METÁLICO 3/4"	UN	204,00
18.3.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 80X80X80 COM TAMPA	UN	14,00
18.3.6	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO	UN	16,00
18.3.7	CAIXA DE PASSAGEM PVC OCTOGONAL 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	122,00
18.3.8	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80M	M3	13,65
18.3.9	LASTRO DE PEDRA BRITADA-5CM NO FUNDO DA VALA E CAIXAS DE PASSAGEM	M3	1,37
18.3.10	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2' ATÉ 3'	M	91,00
18.3.11	REATERRO APILOADO DE VALA COM SOLO LOCAL (L=0,30 P=0,45 E D=M)	M3	10,92
18.3.12	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1320,70
18.3.13	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	119,00
<b>18.4</b>	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>		
18.4.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO ENCORPOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #2,5 MM <sup>2</sup>	M	3965,00
18.4.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO ENCORPOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #4 MM <sup>2</sup>	M	673,00
18.4.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORPOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	151,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #6 MM<sup>2</sup>

18.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	231,20
18.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	841,00
18.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	69,30
18.4.7	CABO DE COBRE DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	2534,00
18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	94,00
<b>18.5</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		
18.5.1	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	28,00
18.5.2	TOMADA UNIVERSAL, 20A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	10,00
18.5.3	TOMADA DUPLA 10A, COMPLETA	UN	63,00
18.5.4	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA	UN	28,00
18.5.5	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA	UN	2,00
18.5.6	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA E TOMADA	UN	8,00
18.5.7	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	3,00
18.5.8	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	2,00
18.5.9	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	2,00
18.5.10	MÓDULO DE SAÍDA DE FIO (PARA CHUVEIRO)	UN	20,00
18.5.11	LUMINÁRIAS SOBREPOR 2X36W COMPLETA	UN	177,00
18.5.12	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W	UN	12,00
18.5.13	ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA LED	UN	8,00
<b>19</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
<b>19.1</b>	<b>GERAIS</b>		
19.1.1	TAMPO CINZA ANDORINHA	M <sup>2</sup>	55,20
19.1.2	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	M	72,75
19.1.3	MÃO FRANCESA METÁLICA PARA APOIO DAS PRATELEIRAS E BANCADAS	UN	36,00
<b>19.2</b>	<b>CAIXA D'ÁGUA - 30.000L</b>		
19.2.1	ALÇA DE IÇAMENTO	UN	2,00
19.2.2	SUporte DE LUZ PILOTO	UN	1,00
19.2.3	SUporte PARA CINTO DE SEGURANÇA	UN	1,00
19.2.4	SUporte PARA PARA-RAIOS	UN	1,00
19.2.5	ESCADA INTERNA E EXTERNA TIPO MARINHEIRO, INCLUSIVE PINTURA	M	9,00
19.2.6	GUARDA CORPO DE 1,0M DE ALTURA	M	6,97
19.2.7	CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E DE QUALIDADE ESTRUTURAL E SOLDA INTERNA E EXTERNA, PARA CONFECÇÃO DO	KG	1702,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESERVATÓRIO CONFORME PROJETO

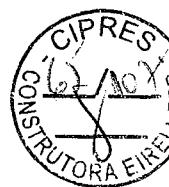
19.2.8	SISTEMA DE ANCORAGEM COM 6 NINHOS, CONFORME PROJETO	UN	1,00
19.2.9	PREPARO DE SUPERFÍCIE: JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO (INTERNO E EXTERNO), PADRÃO AS 3	M <sup>2</sup>	145,76
19.2.10	ACABAMENTO INTERNO: DUAS DEMÃOS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	M <sup>2</sup>	69,08
19.2.11	ACABAMENTO EXTERNO: UMA DEMÃO DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	M <sup>2</sup>	69,08
19.2.12	PINTURA EXTERNA: UMA DEMÃO DE POLIURETANO NA COR AMARELO	M <sup>2</sup>	69,08
20	SERVIÇOS FINAIS		
20.1	LIMPEZA DE OBRA	M <sup>2</sup>	1999,45

Ribeirão Preto, 14 de janeiro de 2021

*Philippe Elias Miguel*  
RG 33.902.754  
Secretaria Municipal da Educação  
Ribeirão Preto - SP

*Alexandre Queiroz*  
RG. 44.220.155-2  
Chefe de Divisão  
Secretaria Municipal da Educação

*Paulo da Silva*  
RG. 46.260.354-4  
Chefe de Divisão  
Secretaria Municipal da Educação





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLINI .....	RNP: 2602703486 .....
Registro: 600979238-SP .....	
Título Profissional: Engenheiro Civil .....	
Número ART: 28027230200275853 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO .....	Registrada em: 02/03/2020 Baixada em: 25/01/2021
Forma de Registro: INICIAL .....	
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL .....	
Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA .....	No.: 176 .....
RUA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES .....	
Complemento: .....	Bairro: BELA VISTA .....
Cidade: Serrana .....	UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL .....
Contrato: 055/2019 .....	Celebrado em: 06/11/2019 .....
Vinculado à ART: .....	
Valor do Contrato: R\$ 1.239.103,42 .....	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....
Endereço da Obra/serviço: RUA JOVINO AMADEU .....	No.: .....
Complemento: PRAÇA DA JUVENTUDE .....	Bairro: APARECIDA MONTANARI .....
Cidade: Serrana .....	UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL .....
Data de início: 02/03/2020 Conclusão Efetiva: 02/03/2021 .....	Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....	
Proprietário: .....	CPF/CNPJ: .....
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 2065,65000 metro quadrado. ....	

#### Observações

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 105/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NESTE MUNICÍPIO.

#### Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas e quantitativos constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, não sendo contempladas neste registro os itens 11 e 18.

A obra/serviço foi concluída em 13/01/2021, conforme declarado no Atestado.

Houve termo aditivo com acréscimo de valor de R\$ 20.881,92, datado de 20/11/2020.

O valor final do contrato com aditivo foi de R\$ 1.259.985,34.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210001202

09/02/2021 10:26:34

Autenticação Digital: AKITlk0yCsT3JyCBsIJlassn3a3nafF0

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.565.362/0001-98, CREA nº 2048216, com sede à Rua Doutor João Gomes Rocha, nº 69, sala 10, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de acordo com o contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, CNPJ 44.229.813/0001-23, executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NA RUA JOVINO AMADEU, S/N** na cidade de Serrana, estado de São Paulo, obedecendo às normas técnicas vigentes, conforme discriminação a seguir:

### **CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

<b>Número do Contrato:</b>	055/2019
<b>Assinatura do Contrato:</b>	06/11/2019
<b>Ordem de Serviço:</b>	02/03/2020
<b>Nº Edital de licitação:</b>	061/2019
<b>Nº da licitação:</b>	Tomada de Preços n° 006/2019
<b>Nº do processo:</b>	105/2019
<b>Prazo inicial de Execução:</b>	12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviço
<b>Data de entrega da obra:</b>	13/01/2021
<b>Valor inicial do Contrato</b>	R\$ 1.239.103,42 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
<b>Aditivos:</b>	<p><b>1º Termo de Aditamento de 20/11/2020</b> – alteração do valor do contrato a fim de acrescentar o valor de R\$ 20.881,92 (vinte mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).</p>
<b>Valor final do contrato:</b>	R\$ 1.259.985,34 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

### **Responsáveis Técnicos:**

Engenheiro Civil Alano Sellli - CREA nº 0600979238 - ART n.º 28027230200275853  
 Engenheiro Civil Daniel Marinho Ribeiro Gouvea - CREA nº 5061592118-SP - ART n.º 28027230201057131





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
 CEP 14 150-000 - SERRANA - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

## LOCAL DAS OBRAS:

1. RUA JOVINO AMADEU, S/N – APARECIDA MONTANARI – 14150-000 - Serrana-SP

## ÁREA DE INTERVENÇÃO:

Obra:	Cidade:	Área execução:	Área de intervenção:
1	Serrana	2.065,65m <sup>2</sup>	2.065,65m <sup>2</sup>

Total de área de execução:	2.065,65m <sup>2</sup>
Total de área de intervenção:	2.065,65m <sup>2</sup>

Todos os serviços foram executados dentro das normas legais e em perfeita consonância com as exigências contratuais e de acordo com as quantidades previstas na planilha anexa.

Atestamos, outrossim, que a CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP executou os serviços a contento, dentro dos prazos e condições técnicas exigidas, nada existindo que possa desabonar suas idoneidades técnica e comercial.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:

<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 2x1,25M	M2	2,50		
1.2 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M	MÊS	6,00		
1.3 LOCACAO DE OBRA	M2	800,41		
<b>1.4 PREDIO INTERNO / GINASIO DE ESPORTES / ARQUIBANCADA</b>				
<b>2 INFRA-ESTRUTURA</b>				
2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	64,39		
2.2 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00		
2.3 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25CM a 30 CM ATÉ 30 T	M	882,00		
2.4 ARMAÇÃO EM AÇO	KG	4226,96		
2.5 CONCRETO FCK = 25MPA	M3	55,16		
2.6 FORMA DE MADEIRA	M2	222,47		
2.7 LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	5,29		
<b>3 SUPERESTRUTURA</b>				
3.1 ARMAÇÃO EM AÇO	KG	1232,70		
3.2 FORMA DE MADEIRA	M2	55,40		
3.3 CONCRETO FCK = 25MPA	M3	11,61		
3.4 LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPa	M2	61,80		
<b>4 PAREDES E PAINÉIS</b>				
4.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M3	2,46		

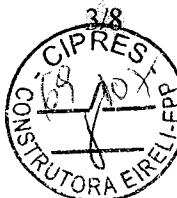




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
 CEP 14.150-000 - SERRANA - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

4.2	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	47,52
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M2	288,71
4.4	CONTRAPERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M	M	27,70
4.5	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM	M2	11,90
<b>5 REVESTIMENTO - PISO, PAREDE E TETO</b>			
5.1	CHAPISCO	M2	577,42
5.2	MASSA ÚNICA	M2	577,42
5.3	LASTRO DE PEDRA BRITADA - H= 3CM	M3	25,70
5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADERS, ESPESSURA DE 3 CM	M2	43,40
5.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA CONTRAPISO)	M3	1,74
5.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	M2	813,39
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM ESMALTADA	M2	43,40
5.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM ESMALTADA	M	20,97
5.9	SOLEIRA EM GRANITO	M	4,80
5.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	160,31
<b>6 COBERTURA</b>			
6.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNEC E MONTAGEM (34.699,36 kg)	M2	1614,96
6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	M2	2433,90
6.3	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "W" 410 X 67	M	176,40
6.4	CUMEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	48,53
6.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM	M2	105,98
6.6	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	105,98
6.7	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA	M	76,51
<b>7 PINTURA</b>			
7.1	PINTURA COM TINTA LATEX	M2	186,85
7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX	M2	186,85
7.3	PINTURA ESMALTE	M2	1713,26
7.4	TEXTURA ACRÍLICA	M2	313,36
<b>8 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>			
8.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA	UNID.	2,00
8.2	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3" - PORTA BANHEIRO	M2	4,08
8.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPIADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UNID.	4,00
<b>9 ESQUADRIAS DE FERRO</b>			
9.1	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	20,00
9.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M2	7,42
9.3	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA	M2	10,70





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
 CEP 14 150-000 - SERRANA - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

9.4	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	5,58
9.5	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	8,80
10	<b>ESQUADRIAS DE VIDRO</b>		
10.1	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	8,80
10.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM	M2	2,20
11	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>		
11.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UNID.	1,00
11.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
11.2	<b>ELETRODUTOS</b>		
11.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC	M	336,50
11.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	17,50
11.2.3	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	M	90,40
11.2.4	ELETRODUTO GALVANIZADO	M	265,00
11.3	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>		
11.3.1	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UNID.	60,00
11.3.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	25,00
11.3.3	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UNID.	4,00
11.4	<b>CABOS</b>		
11.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	2284,00
11.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	760,10
11.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1054,00
11.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	7,10
11.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	23,60
11.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	28,20
11.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	94,20
11.5	<b>LUMINÁRIAS</b>		
11.5.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W	UNID.	21,00
11.5.2	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W	UNID.	19,00
11.5.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W	UNID.	4,00
11.5.4	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - COM REATOR	UNID.	36,00
11.6	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>		
11.6.1	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ.	2,00
11.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UNID.	5,00
11.6.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID.	28,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14.150-000 - SERRANA - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

11.6.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID.	4,00
11.6.5	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	UNID.	3,00
<b>11.7 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>			
11.7.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR	UNID.	8,00
11.7.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR	UNID.	8,00
11.7.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR	UNID.	2,00
11.7.4	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	UNID.	4,00
11.7.5	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UNID.	1,00
11.7.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UNID.	1,00
11.7.7	CABO DE COBRE NU 10MM2	M	11,00
11.7.8	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA	UNID.	1,00
<b>11.8 PARA-RAIO</b>			
11.8.1	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA	UNID.	4,00
11.8.2	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UNID.	4,00
11.8.3	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UNID.	4,00
11.8.4	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	124,00
11.8.5	BARRA CONDUTORA CHATA DE ALUMÍNIO, 3/4 X 1/4 - INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	246,58
11.8.6	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 X 3,00 M	UNID.	4,00
11.8.7	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UNID.	35,00
11.8.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	M	20,00
<b>12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
12.1	<b>TUBOS E RESERVATÓRIO - ÁGUA FRIA</b>		
12.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID.	2,00
12.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	68,00
12.1.3	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00
12.1.4	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00
12.1.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNID.	10,00
12.1.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UNID.	2,00
12.2	<b>PEÇAS AR CONDICIONADO</b>		
12.2.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UNID.	1,00
12.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	M	13,00
12.3	<b>ACESSÓRIOS</b>		
12.3.1	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	UNID.	5,00

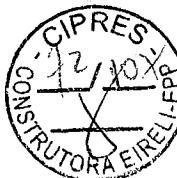




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
 CEP 14 150-000 - SERRANA - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987-9244

12.3.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
12.3.3	KIT CAVALETE PARA MEDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾")	UNID.	1,00
12.3.4	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UNID.	4,00
12.4	<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>		
12.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UNID.	4,00
12.4.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UNID.	4,00
12.4.3	CHUVEIRO ELETRICO	UNID.	2,00
12.4.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	UNID.	4,00
12.4.5	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 4 L/H - CONJUGADO	UNID.	2,00
12.5	<b>AGUA PLUVIAL / ESGOTO</b>		
12.5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	M	426,00
12.5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	M	24,00
12.5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM	M	42,00
12.5.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM	UNID.	16,00
12.5.5	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UNID.	7,00
12.5.6	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANAleta LARG = 15CM	M	21,00
12.6	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>		
12.6.1	ADESIVO VINÍLICO, PADRÃO REGULAMENTADO, PARA SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	UNID.	29,00
12.6.2	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W	UNID.	3,00
12.6.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG	UNID.	2,00
12.6.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L	UNID.	2,00
12.6.5	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UNID.	1,00
12.6.6	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UNID.	6,00
12.6.7	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UNID.	3,00
12.6.8	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL COM LED	UNID.	3,00
12.6.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	87,00
12.6.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR	UNID.	2,00
12.6.11	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	2,60
12.6.12	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR E MAÇANETA LIVRE PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ.	1,00
12.6.13	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M"	CJ.	1,00
12.6.14	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	5,20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

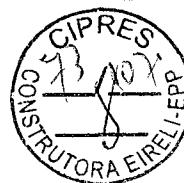
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

			2,10
12.6.15	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	
13	<b>MURO DE ARRIMO DA QUADRA</b>		
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	46,93
13.2	CHAPISCO	M2	93,86
13.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,93
13.4	MASSA ÚNICA	M2	93,86
13.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES	M2	46,93
13.6	PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	46,93
13.7	ARMADURA DE AÇO	KG	185,40
13.8	CONCRETO FCK = 25MPA	M3	4,69
14	<b>PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES</b>		
14.1	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	55,99
14.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	1119,86
14.3	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	M	526,00
15	<b>EQUIPAMENTOS DE ESPORTE</b>		
15.1	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ.	2,00
15.2	POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL	CJ.	1,00
16	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
16.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	213,55
16.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM	M	292,13
16.3	GRADIL QUADRA	M	213,55
16.4	<b>DEMAIS SERVIÇOS</b>		
17	<b>ESTACIONAMENTO</b>		
17.1	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	3,58
17.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	71,52
17.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 2,20 X 1,86 X 1,20 M	UNID.	1,00
18	<b>PAISAGISMO</b>		
18.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	1005,44
18.2	<b>MURO DE FECHAMENTO - 200,83 ML</b>		
18.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	40,48
18.4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,85
18.5	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE	M	103,00
18.6	ARMAÇÃO EM AÇO	KG	2223,45
18.7	FORMA DE MADEIRA	M2	335,53
18.8	CONCRETO FCK = 25MPA	M3	20,85
18.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M2	566,60

7/8



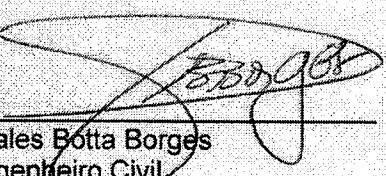


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

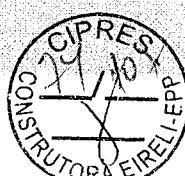
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
 CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

18.10	CHAPISCO	M2	1133,20
18.11	MASSA ÚNICA	M2	437,12
18.12	PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	437,12
18.13	RUFO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, DE 14 X 50 X 18,5 CM	M.	410,00

Serrana, 14 de janeiro de 2021.

  
 Thales Botta Borges  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 5666981504  
 Prefeitura Municipal de Serrana

  
 Luciano Belotti da Silva  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A76133-8  
 Prefeitura Municipal de Serrana





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620210001772**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALANO SELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALANO SELLI .....	.....
Registro: 600979238-SP .....	RNP: 2602703486 .....
Título Profissional: Engenheiro Civil .....	.....
Número ART: 28027230200275853 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO .....	Registrada em: 02/03/2020 Baixada em: 25/01/2021
Forma de Registro: INICIAL .....	.....
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL .....	.....
Empresa Contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP .....	.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA .....	.....
RUA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES .....	No.: 176 .....
Complemento: .....	Bairro: BELA VISTA .....
Cidade: Serrana .....	UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL .....
Contrato: 055/2019 .....	Celebrado em: 06/11/2019 .....
Vinculado à ART: .....	.....
Valor do Contrato: R\$ 1.239.103,42 .....	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....
Endereço da Obra/serviço: RUA JOVINO AMADEU .....	..... No.: .....
Complemento: PRAÇA DA JUVENTUDE .....	Bairro: APARECIDA MONTANARI .....
Cidade: Serrana .....	UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL .....
Data de início: 02/03/2020 Conclusão Efetiva: 02/03/2021 .....	Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....	.....
Proprietário: .....	CPF/CNPJ: .....
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 2065,65000 metro quadrado. ....	.....

#### Observações

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 105/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NESTE MUNICÍPIO. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atestado complementar ao atestado vinculado à CAT nº 2620210001202. ....

A obra/serviço foi concluída em 13/01/2021, conforme declarado no Atestado. ....

Houve termo aditivo com acréscimo de valor de R\$ 20.881,92, datado de 20/11/2020. ....

O valor final do contrato com aditivo foi de R\$ 1.259.985,34. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210001772

24/02/2021 12:04:13

Autenticação Digital: J0a3sx1TUFSCA0k53alBCJyBK3fx6zn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação da ART.

A autenticidade é a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
CEP 14.150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987-9244

## Complementação de Atestado de Capacidade Técnica

Complementamos, para os devidos fins, o Atestado de Capacidade Técnica de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NA RUA JOVINO AMADEU, S/N** na cidade de Serrana, estado de São Paulo executado pela **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.565.362/0001-98, CREA nº 2048216, com sede à Rua Doutor João Gomes Rocha, nº 69, sala 10, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de acordo com o contrato celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, CNPJ 44.229.813/0001-23, executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NA RUA JOVINO AMADEU, S/N** na cidade de Serrana, estado de São Paulo, obedecendo às normas técnicas vigentes, conforme discriminação a seguir:

### **CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

<b>Número do Contrato:</b>	055/2019
<b>Assinatura do Contrato:</b>	06/11/2019
<b>Ordem de Serviço:</b>	02/03/2020
<b>Nº Edital de licitação:</b>	061/2019
<b>Nº da licitação:</b>	Tomada de preços nº 006/2019
<b>Nº do processo:</b>	105/2019
<b>Prazo Inicial de Execução:</b>	12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviço – vencimento em 02/03/2021.
<b>Valor inicial do Contrato</b>	R\$ 1.239.103,42 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
<b>Aditivos:</b>	<b>1º Termo de Aditamento de 20/11/2020</b> – alteração do valor do contrato a fim de acrescentar o valor de R\$ 20.881,92 (vinte mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
<b>Valor final do contrato:</b>	R\$ 1.259.985,34 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

### **Responsáveis Técnicos:**

Engenheiro Civil Alano Selli - CREA nº 0600979238 - ART nº 28027230200275853  
Engenheiro Civil Daniel Marinho Ribeiro Gouveia - CREA nº 5061592118-SP - ART nº 28027230201057131





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
CEP 14.150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

## LOCAL DAS OBRAS:

1. RUA JOVINO AMADEU, S/N – APARECIDA MONTANARI – 14150-000 - Serrana-SP

## ÁREA DE INTERVENÇÃO:

Obra:	Cidade:	Área execução:	Área de intervenção:
1	Serrana	2.065,65m <sup>2</sup>	2.065,65m <sup>2</sup>

Total de área de execução:	2.065,65m <sup>2</sup>
Total de área de intervenção:	2.065,65m <sup>2</sup>

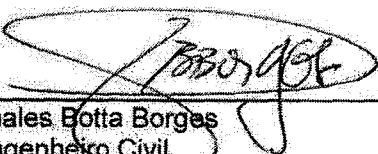
Todos os serviços foram executados dentro das normas legais e em perfeita consonância com as exigências contratuais e de acordo com as quantidades previstas na planilha anexa.

Atestamos, outrossim, que a CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP executou os serviços a contento, dentro dos prazos e condições técnicas exigidas, nada existindo que possa desabonar suas idoneidades técnica e comercial.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE Á INCENDIO E OBTEÇÃO DO A.V.C.B. (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS). unid 1,00

Serrana, 17 de fevereiro de 2021.

  
Thales Botta Borges  
Engenheiro Civil  
CREA: 5068981504  
Prefeitura Municipal de Serrana

  
Luciano Belutti da Silva  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A76133-A  
Prefeitura Municipal de Serrana

2/2





Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, NESTE MUNICÍPIO.**

#### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP., firma estabelecida à Rua Dr. João Gomes Rocha, 69, sala10, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, vem comprovar, conforme exigido no edital **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021**, que possui no seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com vínculo empregatício através de contrato de prestação de serviços, bem como, da Certidão do CREA - pessoa jurídica, anexados na **DOCUMENTAÇÃO** deste processo licitatório.

Profissional – Eng. Civil Alano Sellli  
CREA – 0600979238

Eu, Alano Sellli, aceito minha designação para atuar como responsável técnico da obra acima referenciada no caso da empresa CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP ser a vencedora do certame.

Na oportunidade, subscrevemos:

Atenciosamente

Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Alano Sellli  
Resp. Téc. - CREA 0600979238

Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.264-X



L67  
JL

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL.

**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**, empresa estabelecida à rua Dr. João Gomes Rocha, 69, sala 10 Jardim Irajá, CEP 14020-550, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.362/0001-98 e Inscrição Estadual nº 797.198.961.119, representado nesta pelos seus sócios do Sra. Ana Paula Marinsech Martins Toro, portador do RG nº 24.157.742-1-SSP-SP expedida em 14/01/2010 e CPF nº 151.158.768-28, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada de **CONTRATANTE** e:

**ALANO SELLII**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro no CREA nº 0600979238, RG nº 9.258.792-06 SSP/SP, C.P.F. nº 005.410.928,04, residente e domiciliada à Rua Doutor Geraldo Alves Correa Netto, nº 45 – Jardim Nova Aliança – CEP 14027-180, nesta cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

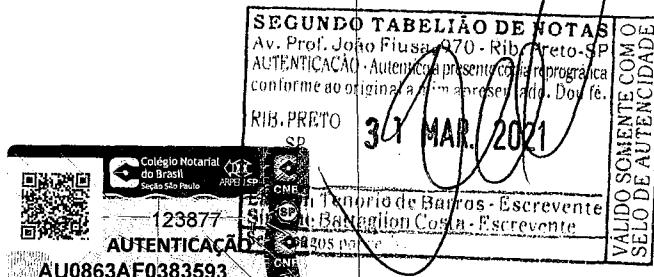
### CLÁUSULA 1º. - OBJETO

O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pelo **CONTRATADO**, como autônoma, dos serviços profissionais de engenharia civil.

### CLÁUSULA 2º. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula 3<sup>a</sup>, realizar os serviços técnicos profissionais de engenharia civil para o **CONTRATANTE**, de acordo com a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 7º compreendendo, especificamente:

Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento e especificação; Estudo de viabilidade técnico econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e



função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviços técnicos; Fiscalização e obra e serviços técnicos; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, bem como, o desempenho de todas as atividades acima descritas referente a edificações, estradas, pistas e rolamentos e aeroportos, sistemas de transportes de abastecimentos de água e de saneamento, portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação pontes e grades estruturas e serviços afins correlatos.

### CLÁUSULA 3ª. - PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços profissionais de engenharia civil, indicados na Cláusula 2ª, o **CONTRATADO** será remunerado, conforme condições especificadas a seguir:

- a) o valor estipulado é de R\$ 1.700,00 (Hum mil e Setecentos Reais).
- b) o pagamento dos serviços ocorrerá após a apresentação, pelo **CONTRATADO**, do correspondente recibo, já aplicado a retenção referente ao IRRF (Imposto de renda retido na fonte) e a contribuição ao INSS.

**Parágrafo 1º.** Uma vez paga a importância acima, o **CONTRATADO** dará plena, geral e irretratável quitação à **CONTRATANTE**, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

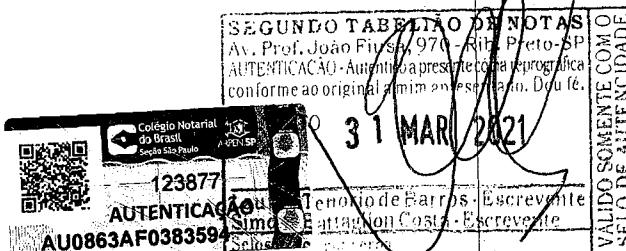
### CLÁUSULA 4ª. - PRAZO

O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado, automático e sucessivamente, na ausência de manifestação em contrário, ficando a critério das partes o seu encerramento no momento que julgarem necessários.

### CLÁUSULA 5ª. – CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** prestará serviços à **CONTRATANTE** com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação.

**Parágrafo 1º.** Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao **CONTRATADO** as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.



06/03  
JAN COSTA  
TABELIAÇÃO

**Parágrafo 2º.**- As despesas de viagens, estadas e alimentação, quando autorizadas e, que se tornarem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 3º.**- O **CONTRATADO** cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

**Parágrafo 4º.**- O **CONTRATADO** deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 6º.- FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto/SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, oferecendo a este contrato caráter irrevogável e irretratável.

Ribeirão Preto, 04 de março de 2020.



CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

ANA PAULA MARINSECH MARTINS TORO

RG Nº 24.157.742-1



ALANO SELL

CREA – 0600979238

RG 6.932.883 SSP/SP

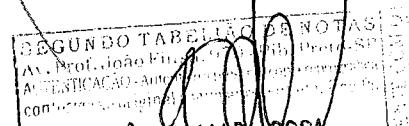
#### **TESTEMUNHAS**

Fernanda Lopes de Oliveira

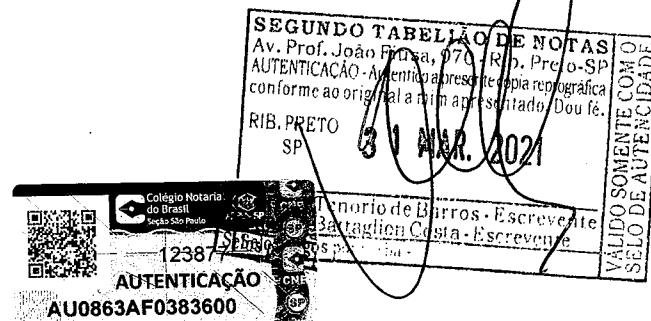
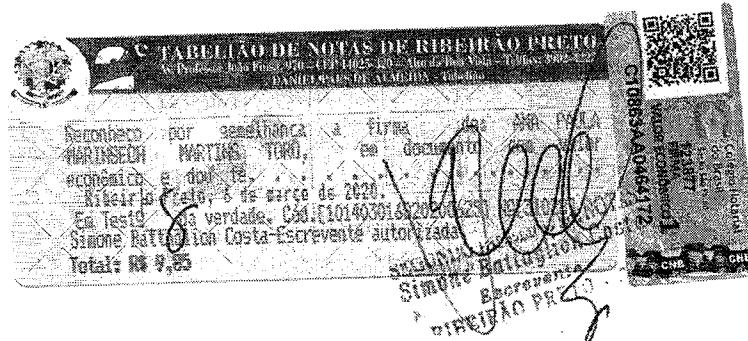
RG 41.758.294-8 SSP/SP

Adriano Marcio Vieira de Sousa

RG 24.241.364-X SSP/SP



240





## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação.: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, que nossas instalações de canteiro, aparelhamento técnico e o pessoal técnico, são adequados e estão disponíveis para a realização do objeto da licitação acima referida.

Por ser verdade firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

Cipres Construtora EIRELI/EPP  
Adriano Marcio V. de Souza  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X





**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**RUA DR. JOÃO GOMES ROCHA, 69, SALA 10, RIBEIRÃO PRETO/SP**  
**CNPJ/MF 24.565.362/0001-98 INSC. ESTADUAL 797.198.961.119**

**RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA**

- Escritório administrativo e depósito (almoxarifado), sito a Rua Dr. João Gomes Rocha, 69, sala 10, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em prédio próprio, com área de 1.118,78 m<sup>2</sup>.

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

  
Cipres Construtora EIRELI-ERP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X





**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI -EPP**  
**RUA DR. JOÃO GOMES ROCHA Nº 69, SALA 10, JARDIM IRAJÁ**  
**CEP 14.020-550, RIBEIRÃO PRETO/SP**  
**CNPJ Nº 24.565.362/0001-98**  
**INSC.ESTADUAL Nº 797.198.961.119**

**RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA EMPRESA**

NOME	PROFISSÃO	CARGO	TEMPO EMPRESA
ANA PAULA MARINSECH MATINS TORO	EMPRESÁRIA	DIRETORA	DESDE 01/2019
ALANO SELLİ	ENG. CIVIL	Responsável Técnico	DESDE 2016
DANIEL MARINHO RIBEIRO GOUVEA	ENG. CIVIL	ENG. CIVIL	DESDE 2019
ALEX HENRIQUE CAMILLO	ENG. CIVIL	ENG. CIVIL	DESDE 2019
ADRIANO MARCIO VIEIRA DE SOUSA	GERENTE COMERCIAL	GERENTE COMERCIAL	DESDE 2016
RICARDO ALBERTO TORO MAULEN	CONTADOR	CONTADOR	DESDE 2016
JOSE CARLOS DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DESDE 2016
ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE LINS	ENG. CIVIL	ENG. RESIDENTE	DESDE 2016

Os profissionais acima referidos estão disponíveis para execução do objeto contratual, se formos vencedores do certame.

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

*[Handwritten signature]*  
Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X



Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, NESTE MUNICÍPIO.**

Prezados Senhores,

**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**, firma estabelecida à Rua Dr. João Gomes Rocha nº 69, sala 10, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.362/0001-98 e Inscrição Estadual nº 797.198.961.119, vem por meio desta encaminhar a V.Sas., relação de nosso aparelhamento técnico a saber:

**RELAÇÃO DO APARELHAMENTO TÉCNICO**

- 02 - Betoneira com caçamba 380 litros
- 01 - Betoneira sem caçamba 280 litros
- 02 - Motor Vibrador completos 35mm
- 01 - Motor Vibrador completos 25mm
- 01 - Serra Circular com mesa de madeira
- 03 - Serras Manuais
- 01 - Máquina de Solda
- 01 - Furadeira tipo martelete para 1"
- 02 - Furadeira tipo martelete para 1/2"
- 02 - Lixadeira de Corte
- 02 - Máquina elétrica para cortar ferro
- 02 - Maquita 220V
- 01 - Dobradeira de Tubos
- 01 - Rosqueadeira elétrica ate 6"
- 04 – Caminhão basculante 6m<sup>3</sup>
- 01 – Caminhão irrigadeira



CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Rua Dr. João Gomes Rocha, 69 - Sala 10 - jd. Irajá - CEP 14020-550 - Ribeirão Preto  
(16) 3993-9380

cipres@outlook.com.br

@cipresconstrutora





4/03  
J. L.

01 - Pá carregadeira  
01 - Motoniveladora  
01 - Trator de Pneus  
01 - Equipamento de Sondagem  
01 - Rolo compactador pé de carneiro  
02 - Compactador tipo "sapo"  
300 - pç andaime metálico  
01 - Placa vibratória cp 400 elétrica  
02 - Equipamento p/ Perfuração de Estacas Strauss  
03 - Maquinas p/ Piso Alta Resistência (granelite)  
02 - Compressor de ar comprimido  
02 - Desempenadeira Mecânica Rotativa  
01 - Máquina p/ Corte de Pisos  
01 - Maquina p/ corte de paredes  
01 - Plaina Elétrica Manual  
01 - Equip. p/ perf. de estacas escavadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Cipres Construtora EIREL-EPP  
Adriano Mário V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X





Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, NESTE MUNICÍPIO.

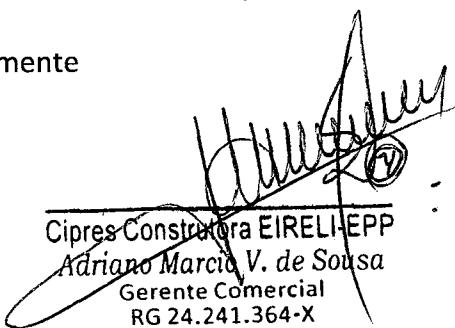
DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP., firma estabelecida à Rua Dr. João Gomes Rocha 69, sala 10, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, vem DECLARAR que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente

  
Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7432321**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.565.362/0001-98**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

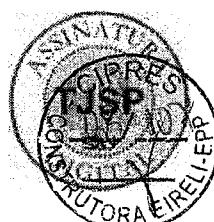
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0006639211**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601404687	CNPJ 24.565.362/0001-98
NOME EMPRESARIAL CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.E6.64.A9.5E.D6.FF.3F.3C.92.A8.6A.DF.CF.18.07.79.A4.93.13	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	12219713873	RICARDO ALBERTO TORO MAULEN:12219713873	814276755710317133 9	31/01/2019 a 31/01/2022	Sim
Contador	12219713873	RICARDO ALBERTO TORO MAULEN:12219713873	814276755710317133 9	31/01/2019 a 31/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.E6.64.A9.5E.D6.FF.3F.3C.92.A8.6A.  
DF.CF.18.07.79.A4.93.13-0

Escrivaturação recebida via Internet

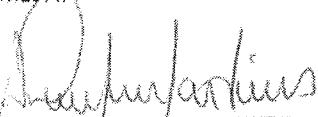
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2020 às 17:14:22

3D.DC.E4.94.69.64.10.EB  
72.14.BD.5B.B8.BE.C7.18

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

  
Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Ana Paula Marinsech M. Toro  
Titular

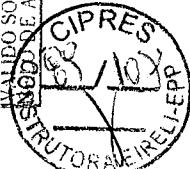
  
Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Ricardo Alberto Toro Maulen  
Téc. Cont. - CRC 1SP143814/0-4

SEGUNDO TABELLÃO DE NOTAS  
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Ribeirão Preto - SP  
AUTENTICAÇÃO - Autêntica a presente cópia reproduzida  
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.



31 MAR. 2021

ESTADO SOMENTE COM  
USO DE AUTÊNCIADE



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.565.362/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 218.660,30	R\$ 293.202,30
DISPONIVEL		R\$ 218.660,30	R\$ 172.702,30
CAIXA GERAL		R\$ 197.411,10	R\$ 170.906,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 21.249,20	R\$ 895,42
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 900,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 900,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 100.000,00	R\$ 120.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 120.500,00
VEICULOS		R\$ 100.000,00	R\$ 120.500,00
RS 318.660,30		R\$ 293.202,30	
*** PASSIVO ***			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 52,03	R\$ 514,72
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 278,22
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 278,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,03	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,03	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 52,00	R\$ 236,50
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 52,00	R\$ 236,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 318.608,27	R\$ 292.687,58
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 28.608,27	R\$ 2.687,58
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 28.608,27	R\$ 28.608,27
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (25.920,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.E6.64.A9.5E.D6.FF.3C.92.A8.6A.DF.CF.18.07.79.A4.93.13-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

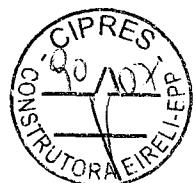
Versão 7.0.5 do Visualizador

Cipres Construtora EIRELI-EPP  
 Ana Paula Marinsech M. Toro  
 Titular

Ricardo Alberto Toro Maulén  
 Téc. Cont. - CRC 1SP143814/0-4

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS	
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Bairro: SPETRO - SP	
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida conforme ao original em anexo. Dado f... 31 MAR. 2021	
PRÉSTO	31 MAR. 2021
Tenorio de Barros - Escrivente Bataglion Costa - Escrivente	
Fiscais pagos por via... VÁLIDO SOMENTE COMO SÉLO DE AUTÊNCIA	

123877  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU0863AF0383622



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.565.362/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

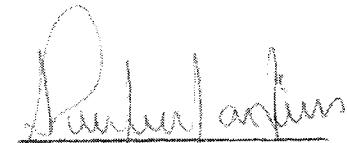
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (25.920,69)	
RECEITAS		R\$ 204,62	
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 204,62	
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 204,62	
(-) **** CUSTOS/DESPESAS ****		R\$ (26.125,31)	
(-) CUSTOS OPERACIONAIS GERAIS		R\$ (18.125,31)	
(-) CUSTOS OPERACIONAIS DE OBRAS		R\$ (1.495,44)	
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (6.499,97)	
(-) DESPESAS ADMINIST., COMERCIAIS E TÉCNICAS		R\$ (8.333,27)	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ (1.796,63)	
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (8.000,00)	
(-) CUSTOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (8.000,00)	
(-) CONTAS AUXILIARES		R\$ (0,00)	
(-) CONTAS DE RESULTADO		R\$ (0,00)	
(-) CONTAS TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ (0,00)	

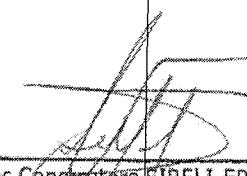
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.E6.64.A9.5E.D6.FF.3F.3C.92.A8.6A.DF.CF.18.07.79.A4.93.13-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

  
 Cipres Construtora EIRELI-EPP  
 Ana Paula Marinschek M. Toro  
 Titular

  
 Cipres Construtora EIRELI-EPP  
 Ricardo Alberto Toro Maulén  
 Téc. Cont. - CRC 1SP143814/0-4

<b>SEGUNDO TABELLÃO DE NOTAS</b> Av. Prof. João Fiúsa, 970 - Rio. Preto-SP AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.  123877 <b>AUTENTICAÇÃO:</b> Dr. Benício de Barros - Escrivente Silviano Battaglion Costa - Escrivente 10 págs por verba. <span style="float: right;">VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIADE</span>	
 AU0863AF0383623	
<b>31 MAR. 2021</b>	



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.565.362/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP

NIRE 35601404687

CNPJ 24.565.362/0001-96

### Número de Ordem 4

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO GERAL

Município RIBEIRÃO PRETO

**Data do arquivamento dos atos constitutivos**

## **Rate of convergence and the asymptotic normality**

Quantidade total de linhas do arquivo digital

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial CIPRES CONSTRUTORA BIRELI EPP

Natureza do Livro · LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de ordem 4

## Quantidade total de linhas do arquivo digital

Data de inicio: 01/01/2019

Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.E6.64.A9.5E.D6.FF.3F.3C.92.A8.6A.DF.CF.18.07.79.A4.93.13-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

*Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Ana Paula Martinsech M. Toro  
Titular*

Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Ricardo Alberto Toro Maulén  
Téc. Cont. - CRC 1SP143814/0-4

**SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS**  
Av. Prof. João Fiúsa, 970 - Rd. Preto-SP  
**AUTENTICACAO:** Autentico a presente cópia fotográfica  
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.  
\_\_\_\_\_

**APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920219907750495662000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	1.096.523

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	CPF OU CNPJ: 44.229.813/0001-23
ENDEREÇO: R DR TANCREDO DE A NEVES 176 - CENTRO	
CEP: 14.150-000	CIDADE: SERRANA

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP	CPF OU CNPJ: 24.565.362/0001-98
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO GOMES ROCHA, N° 69 - SALA 10 - JARDIM IARA	
CEP: 14.020-550	CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80	SUSEP: 202029643
---	---------------------------------	------------------

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.714,58 - Três Mil e Setecentos e Catorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número TOMADA DE PREÇO N° 002/2021/Processo número PROCESSO N° 033/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS N° 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, ESTE MUNICÍPIO.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÉMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 3.714,58	R\$ 180,00	05/04/2021	14/07/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	1	R\$ 180,00	08/04/2021
Adicional de Fracionamento			
Custo de Apólice			
IOF			
Prêmio Total		R\$ 180,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 01/04/2021 14:56:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o N° da Apólice: 0306920219907750495662000 e o Controle Interno: 00ACFF07902E38. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 03069202100990075049566200000.

  
**João de Lima Géo Neto**  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serrasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serrasa Certificadora Digital



CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

**1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.



2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÉMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.



5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do

documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de



seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 3.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuênciam expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.



19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

##### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

##### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

##### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

##### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito e contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, NESTE MUNICÍPIO.**

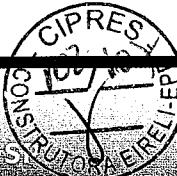
Prezados Senhores,

Eu, **ADRIANO MARCIO VIEIRA DE SOUSA**, portador da Carteira de identidade nº 24.241.364-X-SSP/SP, e do CPF nº 181.158.498-55, representante legal da empresa **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 24.565.362/0001-98, participante do processo licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021**, declaro sob as penas da lei, que, caso nossa empresa seja vencedora do certame acima epigrafado, prestará garantia contratual, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, no importe correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total estimado para cada contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

  
Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X





0.1.2  
J. Ken

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, NESTE MUNICÍPIO.

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, firma estabelecida à Rua Dr. João Gomes Rocha, 69, sala 10, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, vem declarar através de seu responsável **Adriano Marcio Vieira de Sousa**, portador da Carteira de identidade nº **24.241.364-X-SSP-SP**, e do CPF nº **181.158.498-55**, sob as penalidades da Lei, que não foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

  
Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X





Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

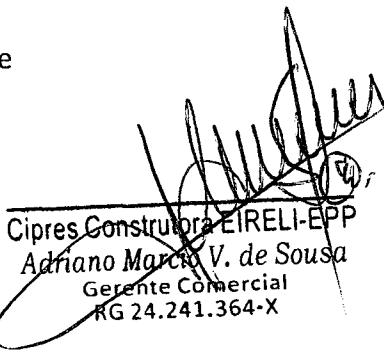
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, NESTE MUNICÍPIO.

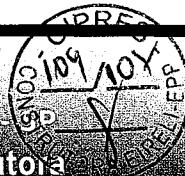
Prezados Senhores,

**CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, firma estabelecida à Rua Dr. João Gomes Rocha, 69, sala 10, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, vem declarar através de seu diretor **Adriano Marcio Vieira de Sousa**, portador da Carteira de identidade nº **24.241.364-X-SSP-SP**, e do CPF nº **181.158.498-55**, sob as penalidades da Lei vem DECLARAR à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente

  
Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X





4/7/1  
OK/BO

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

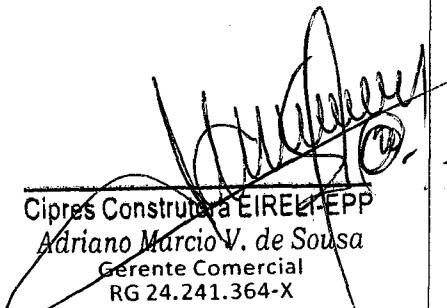
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, NESTE MUNICÍPIO.**

Prezados Senhores,

**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**, firma estabelecida à Rua Dr. João Gomes Rocha, 69, sala 10, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, vem declarar através de seu diretor **Adriano Marcio Vieira de Sousa**, portador da Carteira de identidade nº **24.241.364-X-SSP-SP**, e do CPF nº **181.158.498-55**, sob as penalidades da Lei vem DECLARAR que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente

  
Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X





Ribeirão Preto, 06 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA, NESTE MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº.24.565.362/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Adriano Marcio Vieira de Sousa**, portador da Carteira de identidade nº **24.241.364-X-SSP-SP**, e do CPF nº **181.158.498-55**, **DECLARA**, para fins do disposto no instrumento convocatório da respectiva Licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente

Cipres Construtora EIRELI-EPP  
Adriano Marcio V. de Sousa  
Gerente Comercial  
RG 24.241.364-X



## PROCURAÇÃO

**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, empresa estabelecida à Rua Dr. João Gomes da Rocha, 69, sala 10, Jardim Irajá, CEP 14020-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.565.362/0001-98, endereço eletrônico [cipres@outlook.com.br](mailto:cipres@outlook.com.br), neste ato representada pela sua titular **ANA PAULA MARINSECH MARTINS TORO**, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.157.742-1, inscrita no CPF sob nº 181.158.768-28, residente e domiciliado na avenida Professor Edul Rangel Rabello nº 751, casa 610, Residencial Jequitibá, Ribeirão Preto/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) RICARDO ALBERTO TORO MAULEN**, chileno, casado, empresário, portador da carteira da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº Y091424-9-AGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 122.197.138-73, residente e domiciliado na avenida Professor Edul Rangel Rabello nº 751, casa 610, Residencial Jequitibá, Ribeirão Preto/SP; **2) ALANO SELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.258.792-6-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.410.928-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Geraldo Alves Correa Netto nº 45, Jardim Nova Aliança Sul, Ribeirão Preto/SP, **3) ADRIANO MARCIO VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador da Carteira de identidade nº 24.241.364-X, inscrito no CPF sob nº 181.158.498-55, residente e domiciliado na avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto nº 1855, casa 88, em Ribeirão Preto/SP, e **4) LEILA IONE MORAIS**, brasileira, divorciada, micro empreendedora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 24.530.965-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 156.233.838-23, residente e domiciliada à rua Antônio Fornielles, 477, em Ribeirão Preto/SP, aos quais confere amplos poderes para o fim específico de **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas em quaisquer órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como em autarquias e fundações, podendo para tanto ditos procuradores, retirar editais ou carta-convites, apresentar documentos, solicitar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de quaisquer modalidades, assinar e solicitar cópias das respectivas atas, formular e assinar impugnações, renunciar ao direito de recursos, assinar pedidos de esclarecimentos, assinar e retirar contratos, assinar e retirar aditivos contratuais, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente procuração terá uma validade indeterminada.

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2019

**CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**ANA PAULA MARINSECH MARTINS TORO**

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço  
MARINSECH MARTINS TORO, em documento com valor  
e duração  
Ribeirão Preto, 24 de fevereiro de 2019.  
Em Teste  
Lauton Teixeira de Barros-Escrivente  
Total: R\$ 9,00

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Prof. João Riusa, 970 - Bairro: Ribeirão Preto/SP  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia legível  
conforme ao original a mim apresentado. Dado em  
22 MAR. 2021

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo  
123877  
AUTENTICAÇÃO  
AU0863AF0378341

Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - Subseção de Ribeirão Preto  
Presidente: Dr. José Bataglion Costa - Escrevente  
Dias Brumachem - Subst. Tabelião  
Delegado: Dr. José Bataglion Costa



**Yamaha**



---

**HABILITAÇÃO**

06/09/21

JUCESP PROTOCOLO  
0.003.798/21-5ALTERAÇÃO DE CONTEÚDOCRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

ALESSANDRO CRUSADO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em Sorocaba - SP, no dia 01/10/1974, casado sob. Regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 150.552.378-80 RG 24.549.433-9 SSP/SP, expedição em 30/04/2013, residente e domiciliado na Rua Henrique Ricce, nº 1518, Bairro JD. Calderão, CEP 13715-000, cidade de Itobi - SP.

VITORIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, nascido em Casa Branca - SP no dia 20/04/2001, solteira, empresária, portadora do CPF 487.409.168-71 RG 39.937.568-5 SSP/SP, expedido em 31/03/2006, residente e domiciliado na Praça Ministro Costa Manso, nº 33, centro, CEP 13700-000, cidade de Casa Branca - SP.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 36.000.244/0001-11 com sede a Praça Ministro Costa Manso, nº 33, centro, CEP 13700-000, município de Casa Branca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita na JUCESP sob. Número 3523189775-7, em sessão de 14/01/2020, resolve de pleno e comum acordo proceder às seguintes alterações como segue:

Alteração de Endereço da Sede

Clausula 01° - A empresa terá como sede a Rua Cel. Jose Júlio nº 198, centro, cidade de Casa Branca - SP, Cep: 13700-000.

E por estarem todos acertados e de comum acordo resolvem consolidar o presente contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIALCRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

UNICONTABIL  
Assessoria e consultoria

Av: Antônio Cardoso nº 886, Centro- Itobi/SP (19) 3647-1210  
Cel: (19) 99177-6810

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA-SP  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original 06/09/13

2

ALESSANDRO CRUSADO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em Sorocaba - SP, no dia 01/10//1974, casado sob Regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 150.552.378-80 RG 24.549.433-9 SSP/SP, expedição em 30/04/2013, residente e domiciliado na Rua Henrique Ricce, nº 1518, Bairro JD. Calderão, CEP 13715-000, cidade de Itobi - SP.

VITORIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, nascido em Casa Branca - SP no dia 20/04/2001, solteira, empresária, portadora do CPF 487.409.168-71 RG 39.937.568-5 SSP/SP, expedido em 31/03/2006, residente e domiciliado na Praça Ministro Costa Manso, nº 33, centro, CEP 13700-000, cidade de Casa Branca - SP.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, PRAZO E FORO

CLAUSULA 01° - A sociedade constitui-se sob a denominação social: Crusado Obras e Engenharia Ltda, com sede na cidade de Casa Branca - SP, na Rua Cel. Jose Júlio, nº 198, centro, CEP 13700-000, podendo abrir, manter e extinguir filiais, depósitos e escritórios, em qualquer parte do país a critério da administração.

CLAUSULA 02° - O objeto social da empresa será Obras de Alvenaria. Obras de Terraplenagem. Construção de Rodovias e Ferrovias. Construção de Obras de Arte Especiais. Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás. Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno. Atividades Paisagísticas. Terminais Rodoviários e Ferroviários. Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos. Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais. Montagem de Estruturas Metálicas. Serviços de Engenharia. Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. A empresa Adotará como nome Fantasia: Crusado Engenharia.



UNICONTABIL  
Assessoria e consultoria

Av: Antônio Cardoso nº 886, Centro- Itobi/SP (19) 3647-1210  
Cel: (19) 99177-6810

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original 06/04/21

**CLAUSULA 03º** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLAUSULA 04º** - Os sócios elegem o Fórum da Comarca de Casa Branca - SP, para quaisquer ações fundadas no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

#### CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

**CLAUSULA 05º** - O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 01,00 (um real) cada.

**CLAUSULA 06º** - As quotas são totalmente subscritas e integralizadas neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Alessandro Crusado dos Santos	450.000	450.000,00
Vitória Dias dos Santos	450.000	450.000,00
	900.000	900.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei número 10.406/2002.

#### DIVISÃO DAS QUOTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO.

**CLAUSULA 07º** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm igualdade de



**ALTERAÇÃO**  
Confere com o original 06/09/21

4

condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLAUSULA 08°** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: Alessandro Crusado dos Santos e Vitória Dias dos Santos.

**CLAUSULA 09°** - Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesse da sociedade.

**CLAUSULA 10°** - É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

**CLAUSULA 11°** - O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLAUSULA 12°** - Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com a legislação vigente.

**CLAUSULA 13°** - Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, será sempre tomada por deliberação dos sócios.

### **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO**

#### **FISCAL.**

**CLAUSULA 14°** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço



A VIDA É UM ACORO  
Confere com o original. 06/04/21

5

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA 15º** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLAUSULA 16º** - A sociedade está composta por 02 (dois) sócios, não realizará convocação, reunião e nem constituirá conselho fiscal, conforme dispõe o artigo 1.072, parágrafo 2º e 3º do Código Civil.

#### A RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

**CLAUSULA 17º** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**CLAUSULA 18º** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

**CLAUSULA 19º** - Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

**CLAUSULA 20º** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data



CONFIDENCIAL  
Confere com o original 06/04/21

6

da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da clausula 14°.

CLAUSULA 21° - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

CLAUSULA 22° - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o sócio remanescente tem o dever de responder por escrito ao sócio retirante se tem ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

GLAUSULA 23° - Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na clausula 13° deste contrato.

CLAUSULA 24° - Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

CLAUSULA 25° - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLAUSULA 26° - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício.

### DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

CLAUSULA 27° - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;



Confere com o original 06/04/21

7

- b) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

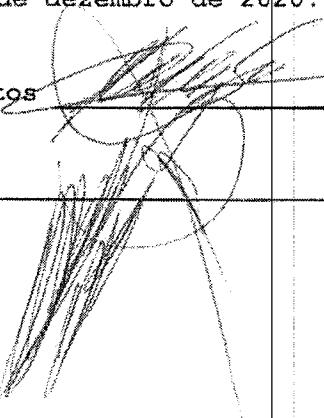
**CLAUSULA 28º** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA 29º** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei número 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

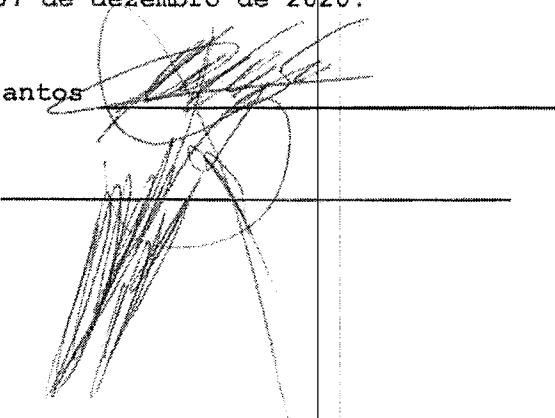
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Casa Branca - SP, 07 de dezembro de 2020.

Alessandro Crusado dos Santos

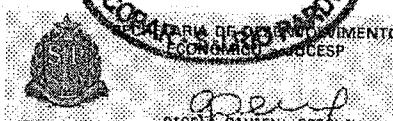


Vitória Dias dos Santos



JUCESP

05 JAN. 2021



REGISTRO  
SOB O NÚMERO:  
14.103/21-7

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



UNICONTABIL  
Assessoria e consultoria

Av: Antônio Cardoso nº 886, Centro- Itobi/SP (19) 3647-1210  
Cel: (19) 99177-6810

304  
3/62



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.000.244/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2020
NOME EMPRESARIAL <b>CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRUSADO ENGENHARIA</b>		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaires 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CEL JOSE JULIO</b>	NÚMERO <b>198</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>13.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASA BRANCA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CUSTODIOPS@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 8726-3500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **17:00:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 36.000.244/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:01:09 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **4781.8C6A.F977.51AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.000.244

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28833144

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/03/2021 10:57:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

303  
Silva

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 36.000.244/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020033656-60  
Data e hora da emissão 01/02/2021 14:52:35  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, anexado ao protocolo de nº 537/2021, que a empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, cpf/cnpj: 36.000.244/0001-11 está inscrito a partir de 14/01/2020, na (s) atividade(s) SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS: OBRAS DE ALVENARIA: INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS: OBRAS DE TERRAPLENAGEM: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS: PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO: Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente: SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E FORNECIMENTO DE EQUIP PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES: Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas: Construção de obras-de-arte especiais: Terminais rodoviários e ferroviários: , sob o nº 54-10425,nada deve até a presente data aos cofres desta municipalidade, com referência a esta(s) atividade(s), salvo os tributos que vierem a ser apurados posteriormente.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 03 de março de 2021.

NIVALDO DONIZETE VENTAVOLLI  
Setor de Administração Tributária

  
Caixa Econômica Federal[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.000.244/0001-11

**Razão Social:** CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** PRAC MINISTRO COSTA MANSO 11 / CENTRO / CASA BRANCA / SP / 13700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

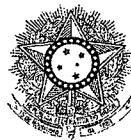
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2021 a 09/04/2021

**Certificação Número:** 2021031101165554678249

Informação obtida em 18/03/2021 10:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.000.244/0001-11

Certidão nº: 31271243/2020

Expedição: 25/11/2020, às 16:11:55

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.000.244/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2515000/2021

**Válida até:** 30/07/2021

**Processo (Sipro):** F-001497/2020

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 36.000.244/0001-11

**Endereço:** Praça MINISTRO COSTA MANSO, 33  
CENTRO  
13700-000 - Casa Branca - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 2260591      **Data do registro:** 06/04/2020

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*600.000,00 reais

#### **Observação:**

Restrição de atividades referente ao objetivo social, conforme instrução vigente, EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições do(s) profissional(is) indicado(s).

#### **Objetivo Social:**

Obras de alvenaria. Obras de Terraplanagem. Construção de Rodovias e Ferrovias. Instalações e Manutenção Elétrica. Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás. Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno. Atividades Paisagísticas. Imunização e Controle de Pragas Urbanas. Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos. Serviços combinados para Apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais. Montagem de Estruturas Metálicas e Serviços de Engenharia. Atividades de Produção de fotografias aéreas e submarinas. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. Carga e descarga. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.-.-.-.-.-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 2515000/2021 Página 2/2

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** ALESSANDRO CRUSADO DOS SANTOS

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

**Origem do Registro:** CREA-SP      **Número do Registro (CREASP):** 5069944567

**Registro Nacional:** 2616201585

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 06/04/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 8302c222-004d-443f-afbc-5181a9e21da1.

**Situação cadastral extraída em 01/04/2021 10:47:03.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 01 de abril de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2514991/2021

Válida até: 30/07/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nº. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ALESSANDRO CRUSADO DOS SANTOS

**C.P.F.:** 150.552.378-80

**Endereço:** Rua HENRIQUE RICCI, 1518  
JARDIM CALDERÃO  
13715-000 - ITOBI - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5069944567

**Expedido em:** 03/03/2017

**Registro Nacional do Profissional:** 2616201585

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027150170120504	<b>quitada em</b> 31/03/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180109153	<b>quitada em</b> 14/02/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA1\6</b>	NR. REC.28027180190163640	<b>quitada em</b> 01/04/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA2\6</b>	NR. REC.28027180190218200	<b>quitada em</b> 08/05/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA3\6</b>	NR. REC.28027180190237110	<b>quitada em</b> 31/05/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA4\6</b>	NR. REC.28027180190269938	<b>quitada em</b> 01/07/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA5\6</b>	NR. REC.28027180190281952	<b>quitada em</b> 31/07/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA6\6</b>	NR. REC.28027180190298635	<b>quitada em</b> 26/08/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA1\6</b>	NR. REC.248989-28027180200216470	<b>quitada em</b> 28/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA2\6</b>	NR. REC.483305-28027180200438409	<b>quitada em</b> 03/03/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA3\6</b>	NR. REC.1302156-28027180201226959	<b>quitada em</b> 05/10/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA4\6</b>	NR. REC.1452895-28027180201374579	<b>quitada em</b> 06/11/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA5\6</b>	NR. REC.1452895-28027180201374579	<b>quitada em</b> 06/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2514991/2021 Página 2/2

**ANUIDADE:** 2020 **PARCELA6\6** **NR. REC.**1452895-28027180201374579 **quitada em** 06/11/2020

\*\*\*\*\*

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.***

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

*A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)*

*Código de controle da certidão: 44c69095-da58-4f6f-8c95-eb205f9496b4.*

*Situação cadastral extraída em 01/04/2021 10:42:41.*

*Emitida via Serviços Online.*

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 01 de abril de 2021

## DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

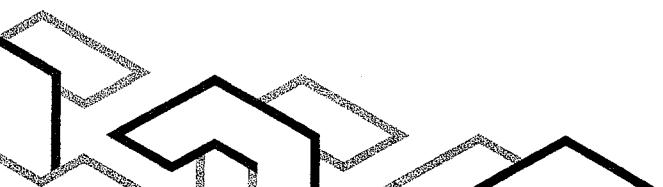
REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, que a mesma realizou visita técnica no local onde será executado o objeto desta licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021



CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
Vitória Dias dos Santos





**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO CRUSADO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALESSANDRO CRUSADO DOS SANTOS .....  
Registro: 5069944567-SP ..... RNP: 2616201585  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230201548220 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 14/12/2020 Baixada em: 12/01/2021

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA - ME .....

Contratante: Casa Branca Vistorias LTDA .....

AVENIDA CAPACETE DE AÇO ..... No.: 222 .....

Complemento: ..... Bairro: JARDIM NAZARÉ .....

Cidade: Casa Branca ..... UF: SP CEP: 13700000 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: ..... Celebrado em 03/03/2020 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 890.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA José Beni ..... No.: .....

Complemento: Esquina com Avenida Capacete de Aço ..... Bairro: Jardim Nazaré .....

Cidade: Casa Branca ..... UF: SP CEP: 13700000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 16/03/2020 Conclusão Efetiva: 18/12/2020 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: COMERCIAL .....

Proprietário: Claudinei de Oliveira Matias ..... CPF: 191.657.038-04 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 869,66000 metro quadrado. ....

**Observações**  
ART referente a execução da construção de 2 barracão geminado com área total construída de 869,66 m<sup>2</sup>. ....

**Informações Complementares**  
" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão " .....

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil " .....

" Data de início da obra/serviço 03/03/2020 conforme atestado vinculado à presente certidão " .....

" O registro da empresa contratada no CREA-SP ocorreu em 06/04/2020 " .....

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210000644  
26/01/2021 08:03:07  
Autenticação Digital: anCAG5ksFyf6CTFsa10Ty1lz5GxCs11F

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos neles contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A empresa **Casa Branca Vistorias LTDA.**, CNPJ: 11.517.568/0001-09 localizada no endereço Avenida Capacete de Aço, 222, Jardim Nazaré – SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil José Menezello Neto, CREA 0600651156, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, **Crusado Obras e Engenharia LDTA**, CNPJ: 36.000.244/0001-11, Inscrição Estadual: 257.050.212.112, localizada no endereço Praça Ministro Costa Manso, 33, centro, CEP: 13700-000 - Casa Branca – SP, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Alessandro Crusado dos Santos, CREA-SP: 5069944567, executou as obras de construção de dois barracões geminados com área total construída de 869,96 m<sup>2</sup>, incluso fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários, com custo total da obra de **R\$ R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa e mil reais)**, localizado na Avenida José Beni esquina com Avenida Capacete de Aço, Jardim Nazaré, Casa Branca – SP. Tendo inicio em 03 de março de 2020 e termino em 18 de dezembro de 2020.

#### **Quantitativos:**

Item	Descrição	Und.	Quant.
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1	Projetos (Arquitetônico e Estrutural)	m <sup>2</sup>	869,96
1.2	Locação da Obra	m <sup>2</sup>	869,96
1.3	Barracão de Obra	m <sup>2</sup>	6,0
<b>2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>		
2.1	Escavação Mecânica	m <sup>3</sup>	21,5
2.2	Escavação Manual	m <sup>3</sup>	10,5
<b>3</b>	<b>Fundações</b>		
3.1	Brocas Ø25 cm em concreto armado	m <sup>3</sup>	21,5
3.2	Viga Baldrame em concreto armado	m <sup>3</sup>	10,5
<b>4</b>	<b>Estrutura</b>		
4.1	Vigas e Pilares em concreto armado	m <sup>3</sup>	26,4
<b>5</b>	<b>Impermeabilização</b>		



5.1	Impermeabilização de Alicerce		m²	157,8
6	Alvenaria e Laje			
6.1	Alvenaria em Tijolos cerâmicos		m²	1170,4
6.2	Laje Pré-Moldada para Forro		m²	192,00
7	Cobertura			
7.1	Estrutura Metálica		m²	869,66
7.2	Cobertura com Telha Metálica		m²	869,66
7.3	Calhas e Rufos em Chapa Galvanizada		m	106,5
8	Pisos			
8.1	Piso de Concreto Armado / Polido (Área interna do barracão)		m²	392,0
8.2	Piso Intertravado (Bloquetes pré-moldado) Área externa do barracão		m²	535,0
8.3	Camada Regularizadora de Concreto para assentamento de Piso		m²	869,96
8.4	Assentamento de Piso Cerâmico e Azulejos		m²	960,96
9	Revestimentos			
9.1	Chapisco		m²	2314,6
9.2	Reboco Paulista		m²	2314,6
10	Esquadrias			
10.1	Esquadrias em Madeira de Lei		m²	3,4
10.2	Esquadrias Metálicas		m²	173,0
11	Pintura			
11.1	Pintura em Verniz		m²	3,4
11.2	Pintura Acrílica		m²	2223,6
12	Instalações Hidro sanitárias			
12.1	Acabamento de registro Turin		Un.	6
12.2	Adapt. Soldável Curto 25x3/4"		Un.	18
12.3	Adapt. Soldável Curto 50x1.1/2"		Un.	4
12.4	Adaptador Soldável com anel 50x1.1/2"		Un.	4
12.5	Anel de vedação		Un.	2



12.6	Bacia Sanitária		Un.	2
12.7	Base de Registro Deca Pressão 4416-B 3/4"		Un.	4
12.8	Base de Válvula para Descarga		Un.	2
12.9	Bocal Redondo 75 mm X 15 cm		Un.	2
12.10	Boia Caixa D Água 3/4		Un.	2
12.11	Bucha de redução esgoto 100x50mm		Un.	4
12.12	Colar Tomada 60x3/4		Un.	3
12.13	Corpo Caixa Sifonada 100x100x50		Un.	2
12.14	Corpo Caixa Sifonada 100x150x50		Un.	2
12.15	Cotovelo 90° c/ Latão 25 x 3/4		Un.	4
12.16	Cotovelo 90° Soldável 25 mm		Un.	14
12.17	Curva Longa Esgoto 100 mm		Un.	2
12.18	Flexível 40 cm		Un.	2
12.19	Grelha Inox Quadrada		Un.	2
12.20	Hidrômetro 3/4"		Un.	2
12.21	Joelho 45º Esgoto 100 mm		Un.	2
12.22	Joelho 45º Esgoto 40 mm		Un.	4
12.23	Joelho 90º Esgoto 100 mm		Un.	12
12.24	Joelho 90º Esgoto 40 mm P		Un.	3
12.25	Joelho 90º Esgoto 50 mm		Un.	7
12.26	Joelho 90º Esgoto 75 mm		Un.	3
12.27	Joelho 90º Soldável 25 mm		Un.	28
12.28	Joelho 90º Soldável 50 mm		Un.	3
12.29	Joelho LR Azul 25x1/2"		Un.	4
12.30	Joelho LR Azul 25x3/4"		Un.	3
12.31	Luva de Correr Esgoto 100 mm		Un.	1
12.32	Luva LR Azul 25x3/4"		Un.	5
12.33	Luva Simples Esgoto 100 mm		Un.	5

12.34	Luva Simples Esgoto 50 mm		Un.	5
12.35	Porta Grelha Tigre		Un.	5
12.36	Registro de Esfera 3/4		Un.	2
12.37	Registro de Esfera vs 3/4		Un.	2
12.38	Registro de Gaveta 1510HD 3/4"		Un.	3
12.39	Registro de Pressão 3/4"		Un.	2
12.40	Sifão		Un.	3
12.41	Sigma Ligação Bacia		Un.	2
12.42	Sigma Parafuso 8 cromado		Un.	2
12.43	T soldável 25mm		Un.	2
12.44	Tampa do Hidrômetro		Un.	2
12.45	TE Esgoto 100mm Fortlev		Un.	5
12.46	TE Esgoto 100x50mm		Un.	5
12.47	TE Esgoto 150x100mm		Un.	5
12.48	TE Esgoto 50mm		Un.	2
12.49	TE LR azul 25x1/2"		Un.	5
12.50	TE LR azul 25x3/4"		Un.	3
12.51	TE Red. Soldável 50x25		Un.	2
12.52	TE Soldável 25mm		Un.	4
12.53	TE Soldável 50mm		Un.	5
12.54	Torneira Sigma Bica Móvel da Cozinha		Un.	2
12.55	Torneira Sigma Bica Móvel do Lavatório 1196		Un.	2
12.56	Torneira Sigma de Jardim Amarela		Un.	2
12.57	Torneira Sigma de Jardim Cromada		Un.	2
12.58	Tubo de Descarga Ponta Azul		Un.	2
12.59	Tubo de Esgoto Fortlev 100mm		m	45
12.60	Tubo de Esgoto Fortlev 40mm		m	12
12.61	Tubo de Esgoto Tigre 50mm		m	16



12.62	Tubo de Esgoto Tigre75mm		m	6
12.63	Tubo de Ligação SEA		Un.	2
12.64	Tubo Soldável 25 x 3/4 (tigre)		m	18
12.65	Tubo Soldável Fortlev 25mm		m	20
12.66	Tubo Soldável Tigre 25mm		m	60
12.67	Tubo Soldável Tigre 50mm		m	12
12.68	Válvula Lavatório Plast Krona		Un.	2
12.69	Válvula Tanque Plast Krona		Un.	2
12.70	Válvula Americana (Pia da Cozinha)		Un.	2
12.71	Vedanel Polvittec		Un.	2
<b>13</b>	<b>Instalações Elétricas</b>			
13.1	Abraçadeira de Nylon		Un.	225
13.2	Arruela Quadrada De 1/2-12Mm 38X14X3Mm		Un.	2
13.3	Cabo Flex 1,5mm		m	420
13.4	Cabo Flex 10mm		m	89
13.5	Cabo Flex 2,5mm		m	165
13.6	Cabo Flex 4,0mm		m	53
13.7	Cabo Flex 6,0mm		m	33
13.8	Cabo Flexível 16 Mm - Azul		m	14
13.9	Cabo Flexível 16 Mm - Preto		m	21
13.10	Caixa de Luz 4x2 verde		Un.	38
13.11	Centro p/ 12 Disjuntor		Un.	2
13.12	Disjuntor Bipolar 20a Curva C		Un.	6
13.13	Disjuntor Bipolar 30a Curva C		Un.	2
13.14	Disjuntor Bipolar 40a Curva C		Un.	2
13.15	Espelho Cego		Un.	12
13.16	Espelho com Furo		Un.	2
13.17	Fio 10,00Mm - Azul		m	5



13.18	Grampo P/ Haste Terra Th 12-58		Un.	2
13.19	Haste Terra Coop 2.40X1/2		Un.	2
13.20	Interruptor 2 Tecla paralelo		Un.	2
13.21	Interruptor Paralelo		Un.	3
13.22	Interruptor Simples		Un.	5
13.23	Parafuso Olhal P/ Padrão		Un.	2
13.24	Poste 7,5Mt-01 Cx Visor Rua Conduite S/Fio		Un.	2
13.25	Roldana Grande		Un.	75
13.26	Roldana Média		Un.	300
13.27	Spot Aletado para 1 Lâmpada		Un.	14
13.28	Terminal Tipo Ilhós Isolado Ti-28 16Mm		Un.	21
13.29	Tomada 2p+T 10a		Un.	23
13.30	Tomada com Interruptor Paralelo		Un.	2
13.31	Tomada com Interruptor Simples		Un.	2

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas, tendo cumprido prazo de entrega, nada havendo que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Casa Branca, 21 de dezembro de 2020.

~~Engenheiro Civil José Menezello Neto  
CREA 0600651156~~

The image shows a notary public seal and a stamp. The seal is circular with the text 'TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS' at the top, followed by 'COMARCA DE CASA BRANCA - SP / Tabelião - VICTOR FURLAN SABBAG' and 'Praça Dr. Carvalho nº 74 - Centro - Cep: 13.700-000 Tel: (19) 3671-2170'. The stamp is rectangular with the same text and includes a QR code and a serial number 'S10221AA0075201'.

## DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

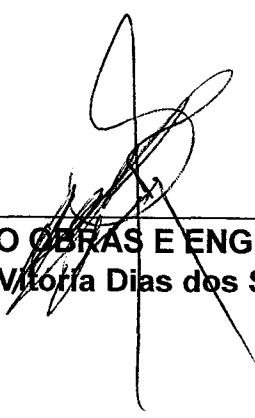
A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARAR, que possui em seu quadro de Sócios um profissional responsável técnico, com total capacidade técnica para execução dos serviços constantes no objeto deste edital. Sendo ele o Sr.:

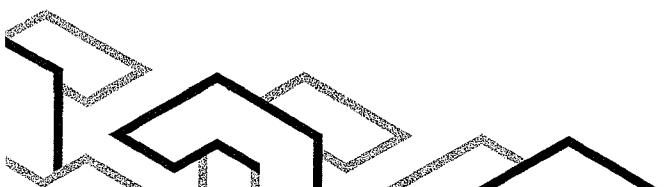
Alessandro Crusado dos Santos  
CREA-SP Nº5069944567

Designamos também o Sr. Alessandro Crusado dos Santos, como responsável técnico pelos serviços a serem prestados, caso a empresa seja a VENCEDORA.

Para meios de comprovação da ANUÊNCIA mediante ao CREA, anexamos o comprovante de quitação do profissional juntamente a esta declaração.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2514991/2021

Válida até: 30/07/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ALESSANDRO CRUSADO DOS SANTOS

**C.P.F.:** 150.552.378-80

**Endereço:** Rua HENRIQUE RICCI, 1518  
JARDIM CALDERÃO  
13715-000 - ITOBI - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5069944567

**Expedido em:** 03/03/2017

**Registro Nacional do Profissional:** 2616201585

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

<b>ANUIDADE:</b> 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170120504	<b>quitada em</b> 31/03/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180109153	<b>quitada em</b> 14/02/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA1\6	NR. REC.28027180190163640	<b>quitada em</b> 01/04/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA2\6	NR. REC.28027180190218200	<b>quitada em</b> 08/05/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA3\6	NR. REC.28027180190237110	<b>quitada em</b> 31/05/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA4\6	NR. REC.28027180190269938	<b>quitada em</b> 01/07/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA5\6	NR. REC.28027180190281952	<b>quitada em</b> 31/07/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA6\6	NR. REC.28027180190298635	<b>quitada em</b> 26/08/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA1\6	NR. REC.248989-28027180200216470	<b>quitada em</b> 28/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA2\6	NR. REC.483305-28027180200438409	<b>quitada em</b> 03/03/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA3\6	NR. REC.1302156-28027180201226959	<b>quitada em</b> 05/10/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA4\6	NR. REC.1452895-28027180201374579	<b>quitada em</b> 06/11/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA5\6	NR. REC.1452895-28027180201374579	<b>quitada em</b> 06/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2514991/2021 Página 2/2

**ANUIDADE:** 2020      PARCELA6\6      NR. REC.1452895-28027180201374579      quitada em 06/11/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 44c69095-da58-4f6f-8c95-eb205f9496b4.**

**Situação cadastral extraída em 01/04/2021 10:42:41.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 01 de abril de 2021

**Declaração de Disponibilidade e Indicação das Instalações e do Aparelhamento e  
do Pessoal Técnicos Adequados e Disponíveis para a Realização do Objeto da  
Licitação**

A empresa Crusado Obras e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 36.000.244/0001-11 por intermédio de seu representante legal Vitoria Dias dos Santos, portador do Documento de Identidade N° 39.937.568-5 e inscrito no CPF sob o N° 487.409168-71, **DECLARA**, possuir instalações, aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação conforme relacionado abaixo:

01 – Caminhão Carroceria com cabine suplementar (Para transporte de funcionários, maquinas, materiais e equipamentos)

Andaime Tubular

01 – Engenheiro Civil

01 – Mestre de obras

03 – Pintor

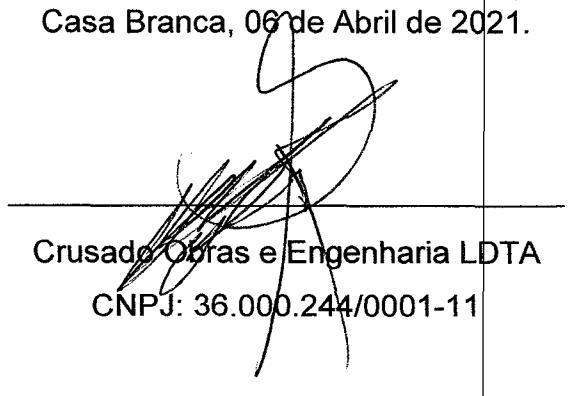
04 – Pedreiro

03 – Servente

01 – Serralheiro

Todo Ferramental e equipamentos necessários

Casa Branca, 06 de Abril de 2021.

Crusado Obras e Engenharia LTDA

CNPJ: 36.000.244/0001-11

## DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA AO EDITAL

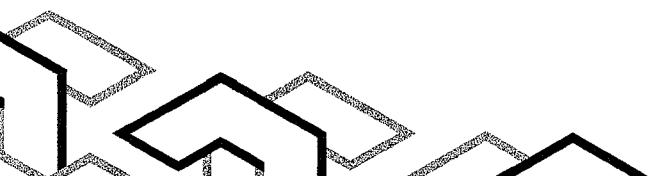
REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, seu total consentimento e concordância ao edital REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021, PROCESSO Nº.: 033 / 2021, onde o mesmo não possui quaisquer falhas.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021



**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7844748**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.000.244/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

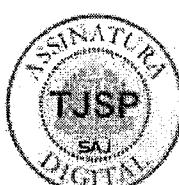
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0007108517**





**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

**APÓLICE DO RAMO - 775**

**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.75.407-5	92825128	65 9282512-8

**SEGURADO :** MUNIC DE SERRANA

**ENDEREÇO :** DOUTO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - SERRANA/SP CEP: 14150-000

**CNPJ/CPF :** 44.229.813/0001-23

**TOMADOR :** CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO :** PC MINISTRO COSTA MANSO, 33 - CENTRO - CASA BRANCA/SP CEP: 13700-000

**CNPJ/CPF :** 36.000.244/0001-11

**CORRETOR :** MG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**SUSEP:** TM08GJ **SUSEP OFICIAL:** 202068784

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

#### DESCRÍÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Ínicio	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 3.714,58	05/04/2021	05/05/2021

#### OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. Constitui OBJETO desta Tomada de Preços a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019,

PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital, dos seus Anexos e do e do Processo SEDS nº 1971167/2019, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio da SEDS Secretaria de Desenvolvimento Social.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

#### Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou

SÃO PAULO, 05 DE ABRIL DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picâncio - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 05/04/2021 15:37

Marcos Louçan - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 05/04/2021 15:37

Marcelo Picâncio

Marcos Louçan



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

POR  
TO  
SEG  
URO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.75.407-5	92825128	65 9282512-8	

**SEGURADO** : MUNIC DE SERRANA

**ENDEREÇO** : DOUTO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - SERRANA/SP CEP: 14150-000

**CNPJ/CPF** : 44.229.813/0001-23

**TOMADOR** : CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO** : PC MINISTRO COSTA MANSO, 33 - CENTRO - CASA BRANCA/SP CEP: 13700-000

**CNPJ/CPF** : 36.000.244/0001-11

condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021007507750004075000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

### APÓLICE DO RAMO - 775

### SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.75.407-5	CONTROLE Nº 92825128	PROPOSTA Nº 65 9282512-8	
---	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------	--

**SEGURADO** : MUNIC DE SERRANA

**ENDEREÇO** : DOUTO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - SERRANA/SP CEP: 14150-000

**CNPJ/CPF** : 44.229.813/0001-23

**TOMADOR** : CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO** : PC MINISTRO COSTA MANSO, 33 - CENTRO - CASA BRANCA/SP CEP: 13700-000

**CNPJ/CPF** : 36.000.244/0001-11

### COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 3.714,58	R\$ 378,60

### DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	3.714,58
Prêmio Líquido.....: R\$	378,60
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
Parcela	Vencimento	Valor	
1	15/04/2021	R\$ 378,60	

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação do preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades)** Ouvidoria: **0800 727 1184**

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 .....	2
1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. ACEITAÇÃO .....	3
4. VALOR DA GARANTIA .....	3
5. PRÊMIO DO SEGURO .....	3
6. VIGÊNCIA .....	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	4
8. INDENIZAÇÃO.....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....	5
10. SUB-ROGAÇÃO .....	5
11. PERDA DE DIREITOS.....	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES .....	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA .....	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL .....	6
16. CONTROVÉRSIAS .....	7
17. PRESCRIÇÃO .....	7
18. FORO .....	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE .....	8

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

**1.1.** Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

**1.2.** Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1.** Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2.** Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3.** Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4.** Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5.** Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6.** Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7.** Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8.** Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9.** Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10.** Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11.** Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12.** Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**2.13. Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14. Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16. Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17. Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### **3. ACEITAÇÃO**

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### **4. VALOR DA GARANTIA**

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### **5. PRÊMIO DO SEGURO**

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## **7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **8. INDENIZAÇÃO**

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO**

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-roga-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

**14.1.** A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

**14.2.** Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**15.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**15.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

**16.1.** As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuênciam expressa.**

**16.2.1.** Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

**16.2.2.** A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

**19.2.** As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

**19.3.** O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

**19.4.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**19.5.** A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

**19.6.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Sumário

1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. VIGÊNCIA .....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO .....	2

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**  
**MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

## **1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

## **2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

## **3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

## **4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## **5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

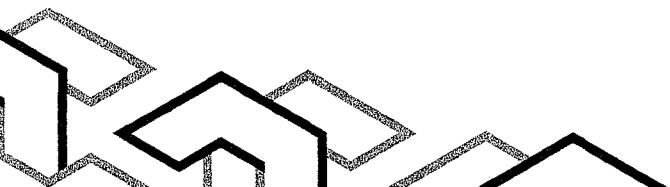
## DECLARAÇÃO GARANTIA

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, caso seja vencedora do presente certame, que efetuará a garantia de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**



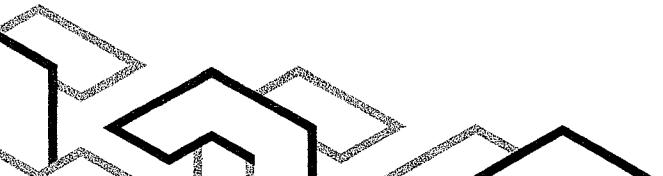
## DECLARAÇÃO

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, que a empresa licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitoria Dias dos Santos**



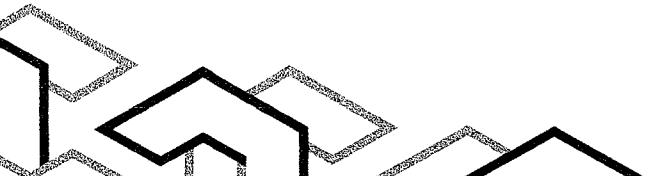
## DECLARAÇÃO MINITÉRIO DO TRABALHO

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**

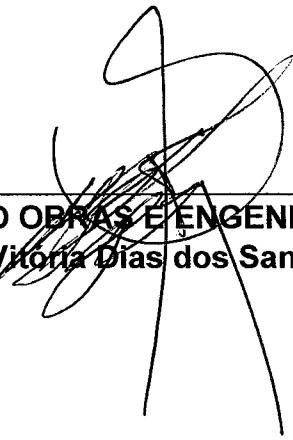


## **DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO**

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, que a empresa licitante não possui nenhum fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2514991/2021

Válida até: 30/07/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ALESSANDRO CRUSADO DOS SANTOS

**C.P.F.:** 150.552.378-80

**Endereço:** Rua HENRIQUE RICCI, 1518  
JARDIM CALDERÃO  
13715-000 - ITOBI - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5069944567

**Expedido em:** 03/03/2017

**Registro Nacional do Profissional:** 2616201585

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027150170120504	<b>quitada em</b> 31/03/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180109153	<b>quitada em</b> 14/02/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA1\6</b>	NR. REC.28027180190163640	<b>quitada em</b> 01/04/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA2\6</b>	NR. REC.28027180190218200	<b>quitada em</b> 08/05/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA3\6</b>	NR. REC.28027180190237110	<b>quitada em</b> 31/05/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA4\6</b>	NR. REC.28027180190269938	<b>quitada em</b> 01/07/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA5\6</b>	NR. REC.28027180190281952	<b>quitada em</b> 31/07/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA6\6</b>	NR. REC.28027180190298635	<b>quitada em</b> 26/08/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA1\6</b>	NR. REC.248989-28027180200216470	<b>quitada em</b> 28/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA2\6</b>	NR. REC.483305-28027180200438409	<b>quitada em</b> 03/03/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA3\6</b>	NR. REC.1302156-28027180201226959	<b>quitada em</b> 05/10/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA4\6</b>	NR. REC.1452895-28027180201374579	<b>quitada em</b> 06/11/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA5\6</b>	NR. REC.1452895-28027180201374579	<b>quitada em</b> 06/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2514991/2021 Página 2/2

**ANUIDADE:** 2020      **PARCELA6\6**      **NR. REC.**1452895-28027180201374579      **quitada em** 06/11/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 44c69095-da58-4f6f-8c95-eb205f9496b4.**

**Situação cadastral extraída em 01/04/2021 10:42:41.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 01 de abril de 2021

**Declaração de Disponibilidade e Indicação das Instalações e do Aparelhamento e  
do Pessoal Técnicos Adequados e Disponíveis para a Realização do Objeto da  
Licitação**

A empresa Crusado Obras e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 36.000.244/0001-11 por intermédio de seu representante legal Vitoria Dias dos Santos, portador do Documento de Identidade N° 39.937.568-5 e inscrito no CPF sob o N° 487.409168-71, **DECLARA**, possuir instalações, aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação conforme relacionado abaixo:

01 – Caminhão Carroceria com cabine suplementar (Para transporte de funcionários, maquinas, materiais e equipamentos)

Andaime Tubular

01 – Engenheiro Civil

01 – Mestre de obras

03 – Pintor

04 – Pedreiro

03 – Servente

01 – Serralheiro

Todo Ferramental e equipamentos necessários

Casa Branca, 06 de Abril de 2021.

Crusado Obras e Engenharia LTDA

CNPJ: 36.000.244/0001-11

## DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA AO EDITAL

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, seu total consentimento e concordância ao edital REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021, PROCESSO Nº.: 033 / 2021, onde o mesmo não possui quaisquer falhas.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°: 7844748**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.000.244/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2021.

**PEDIDO N°:**

**0007108517**





**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.75.407-5	CONTROLE Nº 92825128	PROPOSTA Nº 65 9282512-8
---	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : MUNIC DE SERRANA

**ENDEREÇO** : DOUTO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - SERRANA/SP CEP: 14150-000

**CNPJ/CPF** : 44.229.813/0001-23

**TOMADOR** : CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO** : PC MINISTRO COSTA MANSO, 33 - CENTRO - CASA BRANCA/SP CEP: 13700-000

**CNPJ/CPF** : 36.000.244/0001-11

**CORRETOR** : MG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: TM08GJ SUSEP OFICIAL: 202068784

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

#### DESCRÍÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Ínicio	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 3.714,58	05/04/2021	05/05/2021

#### OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. Constitui OBJETO desta Tomada de Preços a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019,

PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital, dos seus Anexos e do e do Processo SEDS nº 1971167/2019, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio da SEDS Secretaria de Desenvolvimento Social.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

#### Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou

SÃO PAULO, 05 DE ABRIL DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 05/04/2021 15:37

Marcos Louçan - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 05/04/2021 15:37

Marcelo Picanço

Marcos Louçan



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO  
SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.75.407-5	92825128	65 9282512-8	

**SEGURADO** : MUNIC DE SERRANA

**ENDEREÇO** : DOUTO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - SERRANA/SP CEP: 14150-000

**CNPJ/CPF** : 44.229.813/0001-23

**TOMADOR** : CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO** : PC MINISTRO COSTA MANSO, 33 - CENTRO - CASA BRANCA/SP CEP: 13700-000

**CNPJ/CPF** : 36.000.244/0001-11

condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202100750775000407500000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

### APÓLICE DO RAMO - 775

### SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.75.407-5	92825128	65 9282512-8

**SEGURADO** : MUNIC DE SERRANA

**ENDEREÇO** : DOUTO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - SERRANA/SP CEP: 14150-000

**CNPJ/CPF** : 44.229.813/0001-23

**TOMADOR** : CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO** : PC MINISTRO COSTA MANSO, 33 - CENTRO - CASA BRANCA/SP CEP: 13700-000

**CNPJ/CPF** : 36.000.244/0001-11

### COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 3.714,58	R\$ 378,60

### DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	3.714,58
Prêmio Líquido.....: R\$	378,60
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO	Parcela	Vencimento	Valor
		1	15/04/2021	R\$ 378,60

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação do preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC:** 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro:** 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 .....	2
1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. ACEITAÇÃO .....	3
4. VALOR DA GARANTIA .....	3
5. PRÊMIO DO SEGURO .....	3
6. VIGÊNCIA .....	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	4
8. INDENIZAÇÃO.....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....	5
10.SUB-ROGAÇÃO .....	5
11.PERDA DE DIREITOS.....	5
12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	6
13.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES .....	6
14.EXTINÇÃO DA GARANTIA .....	6
15.RESCISÃO CONTRATUAL .....	6
16.CONTROVÉRSIAS .....	7
17.PRESCRIÇÃO .....	7
18.FORO .....	7
19.DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
20.CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE .....	8

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

**1.1.** Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

**1.2.** Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1.** Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2.** Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3.** Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4.** Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5.** Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6.** Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7.** Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8.** Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9.** Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10.** Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11.** Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12.** Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**2.13. Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14. Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16. Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17. Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### **3. ACEITAÇÃO**

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### **4. VALOR DA GARANTIA**

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### **5. PRÊMIO DO SEGURO**

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## **7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **8. INDENIZAÇÃO**

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO**

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-roga-se à nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou **mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

**14.1.** A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

**14.2.** Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**15.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**15.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

**16.1.** As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

**16.2.** No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuênciam expressa.

**16.2.1.** Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

**16.2.2.** A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

**19.2.** As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

**19.3.** O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

**19.4.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**19.5.** A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

**19.6.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**19.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### **20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portosequro.com.br.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvintoria: **0800 727 1184** Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Sumário

1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. VIGÊNCIA .....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	2
5. RATIFICAÇÃO .....	2

373  
2/6

## CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

---

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

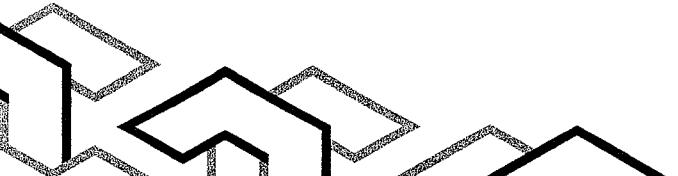
## DECLARAÇÃO GARANTIA

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, caso seja vencedora do presente certame, que efetuará a garantia de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**



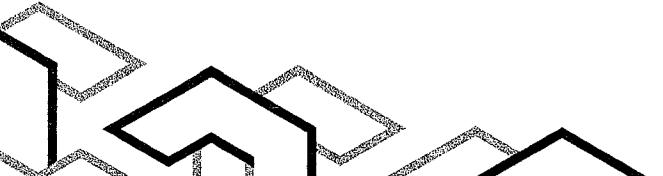
## DECLARAÇÃO

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, que a empresa licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**



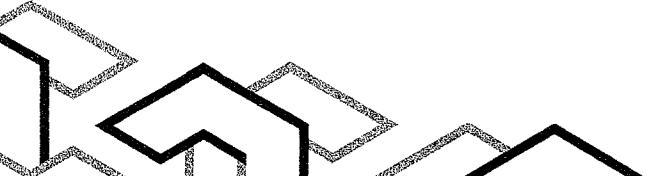
## DECLARAÇÃO MINITÉRIO DO TRABALHO

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
Vitória Dias dos Santos

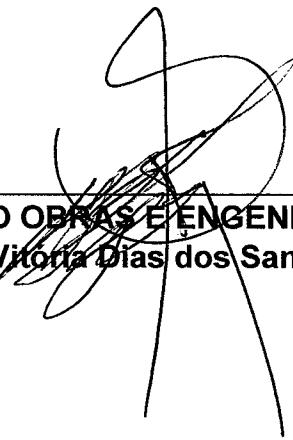


## **DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO**

REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, que a empresa licitante não possui nenhum fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**

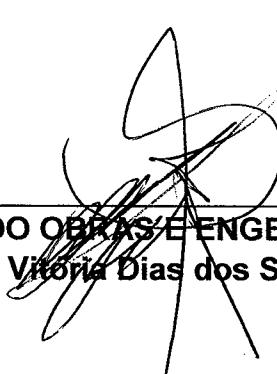


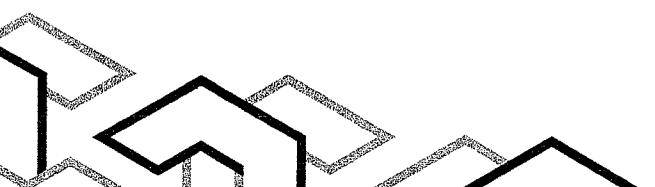
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014 / 2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2021  
PROCESSO Nº.: 033 / 2021**

A empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.000.244/0001-11, vem através do seu representante legal, Vitória Dias dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 39.937.568-5, CPF Nº 487.409.168-71, DECLARA, para fins do disposto no instrumento convocatório da respectiva Licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Casa Branca-SP, 06 DE ABRIL DE 2021

  
**CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
**Vitória Dias dos Santos**





---

## DECLARAÇÕES



**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto

**CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA.**

**"J. SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA".**

**MARCELO RICARDO ANTONIASSE LEMOS**, brasileiro, natural de São Simão/SP, nascido aos 28/04/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 40.258.347-4/SSP-SP e CPF nº 352.505.528-54, residente e domiciliado à Rua Ceará nº 121, Bairro Claudia Prado, CEP 14.200-000, na cidade de São Simão, Estado de São Paulo;

Único Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob a denominação de **MR LEMOS – SERVIÇOS EIRELI**, com o nome fantasia "**MR LEMOS – SERVIÇOS**" com sede na Rua Rodolfo Miranda nº 80, Sala 01, Bairro Centro – CEP 14200-000, na cidade de São Simão, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob o **NIRE 35601770764**, em sessão de **03/02/2017**, e inscrita no **CNPJ 27.024.986/0001-96**, resolve, neste ato, alterar e Transformar o presente instrumento conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA A – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE.**

Retira-se da Empresa, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, o titular **MARCELO RICARDO ANTONIASSE LEMOS**, cedendo e transferindo a totalidade de seu capital a título oneroso, equivalente à importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao titular admitido nesta empresa, **JESUEL SACOMAN**, brasileiro, Casado no Regime da Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/06/1970, empresário, portador do RG 22.728.077-5 SSP/SP emitida em 14/09/2012 e do CPF 126.938.608-57, residente e domiciliado na Rua Benedito Carlos dos Santos, 162, Jardim das Rosas II, CEP 14150-000, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, o qual efetua o pagamento do capital

adquirido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o titular  
retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que  
possuía na Empresa.

#### **CLÁUSULA B – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA.**

A administração será exercida pelo titular **JESUEL SACOMAN**, incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

#### **CLÁUSULA C – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.**

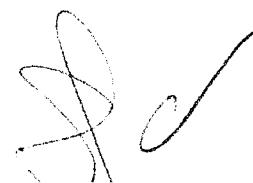
O titular resolve alterar o endereço da empresa para a Rua João de Aguiar, 319, Jardim do Alto, CEP 14150-000, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo.

#### **CLÁUSULA D – DA TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO E ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL.**

O Titular resolve nesta data transformar o registro da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de **J. SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

#### **CLÁUSULA E – DO AUMENTO DO CAPITAL.**

O sócio resolve elevar o capital da sociedade que era de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) são integralizados neste ato em moeda corrente do país.



## **CLÁUSULA F – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO.**

A sociedade resolve nesta data alterar sua atividade para a exploração do ramo de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS, BRINQUEDOS E JOGOS ELETROELETRÔNICOS, TV POR ASSINATURA, AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA URBANA, PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE OPERADORES E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE COLHEITA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ATIVIDADES PAISAGISTAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”.

## **DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

### **CLÁUSULA I – DO TIPO DE SOCIEDADE E NOME EMPRESARIAL.**

A Sociedade ora constituída será empresária limitada unipessoal, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e pela parte relativa à Sociedade Limitada do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e girará sob a denominação social de “**J. SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

### **CLÁUSULA II – DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL.**

A Sociedade tem sua sede instalada na Rua João de Aguiar, 319, Jardim do Alto, CEP 14150-000, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo.

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando o seu inicio de atividades em 09/01/2017.

### **CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade terá por objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS, BRINQUEDOS E JOGOS ELETROELETRÔNICOS, TV POR ASSINATURA, AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA URBANA, PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE OPERADORES E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE COLHEITA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ATIVIDADES PAISAGISTAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA".

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL.**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000,00 (quinhetas mil quotas), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

JESUEL SACOMAN	500.000 quotas	R\$ 500.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

### **CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração será exercida pelo sócio **JESUEL SACOMAN**, incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como,



de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interessa da empresa.

## **CLÁUSULA VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

No Encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo-lhe a totalidade dos lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A participação do sócio nos lucros ou prejuízos, não precisará ser na proporção de percentual do seu capital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de reservas de lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para a futura destinação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para fins de apuração do resultado do período neles compreendidos, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, por deliberação do sócio administrador.

## **CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.**

O sócio poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore.

## **CLÁUSULA IX – DA RETIRADA E DO FALECIMENTO DE SÓCIOS.**

Dando-se o falecimento ou interditado do sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que assistido. A sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

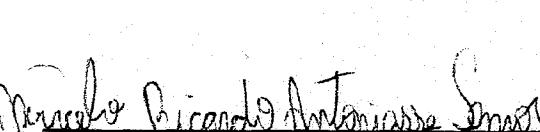
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

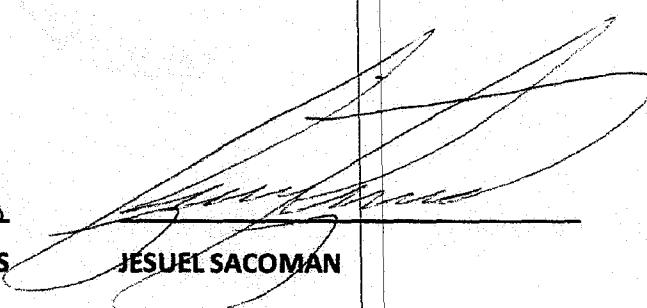
#### **CLÁUSULA XI – DO FORO.**

O sócio elege o foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ovenientes deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, por estarem justos e contratados obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Constituição por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresaria Limitada unipessoal, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio.

Serrana, 01 de junho de 2020.

  
**MARCELO RICARDO ANTONIASSE LEMOS**

  
**JESUEL SACOMAN**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CENTRO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO:

*Denil*  
GISERA SIMEIMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

219.115/20-5



~~JUCESP~~

6 JUN. 2020

RIBEIRÃO PRETO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

NIRE LIMITADA

*Denil*  
GISERA SIMEIMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

3523205573-3



Este documento foi assinado digitalmente por Jesuel Sacoman.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3B05-048C-7CA8-8995.

# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Setor de Atendimento de Registro Empresarial e Integração - SREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.382.914/20-0



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL J. SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NIRE
--	------

### DECLARAÇÃO

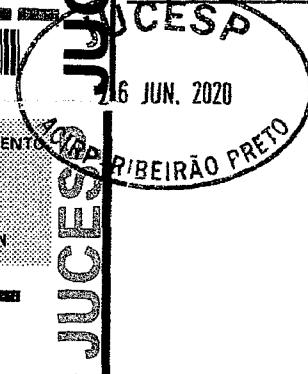
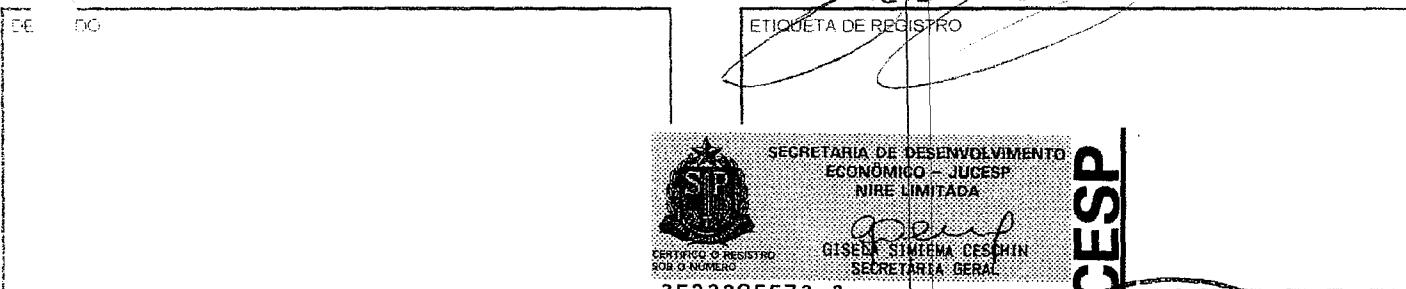
A Sociedade J. SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua João de Aguiar, 319, Jardim do Alto, Serrana, SP, CEP:14150-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Serrana - SP	DATA 01/06/2020
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JESUEL SACOMAN (Sócio)	ASSINATURA
--------------------------------	------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3B05-048C-7CA8-8995> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B05-048C-7CA8-8995



### Hash do Documento

344FCDF56293ED8132807C6FDB47D83FBBD7AD591616324258BE53121400BA3E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2020 é(são) :

Jesuel Sacoman (Signatário - J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDQ) - 126.938.608-57 em 11/12/2020 15:05  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - J SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 27.024.986/0001-96



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.024.986/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
NOME EMPRESARIAL J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR LEMOS - SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DE AGUIAR	NUMERO 319	COMPLEMENTO *****
CEP 14.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO ALTO	MUNICÍPIO SERRANA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JSACOMAN@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (16) 9211-7572	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 05:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c93c9932-6f98-49fb-a421-bfa9706c6d64

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 663.066.830.119 <b>CNPJ:</b> 27.024.986/0001-96 <b>Nome Empresarial:</b> J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA <b>Nome Fantasia:</b> MR LEMOS - SERVICOS <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA JOAO DE AGUIAR <b>Nº:</b> 319 <b>CEP:</b> 14.150-000 <b>Município:</b> SERRANA	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> JARDIM DO ALTO <b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL <b>Atividade Econômica:</b> Obras de alvenaria	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 03/02/2017 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 05/02/2017 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

300  
9/2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

**CNPJ: 27.024.986/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:17 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **B838.FE0A.6FC6.4286**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

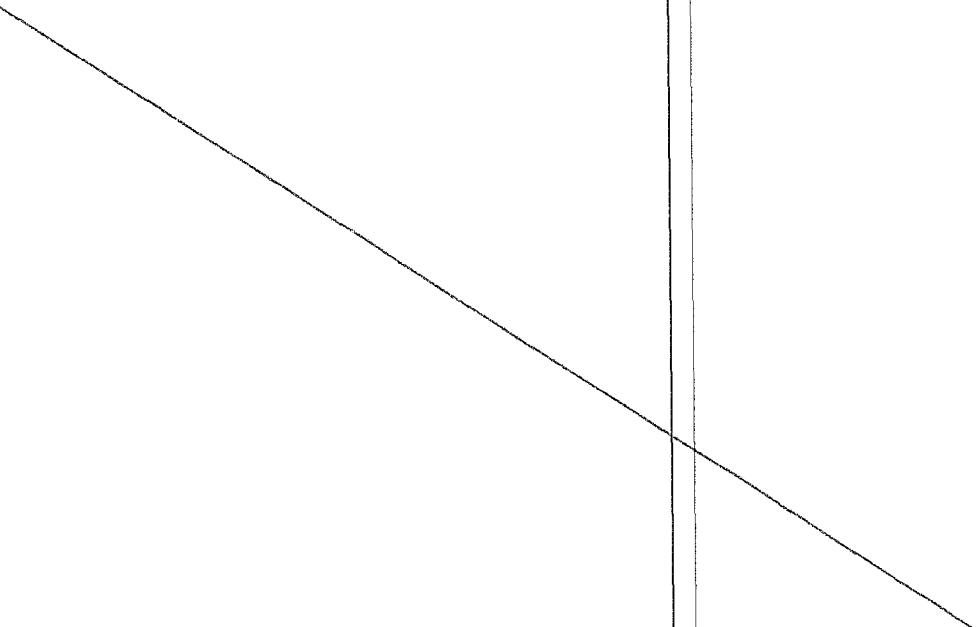


## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.024.986/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

  
Certidão nº 21030192753-56  
Data e hora da emissão 22/03/2021 08:30:50  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 27024986000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 12884 - Atividade principal: null

Endereço:

Código de Controle

CW2LB3BXWTEI4OJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.serrana.sp.gov.br>

Serrana (SP), 22 de Março de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.024.986/0001-96

**Razão Social:** SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA JOAO DE AGUIAR 319 / JARDIM DO ALTO / SERRANA / SP / 14150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2021 a 16/04/2021

**Certificação Número:** 2021031803105533134340

Informação obtida em 22/03/2021 08:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.024.986/0001-96

Certidão nº: 10086180/2021

Expedição: 22/03/2021, às 08:33:08

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.024.986/0001-96**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURÍDICA**
**Nº 0000000645551**


20210000645551

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Validade: 30/04/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**
**Razão Social:** J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**
**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 26/06/2020

**Data de Registro:** 29/08/2017

**Registro CAU:** PJ36718-4

**CNPJ:** 27.024.986/0001-96

**Objeto Social:** Comércio varejista de equipamentos e acessórios de telefonia e comunicação, equipamentos e artigos de informática, aparelhos, brinquedos e jogos eletrônicos, TV por assinatura, agenciamento e intermediação de bens móveis, atividades de tele atendimento, serviços de obras de alvenaria, limpeza urbana, prédios e em domicílios, serviços de operadores e aluguel de máquinas e equipamentos para construção, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de pinturas de edifícios, serviços de colheita, obras de terraplenagem, atividades paisagistas, impermeabilização em obras de engenharia civil e instalação e manutenção elétrica.

**Atividades econômicas:**

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

**Capital social:** R\$ 500.000,00

**Última atualização do capital:** 26/06/2020

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**
**Nome:** PEDRO DIAS DOS REIS

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 11/12/2020

**Número do RRT:**
**Tipo de Vínculo:**
**Designação:**
**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURÍDICA**

**Nº 0000000645551**



20210000645551

Certidão nº 645551/2021

Expedida em 22/03/2021, SERRANA/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: ZZ6DC1

364  
V/L

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP

A

## DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

### DECLARAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A empresa J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o número: 27.024.986/0001-96, em atenção ao edital TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

#### DECLARA:

- a) Declara que a mesma realizou visita técnica no local onde será executado o objeto desta licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços.

SERRANA, SP 22 de março de 2021

  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 22728037-5

CPF: 106 938 608-57



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620130008472**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO APARECIDO FIORIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANO APARECIDO FIORIO .....  
Registro: 5060894348-SP ..... RNP: 2602350311 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 92221220131058147 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 12/08/2013 Baixada em: 12/08/2013

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220111502714 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA - EPP .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ..... CNPJ: 46.940.888/0001-43 ..  
RUA JOSEFINA NEGRI ..... No.: 21 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Dumont ..... UF: SP CEP: 14120000 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 117/2011 ..... Celebrado em: 24/11/2011 .....

Vinculado à ART: 92221220131046804 .....

Valor do Contrato: R\$ 142.811,55 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA 21 DE MARÇO ..... No.: 2651 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Dumont ..... UF: SP CEP: 14120000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 28/11/2011 Conclusão Efetiva: 06/07/2012 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: ESCOLAR .....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ..... CNPJ: 46.940.888/0001-43 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação Metálica, em metálico. 734,34 metro quadrado. ....

**Observações**  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAÃO DE OBRA, CONTRATO Nº117/2011 .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130008472

12/08/2013 17:34:18

0IKFJ0AC5TFzUBU



*Artemisa Rodrigues Maia Marques*  
Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. nº 3505

*CONFIRMA AUTENTICO DE SEU NOME*  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original 23/03/21

*Artemisa Rodrigues Maia Marques*  
Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. nº 3505

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

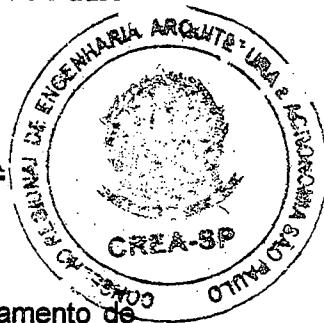
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone :16 - 39449100 – Estado de São Paulo



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Carla Maria Danezi Lorenzato, Engenheira Civil, e responsável pelo departamento de Obras do Município de Dumont, CREA 5060554718, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc., ATESTA para os devidos fins que a empresa TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.412.300/0001-31, CREA 0788688, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Silva, 540, sala 2, Jdm Paulista, Barrinha/SP, prestou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, com sede na Rua Josefina Negri nº 21, CNPJ nº 46.940.888/0001-43, os serviços de execução de uma Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola "Arlinda Rosa Negri", localizada na Av 21 de março nº 2.651, com uma área de 734,34 m<sup>2</sup>, conforme discriminado:

### DETALHE E QUANTIFICAÇÃO DOS SERVICOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	VALOR
1	<b>FUNDАÇОES</b>				
1.1	Execução de fundações e blocos de concreto armado	un	12,00	1.386,55	16.638,65
	<b>Total item</b>				<b>16.638,65</b>
2	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				
2.1	Perfis chapa aço ASTM -A36 e SAE 1020	kg	12.300,00	7,98	98.154,00
2.2	Telhas de aço galvalume trap.35 esp.0,5 mm e ondulada esp. 0,5 mm	m <sup>2</sup>	944,00	25,10	23.694,40
2.3	Calhas chapa zincada 24 e Condutores PVC	m	75,00	57,66	4.324,50
	<b>Total item</b>				<b>126.172,90</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>142.811,55</b>

Início da execução dos serviços : 28 de novembro de 2011

Término da execução dos serviços : 06 de julho de 2012

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 2620130008472

DATA DE EMISSÃO: 12/08/2013  
  
 Artemisa Rodrigues Maia Marques  
 Téc. de Serviços Administrativos  
 CREA-SP - Reg. n.º 3505

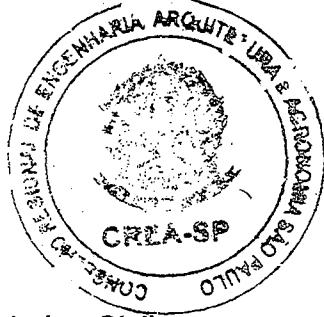
AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original 23/03/21



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone :16 - 39449100 – Estado de São Paulo

Valor do Contrato : R\$ 142.811,55  
Contrato nº 117/2011  
ART nº 92221220111502714



Foi Responsável Técnico pela execução dos trabalhos o Engenheiro Civil, Luciano Aparecido Fiorio, CREA 5060894348.

Atesto ainda que os serviços foram realizados a contento, nada constando que desabone a conduta da Empresa Terra Forte Brasil Construtora Ltda.

Dumont, 21 de junho de 2013

  
Carla Maria Danezi Lorenzato  
Engenheira Civil  
Crea 5060554718

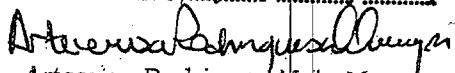
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas  
José Francisco dos Santos Dantas  
R. Silviano Dumont, 133 Centro - Dumont/SP - CEP: 14112-000 - Tel: (16) 3944-1319 - e-mail: carlos.dantas@terra.com.br

Receptor	Nº	seu	lugar	a	firma	de:
DANEZI	LIRONATO,	ea	documento	seu	valor	economia
dou	16.	16.	16.	16.	16.	16.
Assunto	9	anexo	16.	16.	16.	16.
Ea	Tabelião	na	v	16.	16.	16.
Paulo Henrique Novara	CREA	16.	16.	16.	16.	16.
Valmo Siqueira	16.	16.	16.	16.	16.	16.
Total: R\$ 4,25						



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB Nº 2620130008472

RIBEIRÃO PRETO 12/08/2013

  
Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CPRA, SP - Reg. nº 3505

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original 23/03/21

Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620130008063**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO APARECIDO FIORIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANO APARECIDO FIORIO .....  
Registro: 5060894348-SP ..... RNP: 2602350311 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....  
  
Número ART: 92221220110787464 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 25/07/2011 Baixada em: 12/07/2013  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA - EPP .....  
  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ..... CNPJ: 48.664.304/0001-80 .....  
AVENIDA EVARISTO VAZ ..... No.: 1190 .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Guariba ..... UF: SP CEP: 14840000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em: 08/07/2011 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 607.945,24 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....  
  
Endereço da Obra/serviço: AVENIDA LUIZ CARLOS LONETO S/N ..... No.: .....  
Complemento: RES. MARIO CAZERI ..... Bairro: .....  
Cidade: Guariba ..... UF: SP CEP: 14840000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 12/07/2011 Conclusão Efetiva: 27/11/2012 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: ESCOLAR .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
  
Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS: 564,47 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs: EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), CAPTAÇÃO, FITA DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8"x 6m, INSTALADAS CONFORME PROJETO; TERMINAL AÉREO DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8"x600mm FIXAÇÃO COM CHAPA DE ENCOSTO HORIZONTAL; CURVA 90º EM FITA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8"; PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM AÇO INOX 3 PONTAS EM HASTE DE 3 m. x1.1/2" TIPO SIMPLES

CONDUTORES DE DESCIDA, CONDULETE DE INSPEÇÃO C/ TAMPA EM PVC 1"; CONECTOR DE MEDAÇÃO EM BRONZE; ABRAÇADEIRA TIPO "U" SIMPLES.1'; ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1" x 3,0m; CORDOALHA DE COBRE NU 35 mm2; ISOLADOR SIMPLES COM CHAPA DE ENCOSTO h=100 mm; ISOLADOR SIMPLES PARA QUINAS 90º COM CHAPA DE ENCOSTO h=100 mm; ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, HASTE TIPO COPPERWELD 5/8" x 3,00m; CORDOALHA DE COBRE NU 50 mm2; CAIXA DE INSPEÇÃO, PVC DE 12", COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE NO PROJETO; CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8" E CABO DE 50 mm2; TELA PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM INOX 300mm x 1,4mm PARA CASA DE GÁS, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico No.2620130008063

01/08/2013 11:03:49

C5yzCAs0ny5CBFC

*Artemisa Rodrigues Maia Marques*  
Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. nº 3505

*José Galdino B. da Cunha Jr.*  
Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr.  
Chefe da UGI - Ribeirão Preto  
Portaria nº 01/10 - SUPORE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

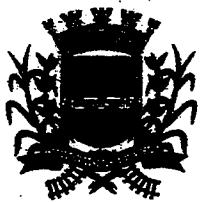
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Lucimara Ap. das Graças Cortezi, Engenheira Civil, e responsável pelo departamento de Obras do Município de Guariba, CREA 5061586833, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc., ATESTA para os devidos fins que a empresa **TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 10.412.300/0001-31, CREA 0788688, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Silva, 540, sala 2, Jd Paulista, Barrinha/SP, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, com sede na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190, CNPJ nº 45.352.267/0001-86, os serviços de Construção de uma Creche Infantil Prop-Infancia Tipo C, localizada na Av. Luiz Carlos Lonetto nº 568, residencial Mario Cazeri, sendo 364,47 m<sup>2</sup> de construção, no Município de Guariba, conforme discriminado:

### DETALHE E QUANTIFICACÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m <sup>2</sup>	4,00	161,86	647,44
1.2	Ligaçāo provisória de água	unid	1,00	231,13	231,13
1.3	Ligaçāo provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00	950,00	950,00
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m <sup>2</sup>	20,00	124,70	2.494,00
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m <sup>2</sup>	564,50	2,24	1.264,48
					<b>Subtotal item 1.0</b> 5.587,05

2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	225,60	35,00	7.896,00
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	137,64	21,61	2.974,40
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	121,30	2,70	327,51
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	74,88	16,09	1.204,82
					<b>Subtotal item 2.0</b> 12.402,73

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 2620130008063.

Ribeirão Preto, 1º/08/2013

*Antônio Rodrigues Maia Marques*  
Antônio Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. n° 3505

*Autenticação*  
Confere com o original 05/09/21  
*N*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro ( $e=3,0$ cm) - preparo mecânico - inclusive aditivo	$m^2$	84,94	16,09	1.366,68
3.1.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - ( $f_{ck}=25MPa$ ), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	$m^3$	26,34	811,00	21.361,74
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	Lastro de concreto magro, $e=3,0$ cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	$m^2$	87,74	16,09	1.411,74
3.2.2	Concreto armado - para vigas baldrames ( $f_{ck}=25MPa$ ), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	$m^3$	26,32	811,00	21.345,52
					<b>Subtotal item 3.0</b> <b>45.485,68</b>

CONCRETO ARMADO PARA PILARES					
4.1.1	Concreto armado - para pilares - ( $f_{ck}=25MPa$ ), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	$m^3$	10,22	811,00	8.288,42
CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE RESPALDO					
4.2.1	Concreto armado - para Vigas nível 3,15 m - ( $f_{ck}=25MPa$ ), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	$m^3$	34,58	811,00	28.044,38
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1	Verga pré-moldada em concreto armado $f_{ck} 15Mpa$ - $10 \times 10$ cm, conforme projeto.	$m^3$	1,60	711,00	1.137,60
LAJE PRÉ-MOLDADA					
4.4.1	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, $h=12$ cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	$m^2$	617,89	50,62	31.277,59
					<b>Subtotal item 4.0</b> <b>68.747,99</b>

ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	Cobogó de concreto - ( $7,0 \times 30,0 \times 30,0$ cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	$m^2$	48,65	61,00	2.967,65
ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: $19 \times 19 \times 09$ ); assentamento em argamassa no traco 1:6 (cimento e areia) em volume	$m^2$	1.019,74	25,50	26.003,37
5.2.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	$m^2$	33,85	265,00	8.970,25
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO					<b>Subtotal item 5.0</b> <b>37.941,27</b>

TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063

RIBEIRÃO PRETO, 12 / 08 / 2013

Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. n° 3505



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO



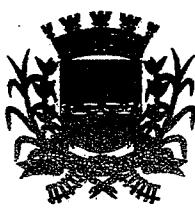
6.0 PORTAS E JANELAS					
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	9,00	375,00	3.375,00
6.1.2	Porta de Madeira - P02 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	375,00	2.250,00
6.1.3	Porta de Madeira - P03 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	375,00	2.250,00
6.1.4	Porta de Madeira - P05 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	9,00	375,00	3.375,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	375,00	750,00
6.1.6	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	375,00	750,00
6.1.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	und	13,00	270,00	3.510,00
6.2	PORTAS DE FERRO				
6.2.1	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	282,00	282,00
6.2.2	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	282,00	282,00
6.3	JANELAS DE FERRO				
6.3.1	Janela de Ferro EF-17-A - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	3,60	286,57	1.031,65
6.3.2	Janela de Ferro EF-17-B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	2,52	286,57	722,16
6.3.3	Janela de Ferro EF-19 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corredíca- inclusive vidro 4mm	m²	12,96	219,28	2.841,87
6.3.4	Janela de Ferro EF-28 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corredíca- inclusive vidro 4mm	m²	2,16	219,28	473,64
6.3.5	Janela de Ferro EF-31 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corredíca- inclusive vidro 4mm	m²	34,56	219,28	7.578,32
6.3.6	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	8,28	286,57	2.372,80
6.4	FECHAMENTO DE MEIA-PAREDE (CRECHE I)				
6.4.1	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m²	5,75	420,00	2.415,00
					Subtotal item 6.0 34.259,44

7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m²	595,08	49,00	29.158,92
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08	38,00	22.613,04
7.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2,8	m	159,00	17,53	2.787,27
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50	23,85	155,03

O PRÉSENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063.

Subtotal item 7.0 54.714,26

RIBEIRÃO PRETO, 12/08/2013  
Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. nº 3505



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo	m <sup>2</sup>	148,52	5,33	791	61
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33	24,04	5.753	49
<b>Subtotal item 8.0</b>						<b>6.545,10</b>

9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	1.872,27	3,44	6.440	61
9.2	Chapisco de aderência em lajes pré-moldadas	m <sup>2</sup>	617,89	3,44	2.125	54
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	698,15	15,95	11.135	49
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	1.174,12	14,29	16.778	17
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	617,89	14,29	8.829	65
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	493,21	30,25	14.919	60
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	204,94	39,00	7.992	66
<b>Subtotal item 9.0</b>						<b>68.221,73</b>

10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m <sup>2</sup>	739,05	27,83	20.567	76
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m <sup>2</sup>	739,05	14,88	10.997	06
10.3	Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e enceramento	m <sup>2</sup>	513,25	55,00	28.228	75
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	14,58	22,81	332	57
10.5	Lastro de areia para o playground	m <sup>3</sup>	28,40	127,00	3.606	80
10.6	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m <sup>2</sup>	211,22	34,00	7.181	48
10.7	Blocos de argamassa armada prefabricados 50 x 50 cm	m <sup>2</sup>	59,93	35,00	2.097	55
10.8	Piso de pedra rolada	m <sup>2</sup>	168,15	35,00	5.885	25
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m <sup>2</sup>	83,40	40,00	3.336,00	
<b>Subtotal item 10.0</b>						<b>82.233,23</b>

11.1	Rodapé em massa granilítica h=10 cm	m <sup>2</sup>	157,35	26,79	4.215	41
11.2	Soleira em granito	m	19,60	65,10	1.275	96
11.3	Peforil em granito ( 2 x 18 ) cm.	m	2,40	42,00	100	80
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45	10,00	994	50

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063

**Subtotal item 11.0** **6.586,67**

Ribeirão Preto 12/08/2013

Artemisa Rodrigues Maia Marques

Téc. de Serviços Administrativos

CREA-SP - Reg. n° 3505



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 00.000.000/0001-00

CREA-SP



12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.029,62	3,83	3.943,44
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	617,89	3,83	2.366,52
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1.029,62	9,27	9.544,58
12.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	617,89	9,27	5.727,84
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	133,92	8,85	1.185,19
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	132,40	11,35	1.502,74
Subtotal item 12.0					24.270,31

13.1	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
13.1.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	un	1,00	225,00	225,00
13.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	un	1,00	120,00	120,00
13.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	un	1,00	120,00	120,00
13.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	un	1,00	120,00	120,00
13.1.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	un	1,00	120,00	120,00
13.1.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contatores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (OCM conforme projeto)	un	1,00	120,00	120,00
13.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>	O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130908063			

RIBEIRÃO PRETO, 12/08/2013  
Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos

CREA-SP Reg. nº 3505



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

3.2.1	Eletroduto PVC flexível, Ø16mm (DN 3/8"), inclusive curvas	m	380,00	7,18	2.728,40
3.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive curvas	m	125,00	9,22	1.152,50
3.2.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	90,00	12,10	1.089,00
3.2.4	Eletroduto Ø31mm (DN 1"), inclusive curvas	m	55,00	15,15	833,25
3.2.5	Eletroduto, Ø41mm (DN 1.1/4"), inclusive curvas	m	5,00	17,74	88,70
3.2.6	Eletroduto Ø47mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas	m	14,00	17,03	238,42
3.2.7	Eletroduto Ø59 mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	20,58	123,48
3.2.8	Eletroduto Ø75 mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas	m	10,00	31,87	318,70
3.2.9	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	2,00	91,73	183,46
13.3	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
13.3.1	#1,5 mm <sup>2</sup>	m	80,00	0,72	57,60
13.3.2	#2,5 mm <sup>2</sup>	m	2.350,00	0,90	2.115,00
13.3.3	#4 mm <sup>2</sup>	m	770,00	1,27	977,90
13.3.4	#6 mm <sup>2</sup>	m	10,00	1,72	17,20
13.3.5	#10 mm <sup>2</sup>	m	152,00	3,22	489,44
13.3.6	#16 mm <sup>2</sup>	m	21,00	4,80	100,80
13.3.7	#25 mm <sup>2</sup>	m	21,00	7,27	152,67
13.3.8	#35 mm <sup>2</sup>	m	63,00	9,79	616,77
13.3.9	#70 mm <sup>2</sup>	m	20,00	19,72	394,40
13.3.10	#120 mm <sup>2</sup>	m	80,00	34,99	2.799,20
13.4	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
13.4.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	84,00	13,96	1.172,64
13.4.2	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	un	20,00	40,18	803,60
13.4.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	38,00	37,50	1.425,00
13.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	48,00	48,00
13.4.5	Interruptor com dimmer, completa	un	1,00	58,00	58,00
13.4.6	Luminárias 2x40 W completa	un	52,00	64,18	3.337,36
13.4.7	Luminárias 2x20 W completa	un	8,00	59,16	473,28
13.4.8	Luminárias incandescentes 100W	un	6,00	32,21	193,26
13.4.9	Arandelas 100W	un	12,00	28,00	336,00
13.4.10	Caixas de passagem 4x4"para tomada/interruptor	un	32,00	6,48	207,36
13.4.11	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	un	79,00	8,00	632,00
13.4.12	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un	70,00	8,97	627,90
13.5	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>				
13.5.1	<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>	O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 2620130008063			

Ribeirão Preto, 12/08/2013  
 Artemisa Rodrigues Mota Marques  
 Téc. de Serviços Administrativos

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-30

13.5.1.1	Patch Panel com 24 portas, Categoria 6	un	2,00	490,00	980,00
13.5.1.2	Switch de 24 portas	un	2,00	720,00	1.440,00
13.5.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	34,57	34,57
13.5.1.4	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00	21,10	84,40
13.5.1.5	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00	24,00	96,00
13.5.1.6	Trava Path Panel	un	4,00	25,00	100,00
13.5.1.7	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	22,00	44,00
13.5.1.8	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	22,00	22,00
13.5.2	<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>				
13.5.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	480,00	2,85	1.368,00
13.5.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00	6,87	41,22
13.5.2.3	Cabo coaxial	m	35,00	6,42	224,70
13.5.3	<b>CABOS DE CONEXÃO</b>				
13.5.3.1	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	24,00	21,87	524,88
13.5.3.2	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	21,87	328,05
13.5.3.3	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	24,00	25,50	612,00
13.5.3.4	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	un	24,00	25,50	612,00
13.5.4	<b>TOMADAS</b>				
13.5.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	24,00	22,91	549,84
13.5.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00	19,38	77,52
13.5.5	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				
13.5.5.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	un	1,00	69,96	69,96
13.5.5.2	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	un	2,00	35,37	70,74
13.5.5.3	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	12,00	22,72	272,64
13.5.5.4	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	8,00	19,00	152,00
13.5.5.5	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	3,00	22,00	66,00
13.5.6	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
13.5.6.1	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	m	22,00	15,25	335,50
13.5.6.2	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	m	61,00	13,21	805,81
<b>Subtotal item 13.0</b>					<b>33.528,12</b>



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063

RIBEIRÃO PRETO, 12/08/2013

*Artemisa Rodrigues Marques*  
Artemisa Rodrigues Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. nº 3505

05 / 09 / 21



# Prefeitura Municipal de Guanambi

# **ESTADO DE SÃO PAULO**

CREA-SP

<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>						
14.1.1	Chuveiro eletrico sendo chuveiro de plastico - 110 e 220 V	un	12,00	45,00	540,00	
14.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	2,00	43,50	87,00	
14.1.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	un	1,00	56,97	56,97	
14.1.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	4,00	67,17	268,68	
14.1.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	un	1,00	32,16	32,16	
14.1.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	8,00	100,74	805,92	
14.1.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	23,00	61,73	1.419,79	
14.1.8	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	12,00	61,73	740,76	
14.1.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	179,00	21,95	3.929,05	
14.1.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	128,30	37,16	4.767,63	
14.1.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m	60,00	56,87	3.412,20	
14.1.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	15,00	159,41	2.391,15	
14.1.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	64,42	64,42	
14.1.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	un	1,00	6.500,00	6.500,00	
14.1.15	Tormeira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	40,66	40,66	
14.1.16	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	m	24,00	33,10	794,40	
14.1.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	56,30	56,30	
14.1.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	2,00	138,00	276,00	
14.1.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	145,00	145,00	
14.1.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	55,00	495,00	
14.1.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	55,00	110,00	
<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO</b>						
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	67,38	808,56	
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	60,88	1.095,84	
14.2.3	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	28,02	56,04	
<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>						
14.3.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha Ø100mm, inclusive conexões	m	48,00	36,91	1.771,68	
14.3.1.2	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	21,00	60,16	1.263,36	
14.3.1.3	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	78,00	90,28	7.041,84	
<b>ACESSÓRIOS</b>						
14.3.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	7,00	59,63	417,41	
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	8,00	80,00	640,00	
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	8,00	40,00	320,00	
14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	1,00	105,00	105,00	
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	2,00	65,00	130,00	
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	un	1,00	130,00	130,00	
14.3.2.7	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	650,00	650,00	
14.3.2.8	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	250,00	250,00	
14.3.2.9	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	un	13,00	90,00	1.170,00	

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063

Ribeirão Preto, 12/08/2013  
Arturina Rodrigues Marques  
Artemisa Rodrigues Maia Marques



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



Subtotal item 14.0

42.782-92

15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	un	15,00	27,86	417,90
15.2	Antiespuma 150mm	un	1,00	22,00	22,00
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	un	6,00	39,82	238,92
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	un	1,00	53,92	53,92
15.5	Cap Série Normal 50mm	un	1,00	13,00	13,00
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	3,00	30,00	90,00
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	1,00	42,00	42,00
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	un	5,00	15,00	75,00
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	un	5,00	9,90	49,50
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	un	7,00	12,00	84,00
11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	9,00	10,01	90,09
15.12	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	un	1,00	15,00	15,00
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,12	75,91	3.273,24
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,17	32,41	1.399,14
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,07	37,16	2.678,12
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00	30,02	210,14
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	82,48	60,16	4.962,00
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	1,72	36,91	63,49
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	24,84	36,91	916,84
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,57	25,91	247,96
21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	9,00	310,00	2.790,00
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	450,00	450,00
15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	1,00	280,00	280,00
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	750,00	750,00
15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	725,49	1.450,98

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO

Subtotal item 15.0 20.663,24

TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063

Ribeirão Preto, 1º / 08 / 2013  
Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. nº 3505



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 12.991.229/0001-00



<b>16.1</b>	<b>SANIT. PNE - ( Portadores de Necessidades Especiais )</b>				
16.1.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	2,00	161,87	323,74
16.1.2	Porta sabonete líquido fornecimento	un	2,00	14,00	28,00
16.1.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	206,42	412,84
16.1.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	un	2,00	34,00	68,00
16.1.5	Instalação de papeleira - fornecimento e colocação	un	2,00	12,00	24,00
16.1.6	Barra de apoio em alumínio anodizado para deficientes físicos	m	4,00	160,00	640,00
<b>16.2</b>	<b>SANIT. INFANTIS (Feminino / Masculino/ Banho I/ Creche II)</b>				
16.2.1	Banheira plástica (cor branca de 20x45x77 cm), com dreno para escoamento de água.	un	2,00	62,00	124,00
16.2.2	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	56,71	56,71
16.2.3	Instalação de papeleira - fornecimento e colocação	un	9,00	12,00	108,00
16.2.4	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	11,00	8,00	88,00
16.2.5	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	un	4,00	34,00	136,00
16.2.6	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	un	9,00	45,00	405,00
16.2.7	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	9,00	206,42	1.857,78
<b>16.3</b>	<b>SANIT. ADULTOS ( Fem. e Masc. Funcionários )</b>				
16.3.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	un	2,00	34,00	68,00
16.3.2	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	un	5,00	45,00	225,00
16.3.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	4,00	206,42	825,68
16.3.4	Instalação de papeleira - fornecimento e colocação	un	4,00	12,00	48,00
16.3.5	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	3,00	35,00	105,00
<b>16.4</b>	<b>COZINHA/ LAVANDERIA/ HIGIENIZAÇÃO/ LACTÁRIO</b>				
16.4.1	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	5,00	103,60	518,00
16.4.2	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	56,71	56,71
16.4.3	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	161,87	161,87
16.4.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	un	2,00	34,00	68,00
16.4.5	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	un	4,00	45,00	180,00
16.4.6	Torneira cromada tubo móvel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação	un	5,00	45,00	225,00
16.4.7	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	3,00	35,00	105,00
16.4.8	Tanque louça branca sem coluna, completo inclusive torneira metálica	un	2,00	326,68	653,36

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO

TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063

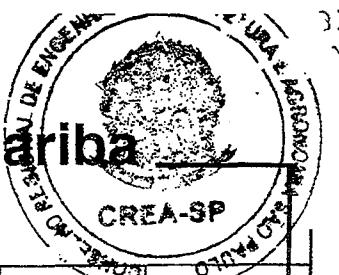
05/04/2013 Ribeirão Preto, 12/08/2013  
Antônio das Neves Marques  
Antônio das Neves Marques



Prefeitura Municipal de Guariba

# ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



16.5	SALAS (Creche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola)	CNPJ 48.664.304/0001-80	
16.5.1	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	4,00
16.5.2	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	35,00
16.6	JARDINS E PÁTIOS		
16.6.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	un	34,00
		Subtotal item 16.0	7.980,53

17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto		m <sup>2</sup>	21,43	209,75	4.494,94
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto		m <sup>2</sup>	13,88	209,75	2.911,33
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto		m <sup>2</sup>	7,00	209,75	1.468,25
7.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto		m	9,50	209,75	1.992,63
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto		m <sup>2</sup>	2,94	209,75	616,67
					Subtotal item 17.0	11.483,81

<b>18.1</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					
<b>18.1.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS</b>					
<b>18.1.2</b>	Escavação		m <sup>3</sup>	12,00	21,61	259,32
<b>18.1.3</b>	Concreto armado, conforme projeto		m <sup>3</sup>	6,16	811,00	4.995,76
<b>18.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
<b>18.2.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES</b>					
<b>18.2.1.1</b>	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto		m <sup>3</sup>	20,18	811,00	16.365,98
<b>18.2.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS</b>					
<b>18.2.2.1</b>	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto		m <sup>3</sup>	6,53	811,00	5.295,83
<b>18.2.3</b>	<b>LAJE MACIÇA</b>					
<b>18.2.3.1</b>	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto		m <sup>3</sup>	5,78	811,00	4.687,58
					<b>Subtotal item 18.0</b>	<b>31.604,47</b>

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063

RIBEIRÃO PRETO, 10/08/2013  
Artemusa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. nº 3505

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49  
E-mail: [quariba@quariba.sp.gov.br](mailto:quariba@quariba.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>19.1</b>	<b>CAPTAÇÃO</b>					
19.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	un	58,0	18,00	1.044,00	
19.1.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	un	33,0	12,70	419,10	
19.1.3	Curva 90º em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	un	22,0	11,00	242,00	
19.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	un	1,0	136,96	136,96	
<b>19.2</b>	<b>CONDUTORES DE DESCIDA</b>					
19.2.1	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	un	17,0	22,61	384,37	
19.2.2	Conecotor de medição em bronze	un	17,0	9,61	163,37	
19.2.3	Abracadeira tipo "U" simples 1"	un	68,0	4,50	306,00	
19.2.4	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	un	17,0	15,83	269,11	
19.2.5	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	118,0	8,84	1.043,12	
19.2.6	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	5,0	14,49	72,45	
19.2.7	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	un	1,0	11,71	11,71	
<b>19.3</b>	<b>ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO</b>					
19.3.1	Haste tipo copperweld 5/8" x 3,00m.	un	19,0	52,95	1.006,05	
19.3.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	m	168,0	8,84	1.485,12	
19.3.3	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,0	22,01	110,05	
19.3.4	Conecotor de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	19,0	9,01	171,19	
19.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,9	10,00	19,00	
				<b>Subtotal item 19.0</b>	<b>6.883,60</b>	

20.1.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m <sup>2</sup>	400,00	7,20	2.880,00
20.1.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	un	11,00	100,00	1.100,00
20.1.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	un	5,00	150,00	750,00
20.1.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	3,00	130,00	390,00
				<b>Subtotal item 20.0</b>	<b>5.120,00</b>

21.1.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	564,50	1,60	903,20
				<b>Subtotal item 21.0</b>	<b>903,20</b>

**Custo TOTAL com BDI inclusivo de 25% 607.945,24**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 0620120008063

Ribeirão Preto, 12 / 08 / 2013

Artemisa Rodrigues Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. n° 3505



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Início da execução dos serviços : 12 de julho de 2011

Término da execução dos serviços : 27 de novembro de 2012

Valor do Contrato : R\$ 607.945,24

Contrato nº 337/2011

ART nº 92221220110787464



Foi Responsável Técnico pela execução dos trabalhos o Engenheiro Civil, Luciano Aparecido Fiorio, CREA 5060894348.

Atesto ainda que os serviços foram realizados a contento, nada constando que desabone a conduta da Empresa Terra Forte Brasil Construtora Ltda.

Guariba, 19 de abril de 2013

Lucimara Ap. das Graças Correzi  
Engenheira Civil  
Crea 5061586833

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA - Av. Dr. Sobral Netto, 700 - Fones: (11) 4851-1761 / 4851-1762  
Reconhecido por semelhança(s) firmado(s) de: LUCIMARA APARECIDA DAS GRAÇAS CORTEZI. Dou Fé.  
Guariba - SP, 24/06/2013. Em test.

Seq.: 5052485450494951485748485257 Unit: 6,50 Total: R\$ 6,50  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICO



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° 2620130008063

Ribeirão Preto, 12/08/2013  
Antônio Rodrigues Vaz  
Artemisa Rodrigues Maia Marques  
Téc. de Serviços Administrativos  
CREA-SP - Reg. n° 3505

05 04 21

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP



## DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**REF. Tomada de Preços Nº. 002/2021.**

A empresa: J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 27.024.986/0001-96 com sede na Rua João de Aguiar nº 319 – Cep: 14.150-000 na cidade de Serrana/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital da **Tomada de Preços nº 001/2021** DECLARA sob as penas da lei, que possui em seu quadro de funcionários um profissional técnico que é o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços e que é devidamente registrado no CREA/CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo o Senhor **LUCIANO APARECIDO FIORIO** devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia o nº **RNP 2602350311**, registro no **CREA 5060894348-SP** Expedido em **11/09/2001** com anuidade de **2021** quitada em **01/02/2021** com validade até **31/12/2021** conforme certidão em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Serrana, 22 de março de 2021

JESUEL SACOMAN

126.938.608-57

LUCIANO APARECIDO FIORIO

159.792.238-16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 2468513/2021

**Válida até:** 31/12/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** LUCIANO APARECIDO FIORIO

**C.P.F.:** 159.702.238-16

**Endereço:** Rua CORDEIRO, 589  
CENTRO  
14860-000 - BARRINHA - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5060894348

**Expedido em:** 11/09/2001

**Registro Nacional do Profissional:** 2602350311

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2016	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.492223168367	<b>quitada em</b> 29/01/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180170660098	<b>quitada em</b> 08/03/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180026960	<b>quitada em</b> 17/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180190016135	<b>quitada em</b> 07/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.63628-28027180200024371	<b>quitada em</b> 17/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.1825958-28027180210146143	<b>quitada em</b> 01/02/2021

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2468513/2021 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 3486752d-dbe2-4863-942d-de7f0c2363a9.**

**Situação cadastral extraída em 05/02/2021 12:07:07.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP SERTAOZINHO, situada à Rua: EXPEDICIONARIO LELLIS, 1618, , CENTRO, SERTÃOZINHO-SP, CEP: 14160-750, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de fevereiro de 2021

# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)**

Contratante: J SACOMAN - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 27.024.986/0001-96 localizada na RUA JOÃO DE AGUIAR 319 bairro JD DO ALTO na cidade de SERRANA/SP neste ato representada pelo Sr. Jesuel Sacoman , Brasileiro, natural de Serrana-SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 22.728.775 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 126.938.608-57 , residente e domiciliado na Rua Benedicto Carlos dos Santos nº 162, Bairro Jd das Rosas, 14.150-000, Cidade de Serrana- SP.;

Contratado: LUCIANO APARECIDO FIORIO, brasileiro, casado em regime total de bens, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 20.105.886 e inscrito no CPF/MF nº 159.792.238-16, residente e domiciliado na Rua Cordeiro, 589, Bairro Centro, 14.860-000, Cidade de Barrinha -SP.;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Arquiteto e Urbanista, têm entre si justos e acordados quanto segue:

## **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Responsável Técnico pelas construções ou demolições de obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de terraplenagem, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos e atividades paisagísticas sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O Contratado executará os serviços diretamente à contratante ou aos clientes por estes indicados.

## **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> :** O Contratado prestará os seguintes serviços: Responsável Técnico pelas construções ou demolições de obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de terraplenagem, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos e atividades paisagísticas

## **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O Contratado perceberá o valor integral dos três primeiros clientes, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, no mínimo o valor de R\$ 2.500,00, sendo que a partir do quarto cliente, receberá 5% do valor bruto estipulado do contrato.

Conferido em dia 08/04/21.  
Assinatura: [Signature]

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** Fica estabelecido que sejam obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao Contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao Contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

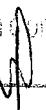
- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes;
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da Contratante.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir, o Contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prédito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

ORÇAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP  
CNPJ 03.320.000/0001-00  
Confere com o original. 03/04/21  


**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:** O presente contrato terá vigência por prazo doze meses iniciando-se em 21/01/2021 até 21/01/2022, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

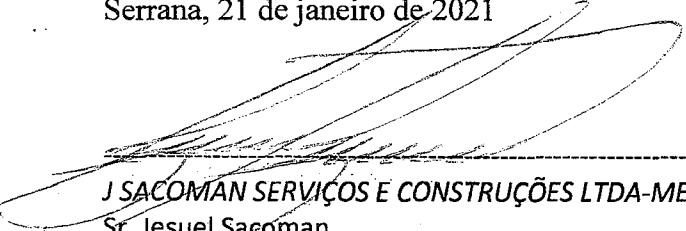
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

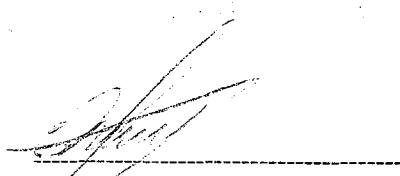
## DO FORO

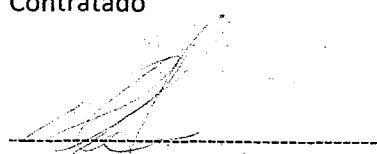
**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>:** A parte elege o Foro da Comarca Cidade de Serrana-SP, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

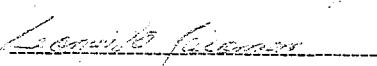
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Serrana, 21 de janeiro de 2021

  
J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
Sr. Jesuel Sacoman  
CPF/MF nº 126.938.608-57  
Contratante

  
LUCIANO AP. FIORIO  
CPF- 159.792.238-16  
Contratado

  
RANGEL CARLOS DA SILVA  
RG – 29.051.409-5  
Testemunha

  
LEONARDO CIRIOLI SACOMAN  
RG – 52.934.333-2  
Testemunha

Comarca de Serrana-SP  
21/01/2021  
Conferido com a data 03/09/21

391  
3/6

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP



## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO

Ref. Tomada de Preços nº 002/2021

A empresa: J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 27.024.986/0001-96 com sede na Rua João de Aguiar nº 319 – Cep: 14.150-000 na cidade de Serrana/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido na **Tomada de Preços nº 002/2021, DECLARA** que possui a guarda de seus equipamentos em sua instalação localizada na Rua Arsênio Ramos Martins nº 500 na cidade de SERRANA/SP, sendo **1 TRATOR 75CV, 1 ROÇADEIRA AGRÍCOLA 1,70m, 1 ROÇADEIRA AGRÍCOLA DE 1,5m, 1 GRADE AGRÍCOLA DE 22 DISCOS, 1 CARRETA AGRÍCOLA DE 2 RODAS, 1 ROTATIVA DE 1,5m, 1 ARADO AGRÍCOLA DE 3 DISCOS, BETONEIRA DE 400 LITROS, ANDAIMES DE 70 PEÇAS, MARTELETE GRANDE E PEQUENO, TÁBUAS PARA ESCORAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PINTURA, TROCA DE PISO E REVESTIMENTO.**

E que possui membros da equipe técnica e que se responsabilizara pela execução dos trabalhos sendo: **2 PEDREIROS, 4 SERVENTES e O RESPONSÁVEL TECNICO DA OBRA.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Serrana, 22 de março de 2021

JESUEL SACOMAN

Nome: Jesuel Sacoman

RG nº: 22728077-5

Cargo/Função: Proprietário

332  
Vice

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP



## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A empresa J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o número: 27.024.986/0001-96, em atenção ao edital TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

#### DECLARA:

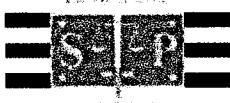
- a) Que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra.

SERRANA, SP 22 de março de 2021

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 22708037-5

CPF: 106.938.608-57



**P O D E R J U D I C I Á R I O**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº:** 7697900

**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 27.024.986/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

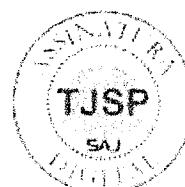
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0006936751



**Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142021000707750156484, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142021000707750156484000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142021000707750156484 - ENDOSSO 0000000**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Assinado digitalmente por:  
Leandro Garcia Okita



✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Assinado digitalmente por:  
Alexandre Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Mar 22 2021 11:14AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Mar 22 2021 11:14AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142021000707750156484 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 1543589**

**Data da publicação: Mar 22 2021 11:14AM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

## Apólice - Via Segurado

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCIEROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		
<b>DADOS DO SEGURADO</b>				
Nome <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA</b>		CNPJ <b>44.229.813/0001-23</b>		
Endereço <b>ENDEREÇO</b>		Número <b>1</b>	Complemento	
CEP <b>14150-000</b>	Bairro <b>BAIRRO</b>	Cidade <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>	
<b>DADOS DO TOMADOR</b>				
Nome <b>J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA</b>		CNPJ <b>27.024.986/0001-96</b>		
Endereço <b>R JOAO DE AGUIAR 319 - JD DO ALTO</b>		Número <b>0</b>	Complemento	
CEP <b>14150-000</b>	Bairro <b>JD DO ALTO</b>	Cidade <b>SERRANA</b>	UF <b>SP</b>	
<p>A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.</p>				

### GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 3.714,58 (TRÊS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021 AS 24:00H DO DIA 31 DE MAIO DE 2021.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prémio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

### OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

### CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 3.714,58	30/03/2021	31/05/2021

### CORRETOR

#### 202045534 - GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Endereço:** Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

**CNPJ:** 07.021.544/0001-89

**SAC:** 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**  
ou envie um e-mail para: [ouvidoria@berkley.com.br](mailto:ouvidoria@berkley.com.br)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Mar 22 2021 11:14AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Mar 22 2021 11:14AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

 **Berkley Brasil Seguros**  
A Berkley Company

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apolice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### **DEMONSTRATIVO DE PRÉMIO**

**Importância Segurada:** R\$ 3.714,58

**Período de Vigência:** 30/03/2021 à 31/05/2021

Prêmio Líquido:	R\$ 170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 170,00</b>

Condição de Pagamento: **À vista**

Número de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **03/04/2021**

<b>MODALIDADES</b>	<b>PRÊMIO TARIFÁRIO</b>
<b>4501-LICITANTE</b>	<b>R\$ 170,00</b>

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apolice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 44.229.813/0001-23, com sede à ENDEREKO, 1 - BAIRRO, São Paulo, SP as obrigações do TOMADOR: J. SACOMAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.986/0001-96, com sede à R JOAO DE AGUIAR 319 - JD DO ALTO, Serrana, SP até o valor de R\$ 3.714,58 TRÊS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 3.714,58

Vigência - das 24:00h do dia 30 de Março de 2021 as 24:00h do dia 31 de Maio de 2021

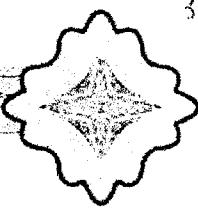
### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 014/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO 033/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO E TROCA DE FORRO) RUA AMAZONAS, 235, EM ATENÇÃO AO SEDS Nº 1971167/2019, PARECER/GSES/CVO/363/20 E PARECER/ GSES/CVO/534/20, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

**PORTO ALEGRE, 22 DE MARÇO DE 2021**

## OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apolice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>		
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>				
Condições e Cláusulas do Seguro						
Cláusulas Particulares						
<p>1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.</p> <p>2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.</p> <p>3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.</p> <p>4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indemnizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.</p> <p>5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.</p> <p>6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.</p>						



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750156484</b>	Endoso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	

### **1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### **2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apolice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	
<p>a serem indenizados.</p> <p>2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.</p> <p>2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.</p> <p>2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.</p> <p>2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.</p> <p>2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.</p>				
<p><b>3. ACEITAÇÃO:</b></p> <p>3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.</p> <p>3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.</p> <p>3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.</p> <p>3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..</p> <p>3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.</p> <p>3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.</p> <p>3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.</p> <p>3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.</p> <p>3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.</p> <p>3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.</p>				
<p><b>4. VALOR DA GARANTIA:</b></p> <p>4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.</p> <p>4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento</p>				

## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750156484</b>	Endoso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	
<p>nas Condições Especiais, quando couberem.</p> <p>7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.</p> <p>7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.</p> <p>7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;</p> <p>7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.</p>				
<p><b>8. INDENIZAÇÃO:</b></p> <p>8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:</p> <p>I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou</p> <p>II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.</p> <p>8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:</p> <p>8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.</p> <p>8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.</p> <p>8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.</p> <p>8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.</p> <p>8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.</p>				
<p><b>9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:</b></p> <p>9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:</p> <p>a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e</p>				

## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS:

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

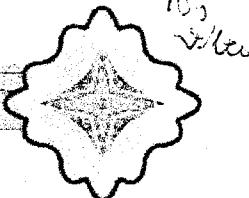
**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

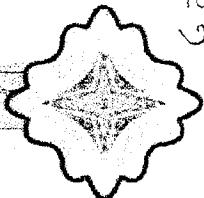
### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apolice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>																																
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>																																	
<b>13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:</b>																																				
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.																																				
<b>14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:</b>																																				
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:																																				
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;																																				
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;																																				
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;																																				
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou																																				
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.																																				
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.																																				
<b>15. RESCISÃO CONTRATUAL:</b>																																				
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:																																				
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;																																				
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:																																				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Relação a Ser Aplicada.....</th> <th style="width: 50%;">Relação a Ser Aplicada.....</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....</td> <td>Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....</td> </tr> <tr> <td>Para a Obtenção de Prazo.....</td> <td>Para a Obtenção de Prazo.....</td> </tr> <tr> <td>Anual em Dias.....</td> <td>Anual em Dias.....</td> </tr> </tbody> </table>					Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo.....	Anual em Dias.....	Anual em Dias.....																								
Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada.....																																			
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....																																			
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo.....																																			
Anual em Dias.....	Anual em Dias.....																																			
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 20%;">15 /365.....</td> <td style="width: 20%;">13 .....</td> <td style="width: 20%;">195 /365.....</td> <td style="width: 20%;">73</td> </tr> <tr> <td>30 /365.....</td> <td>20 .....</td> <td>210 /365.....</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>45 /365.....</td> <td>27 .....</td> <td>225 /365.....</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>60 /365.....</td> <td>30 .....</td> <td>240 /365.....</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>75 /365.....</td> <td>37 .....</td> <td>255 /365.....</td> <td>83</td> </tr> <tr> <td>90 /365.....</td> <td>40 .....</td> <td>270 /365.....</td> <td>85</td> </tr> <tr> <td>105 /365.....</td> <td>46 .....</td> <td>285 /365.....</td> <td>88</td> </tr> <tr> <td>120 /365.....</td> <td>50 .....</td> <td>300 /365.....</td> <td>90</td> </tr> </tbody> </table>					15 /365.....	13 .....	195 /365.....	73	30 /365.....	20 .....	210 /365.....	75	45 /365.....	27 .....	225 /365.....	78	60 /365.....	30 .....	240 /365.....	80	75 /365.....	37 .....	255 /365.....	83	90 /365.....	40 .....	270 /365.....	85	105 /365.....	46 .....	285 /365.....	88	120 /365.....	50 .....	300 /365.....	90
15 /365.....	13 .....	195 /365.....	73																																	
30 /365.....	20 .....	210 /365.....	75																																	
45 /365.....	27 .....	225 /365.....	78																																	
60 /365.....	30 .....	240 /365.....	80																																	
75 /365.....	37 .....	255 /365.....	83																																	
90 /365.....	40 .....	270 /365.....	85																																	
105 /365.....	46 .....	285 /365.....	88																																	
120 /365.....	50 .....	300 /365.....	90																																	



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apolice <b>014142021000707750156484</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9749537</b>	Dt. Emissão <b>22/03/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	
135 /365.....	56.....	315 /365.....	93	
150 /365.....	60.....	330 /365.....	95	
165 /365 .....	66.....	345 /365.....	98	
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100	
15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.				
<b>16. CONTROVÉRSIAS:</b>				
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:				
I – por arbitragem; ou				
II – por medida de caráter judicial.				
<b>16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.</b>				
<b>16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.</b>				
<b>16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.</b>				
<b>17. PRESCRIÇÃO:</b>				
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.				
<b>18. FORO:</b>				
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.				
<b>19. DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>				
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.				
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.				
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.				
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> .				
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> , por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.				
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.				
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.				
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.				

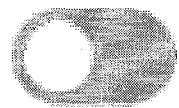
**Foto de Joel Sacoman**

De: Jesuel Sacoman (jsacoman@yahoo.com.br)  
Para: jsacoman@yahoo.com.br  
Data: terça-feira, 6 de abril de 2021 05:50 GMT-3



**Pagamento realizado  
com sucesso**

**Veja seu comprovante**



**Código de barras:**

**10499.31288 62006.100044  
00094.240439 6 85790000017000**

**Banco:**

**104 - CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL**

**Beneficiário:**

**BERKLEY INTERNATIONAL  
DO BRASIL SEGUROS**

**Data do pagamento**

**30/03/2021**

**Data de vencimento:**

**30/04/2021**

03/04/2021

Valor total a cobrar

R\$ **170,00**

Valor nominal:

**R\$ 170,00**

Valor pago anteriormente:

**R\$ 0,00**

Dados do beneficiário original



Dados do pagador original



Dados do pagador efetivo



Data/Hora da transação:

**30/03/2021 - 15:23:06h**

Autenticação bancária:

**06210891522560639803201**

**COMPARTILHAR**

**NOVO PAGAMENTO**

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP



## DECLARAÇÃO GARANTIA

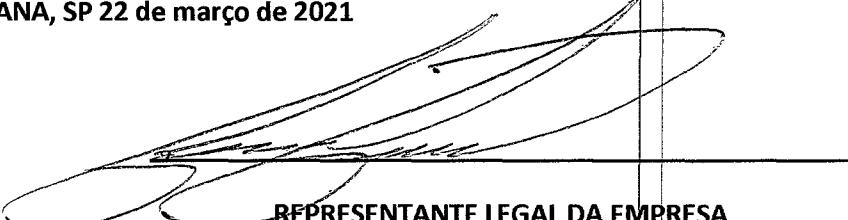
### DECLARAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A empresa J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o número: 27.024.986/0001-96, em atenção ao edital TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

#### DECLARA:

a) De que se for vencedora do presente certame, efetuará algarantia de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.

SERRANA, SP 22 de março de 2021

  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 22728077-5

CPF: 126 938 608-57

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP



## DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

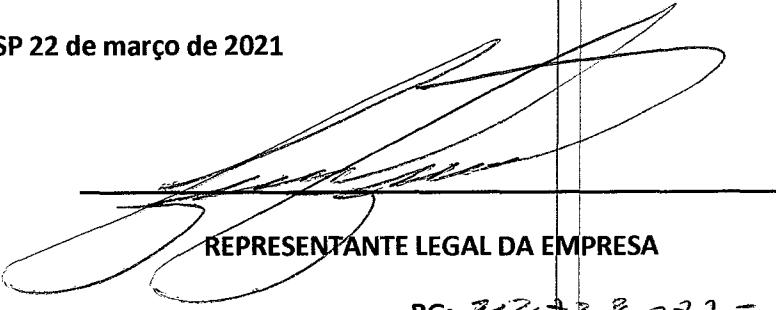
### DECLARAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A empresa J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o número: 27.024.986/0001-96, em atenção ao edital TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

#### DECLARA:

a) à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não está declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SERRANA, SP 22 de março de 2021

  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 227080795

CPF: 106.938.608.59

677  
JACOB

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

---

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP



## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A empresa J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o número: 27.024.986/0001-96, em atenção ao edital TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

#### DECLARA:

- a) De que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

SERRANA, SP 22 março de 2021

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 22708077-5

CPF: 126.938.608-87

772  
Lucas

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP



## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A empresa J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o número: 27.024.986/0001-96, em atenção ao edital TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

#### DECLARA:

a) Constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015

SERRANA, SP 22 de março de 2021

  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

RG: 221.280.77-J

CPF: 106.938.608.57

# J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.024.986/0001-96 – RUA JOÃO DE AGUIAR 319 – CEP: 14.150-000 SERRANA/SP

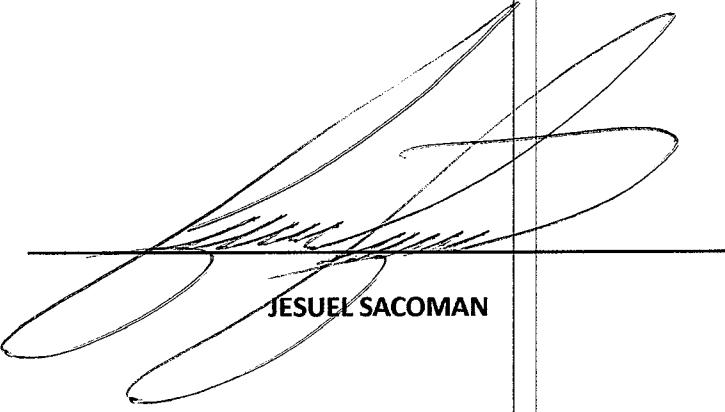


## DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

### DECLARAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021

A empresa J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o número: **27.024.986/0001-96**, sediada na RUA: JOÃO DE AGUIAR, Nº 319 EM SERRANA – SP , por intermédio do seu sócio Proprietário **Sr JESUEL SACOMAN** portador da Carteira de Identidade nº: 22.728.077-5 SSP/SP e do CPF Nº: 126.938.608-57 Declara, para fins do disposto no instrumento convocatório da respectiva Licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, ser micro empresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

SERRANA, SP 22 de março de 2021

  
JESUEL SACOMAN

TABELIÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTO  
JARDIMOPOLIS - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Valido somente no/ 24 SET 2020

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 06**  
**ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 71.865.638/0001-33**

1 - **SILVIA HELENA FIACADORI REIS**, brasileira, natural de Jardinópolis/SP, nascida a 02/06/1957, casada sob o regime da comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.349.673-4/SSP-SP e CPF nº. 029.482.808-77, residente e domiciliada à Rua Américo Sales nº. 1320, Vila Paulista, CEP 14680-000; e

2 - **DULCE MARIA LAMONATO REIS**, brasileira, natural de Jardinópolis/SP, nascida a 20/06/1954, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.778.678-9/SSP-SP e CPF nº. 145.410.788-05, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas nº. 1385, Vila Paulista, CEP 14680-000, ambas na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, sócias componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de ENGE REIS IMPERMEABILIZANTES LTDA - ME, estabelecida à Av. Dr. Plínio de Castro Prado nº. 701, Jardim Macedo, CEP 14091-160 em Ribeirão Preto/SP, CNPJ nº 71.865.638/0001-33, conforme contrato social arquivado sob nº 35211696276 em 12/07/1993 e ultima Alteração de Contrato Social registrada sob nº. 58.823/04-9 em 09/02/2004 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justas e contratadas a presente Alteração de Contrato Social, conforme estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA**

**DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A partir deste ato, a sociedade passa a girar sob a denominação social de **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

**SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** A partir deste ato a sociedade passa a ter sua sede social instalada à Avenida Prefeito Newton Reis nº. 1954 – Sala 02, Jardim Niagara II, CEP 14680-000, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



Kelly Cristina Almeida dos Santos

Escrivana Autorizada  
**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO**  
**JARDIMOPOLIS - SP**

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
**JARDIMOPOLIS - SP**



### TERCEIRA

**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A partir deste ato a sociedade passa a ter como objetivo e exploração do ramo de **prestação de serviços de impermeabilizações e construção civil em geral.**

### QUARTA

**DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 199.550,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), as sócias realizam neste ato em moeda nacional, ficando assim a totalidade do capital social representada por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda nacional e dividida entre as sócias na seguinte proporção:

#### SILVIA HELENA FIACADORI REIS

Capital anterior .....	R\$ 225,00
Integralização em moeda nacional .....	R\$ 99.775,00
Seu Capital ..... 100.000 quotas .....	R\$ 100.000,00

#### DULCE MARIA LAMONATO REIS

Capital anterior .....	R\$ 225,00
Integralização em moeda nacional .....	R\$ 99.775,00
Seu Capital ..... 100.000 quotas .....	R\$ 100.000,00
Total do Capital..... 200.000 quotas .....	R\$ 200.000,00

### QUINTA

**DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** A partir deste ato a administração da sociedade caberá apenas à sócia **DULCE MARIA LAMONATO REIS**, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Único:** A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

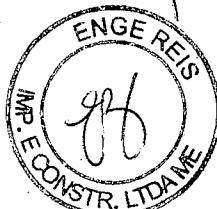
### SEXTA

**DA ALTERAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** A partir deste ato, apenas a sócia **DULCE MARIA LAMONATO REIS**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujo nível deverá ser fixado entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



24 SET 2020  
Autenticado e fornecida cópia  
conforme circula apresentado.  
Dou fe. Valida para o dia 25/03/19  
Victor A. Tassanac  
Assinante

Cristiano Ribeiro dos Santos  
Exercente Autorizada  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
JARDIMOPOLIS - SP



## SÉTIMA

**DA ALTERAÇÃO DO FORO:** A partir deste ato, os sócios elegem o **FORO da Comarca de Jardinópolis/SP**, para dirimir qualquer dúvida oriunda do instrumento de contrato social e suas alterações, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser.

## OITAVA

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações posteriores.

Em virtude das alterações ocorridas, resolvem os sócios consolidarem as cláusulas do Contrato Social, que passará a reger-se nos termos a seguir:

## DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA

**DO TIPO JURÍDICO:** O Tipo Jurídico da sociedade é de **Sociedade Limitada** e reger-se-á pelas cláusulas deste instrumento, e nos casos omissos, pela legislação vigente.

### SEGUNDA

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade girará sob a denominação social de **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

### TERCEIRA

**DA SEDE SOCIAL:** A sociedade tem sua sede social instalada à **Avenida Prefeito Newton Reis nº. 1954 – Sala 02, Jardim Niagara II, CEP 14680-000, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo**, podendo entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

### QUARTA

**DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem como objetivo e exploração do ramo de **prestação de serviços de impermeabilizações e construção civil em geral**.

### QUINTA

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade terá duração por tempo indeterminado, considerando-se seu inicio em **01 de julho de 1.993**.

### SEXTA

**DA ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO:** A sociedade poderá ser alterada ou dissolvida a qualquer tempo, por mutuo consenso entre as partes, ou nos demais casos previstos em lei.

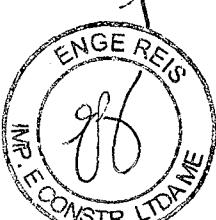


Carolina Oliveira dos Santos

Assinatura Autorizada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

JARDINÓPOLIS - SP



## SÉTIMA

**DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional e dividido entre as sócias na seguinte proporção:

### SILVIA HELENA FIACADORI REIS

Seu Capital ..... 100.000 quotas ..... R\$ 100.000,00

### DULCE MARIA LAMONATO REIS

Seu Capital ..... 100.000 quotas ..... R\$ 100.000,00

Total do Capital ..... 200.000 quotas ..... R\$ 200.000,00

## OITAVA

**DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá apenas à sócia DULCE MARIA LAMONATO REIS, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Único:** A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## NONA

**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Apenas a sócia DULCE MARIA LAMONATO REIS, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujo nível deverá ser fixado entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DÉCIMA

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DÉCIMA PRIMEIRA

**DA CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DÉCIMA SEGUNDA

**DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As sócias reunir-se-ão sempre que necessário, através de reunião de quotistas, no qual as deliberações serão adotadas de acordo com a maioria do capital social, correspondendo cada quota de capital a um voto.



Christine Ribeiro dos Santos  
Escrivana Autorizada  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
JARDIMÓPOLIS - SP



478  
3/20

**Parágrafo primeiro:** São considerados atos privativos das deliberações sociais a se realizarem nas reuniões de quotistas, para os termos desta cláusula, aqueles que importem na destinação dos lucros da sociedade, que visem a alteração de qualquer cláusula do contrato social, que deliberam quanto a exclusão de sócios, que deliberam sobre fusão, incorporação ou cisão, que visem ao requerimento de autofalência ou concordata preventiva ou suspensiva da sociedade, que visem a encerrar ou alterar o local das atividades da sociedade.

**Parágrafo segundo:** Dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia de sócios quotistas com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, quando for o caso e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

### DÉCIMA TERCEIRA

**DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e encerrará-se à no dia 31 de dezembro de cada ano, e nesta data será procedido o levantamento do balanço geral e a demonstração de resultados, revestidos das formalidades legais, sendo que os lucros apurados terão o destino que melhor convir aos sócios, na proporção das suas quotas de capital.

No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

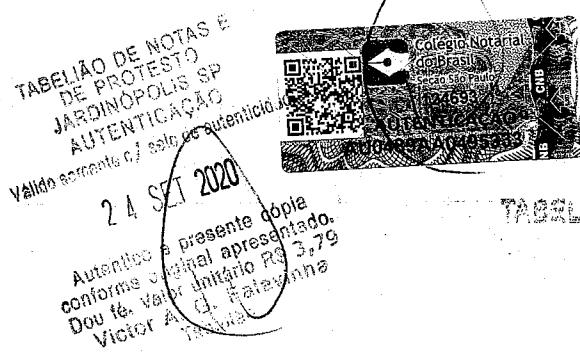
### DÉCIMA QUARTA

**DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS:** O falecimento, exclusão ou interdição de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes e/ou com seus legítimos herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

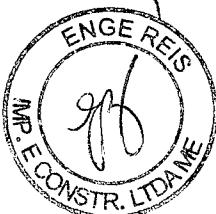
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

### DÉCIMA QUINTA

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora e a sócia declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração e participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Ad  
Ana  
Silva Ribeiro dos Santos  
Escrivente Autorizada  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
JARDINÓPOLIS - SP



*811*  
**DÉCIMA SEXTA**

**DO FORO:** Os sócios elegem o **FORO da Comarca de Jardinópolis/SP** para dirimir qualquer dúvida oriunda do instrumento de contrato social e suas alterações, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (tres) vias de igual teor e forma, assinado pelas sócias na presença das testemunhas a seguir.

Jardinópolis, 01 de março de 2.016

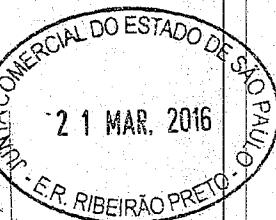
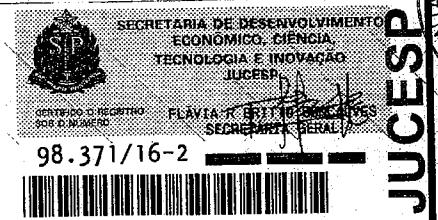
*Silvia Reis*  
SILVIA HELENA FIACADORI REIS

*Dulce Lamontrei*  
DULCE MARIA LAMONATO REIS

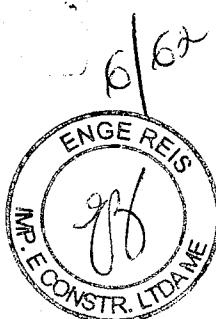
**TESTEMUNHAS:**

*MRB*  
JOSE ROBERTO BERNARDI  
RG. nº 17.356.178/SSP-SP  
CPF. nº 091.133.678-89

*Carlos Alexandre Rastelle*  
CARLOS ALEXANDRE RASTELLE  
RG. nº 32.801.139-3/SSP-SP  
CPF nº. 271.116.768-23



*Letícia Ribeiro dos Santos*  
Assassinaria Autorizada  
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
JARDINÓPOLIS - SP



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
JARDINOPOLIS - SP  
COMARCA DE JARDINOPOLIS - ESTADO DE SAO PAULO  
TABELIAO YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO



= PRIMEIRO TRASLADO =

LIVRO Nº 136

PAGINAS 45/49

DENISE CARVALHO MARCOLINO  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

PROTOCOLO Nº. 209  
PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos catorze de abril de dois mil e dezesseis (14/04/2016), nesta cidade e comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, neste Tabelião de Notas, perante mim DENISE CARVALHO MARCOLINO, ESCREVENTE SUBSTITUTA DIO TABELIAO, compareceu como OUTORGANTE ENGE REIS IMPERMEABILIZACOES E PROINSTRUCOES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede Jardinópolis - SP na Avenida Presidente Newton Ribeiro, 1954, bairro Jardim Niagara II, inscrita no CNPJ sob nº 71.865.644/0001-13 (situação cadastral consultada através da internet no site da Secretaria da Receita Federal em 08/04/2016, estando como ativa), com alteração contratual e constitucional das cláusulas contratuais datada de 01/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 20374/16, em 21/03/2016, NIRE 35211696276 (consulta da situação cadastral de inscrição nº 20374, na JUCESP-ONLINE, em 08/04/2016, arquivada neste Tabelião de Notas na Pasta de Pessoa Jurídica nº 039, as folhas 033/034), sendo que uma fotocópia autenticada da alteração contratual permaneceu arquivada nestas notas em pasta própria de nº 039 as folhas 035/040, e o comprovante da consulta da situação cadastral permaneceu arquivado neste Tabelião de Notas em pasta própria nº 039, as folha 041, neste ato, representada pelos sócios administradores, de acordo com a cláusula VII da Administração: SILVIA HELENA FIACADORI REIS, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.349.673-4 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 029.482.808-77, casada (Certidão de Casamento, termo 1065, livro B-14, folhas 204, casamento realizado em 14/05/1982, pelo regime da comunhão universal de bens, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Jardinópolis - SP), residente e domiciliada em Jardinópolis - SP, a Rua Antônio Sales, nº 1320, bairro Centro, CEP: 14680-000; DULCE MARIA LAMONATO REIS, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.778.678-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 145.410.788-05, casada (Certidão de Casamento, termo 604, livro B-3, folhas 41, casamento realizado em 07/12/1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Jardinópolis - SP), residente e domiciliada em Jardinópolis - SP, a Rua Getúlio Vargas, nº 1.385, bairro Centro.

DENISE CARVALHO MARCOLINO  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

04892602520335 0000135057

P-07364-R-000305

TABELIAO DE PROTECO  
JARDINOPOLIS SP  
AUTENTICACAO

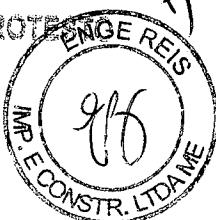
Valido somente c/ selo de identidade  
Autentico a 24 SET 2020  
Conforme artigo 18º, § 3º, 7º  
Dou fe. Valor unitário R\$ 3,70  
Victor A. G. Estavimma  
Tabeliao



RUA ALBUQUERQUE LINS 558 - CENTRO  
JARDINOPOLIS - SP - CEP 14660-000  
FONE/FAX: 16-3634499

Conselho Regional dos Santos

Fazendaria Autorizada  
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTECO  
CNPJ: 11.740.188-00



421  
421  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

DENISE CARVALHO MARCOLINO  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CEP: 14680-000. Os presentes capazes, maiores, reconhecidas como as próprias de que trato, ante os documentos originais ora apresentados, do que dou fé. Então, pela sociedade empresária outorgante, na forma em que está representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastante **PROCURADORES:** 1) LUIS AUGUSTO SAUD REIS, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.154.137 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 745.985.118-34, casado (Certidão de Casamento, termo matrícula 1233070155 1979 2 00003 041 0000604 22, casamento realizado em 07/12/1979, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, do Oficial do Registro Civil de Jardinópolis - SP), residente e domiciliado em Jardinópolis - SP, a Rua Professor Euclides Berardo, nº 1/385, bairro: Centro, CEP: 14680-000; 2) CARLOS HENRIQUE SAUD REIS, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.827.582 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 020.407.048-17, casado (Certidão de Casamento, matrícula nº. 1233070155 1982.2 00004 204 0001065 13, casamento realizado em 14/05/1982, pelo regime da comunhão universal, de bens, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Jardinópolis - SP), residente e domiciliado em Jardinópolis - SP, a Rua Americo Salés, nº 1.320, bairro: Centro, CEP: 14680-000. A quem a outorgante confere poderes, **COM RESPONSABILIDADES INDEPENDENTES, PODENDO ASSINAR EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, INDEPENDENTE DE ORDEM DE NOMEAÇÃO,** para o fim específico de tratar de todos os assuntos e interesses da outorgante, onde com esta se apresentar em Juízo ou fora dele, podendo: A) Comprar, vender, alienar, arrendar, permitir, compromissar, administrar quaisquer bens móveis, semoventes, veículos, direitos, ações e outros títulos ou imóveis; podendo transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, descrever bens, bem como obrigar ou responder por evicção, outorgar, aceitar, assinar escrituras públicas ou instrumentos particulares, dar assistência, anuência e assinatura; receber hipotecas e dar quitações; retificar e ratificar escrituras públicas ou instrumentos particulares; ceder e transferir ou prometer ceder e transferir direitos e obrigações; efetuar dação em pagamento; B) Representá-la na qualidade de locadora ou locatária de imóveis comerciais, assinando os respectivos contratos, prorrogações ou rescisões, estipular preços, aluguéis, juros, multas, formas de pagamento e todas as cláusulas e demais condições que julgar conveniente, pagar e receber preços, sinais, aluguéis, rendas, juros, quantias ou valores, passar recibos e dar quitação; C) Representá-la junto a Instituições Financeiras em geral, Bancos, Cooperativas de Crédito, empresas de factoring, qualquer Agente do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, e estabelecimentos de crédito em geral, desta ou de outras praças do País, especialmente perante o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Santander do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., e outras, ainda que não mencionadas expressamente neste instrumento.

DENISE CARVALHO MARCOLINO  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

## **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

-JARDINERIA'S -SP-

COMARCA DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

**TABLA DE YGOR RAMOS GUERRA EN EL 9**

**EARL CARAVAN  
PARKING SUSPENDED**

no tocante podendo abrir, movimentar e encerrar contas, podendo retirar talões de cheque, movimentar contas, retirar extratos e saldos seja de conta corrente, seja de conta poupança, sacar dinheiro, retirar cartões magnéticos e suas senhas respectivas, bloquear cartões; D) Confessar dívidas, contrair empréstimos e financiamentos, em qualquer de suas agências por mais especiais que forem, e/ou em quaisquer outras do país, assumir obrigações, compromissos e responsabilidades, prestar fianças, receber ônus requisitórios e mais que houver; E) Representá-la junto a RECEITA FEDERAL ou em qualquer órgão ou estabelecimento bancário que se fique necessário, representá-la perante a Justiça Federal, ao Consulado e Embaixada, Polícia Federal, entre outros, podendo fazer e assinar declarações do Imposto de Renda, preencher e assinar formulários, pagar ou receber conforme o resultado apresentado, endossar e receber cheques de restituição do Imposto de Renda, apresentar provas e todos os documentos exigidos, emitir, assinar, sacar, endossar, avalizar, aceitar, caucionar, duplicatas e cheques, e mais ainda, assinar formulários e guias, dar e receber quitações, retirar protestos ou sustar protestos; F) Representá-la perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Delegacias, Ministério Público Federal, Estadual, tabelião de Notas e Protesto, Cartórios, Prefeituras, Registros Imobiliários, Secretarias, C.V.M., Sindicatos, Juntas Comerciais, Alfândegas, Companhias de quaisquer naturezas, INSS, INCRA, PIS, FGTS, Algar Telecom, Justiça do Trabalho, concessionárias dos serviços de telefone, água, esgoto, gás, luz e força, podendo representá-la perante Seio e/ou diretor de qualquer Municipal, Estadual e ou Federal, representá-la perante a Polícia Rodoviária, e com poderes para representá-la junto a CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental, podendo praticar todos os atos referentes a obtenção de licenças, de empreendimentos e onde mais necessário for; G) Assinar e requerer, tudo o que for de seu interesse, juntar e deixar papéis e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, produzir provas, pagar impostos, taxas e emolumentos, reclamar de impostos indevidamente pagos, receber e dar quitação, assinar guias, declarar rendas e receber restituições, inclusive relativamente a eventual empréstimo compulsório; H) Contratar funcionários, estabelecer salários, assinar contrato de serviço e carteira de trabalho, aviso e recibo de demissão, advertências, suspensão, assinar rescisão do contrato de trabalho, fonsalários relativos ao seguro desemprego e FGTS, representar empregados trabalhistas, podendo ainda receber notificações, citações, intimações, retirar e juntar documentos, variar de ação, prestar declarações, esclarecimentos, apresentar provas e documentos, assinar documentos, requerimentos, oferecer recibos e dar quitações, podendo ainda firmar acordos e compromissos, conciliar, desistir, praticando todo e qualquer ato; I) Conferir ainda poderes para constituir ou destituir advogado bem como representá-la no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando dos poderes da cláusula "ad judicium" e "et

ENTRE SUR ALLOMAR CHRO  
LA REVENTE SUBSTIFIA

**UA ALBUQUERQUE LINS 5581- CENTRO  
JARDINOPOLIS SE CEP 14080-000  
FONE/FAX: 16-3671499**

04892602520335 00001939

P:07364 R:000308



Cristina Ribeiro dos Santos

### **Escrevente Autorizada**

#### O DE NOTAS E DE PROT

JARAGUAPOLIS - SP

THE BOSTONIAN - 37

A circular stamp with a double-line border. The outer ring contains the text "ENGE REIS" at the top and "CESTELLO" at the bottom. The inner circle contains the text "IMP. E CONSTR. LTD. M.E." around the perimeter. In the center of the stamp is a handwritten signature.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

**o de São Paulo**

extra", podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhado-a com poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, concordar ou discordar com cálculos, receber notificações e citações, mesmo iniciais, receber e dar quitação, propor ações de despejos, contra inquilinos faltosos, requerer falências, habilitar créditos (em falências, prestar queixas crime; J) Podendo ainda o procurador emitir notas fiscais, fazer pedidos, contratar serviços em geral, fazer propostas de contratos de serviço, providenciar revisão contratual, exigir pagamentos em geral, recusar efetivar pagamentos indevidos, exigir documentação para fins contratuais, solicitar mercadorias; K) Confere ainda poderes para comprar, vender ou transferir veículo automotor, podendo para tanto assinar recibo de venda, receber quantias, dar quitação, requerer, ocorrer, concordar, discordar, cumprir exigências, produzir provas, juntar e retirar documentos, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER em todo o Território Nacional, pedir liberação do dito veículo, pagar taxas, pedir segunda via do documento de transferência, licenciar, transferir de órgão Estadual, quitar multas, quitar IPVA, recadastrar contribuinte, assinar termo de reconhecimento de firma autentica perante Tabelião de Notas; L) Podendo ainda o procurador habilitá-la a participar de licitações públicas ou privadas, emitir notas fiscais, fazer pedidos, contratar serviços em geral, fazer propostas de contratos de serviço, providenciar revisão contratual, interpelar recursos, desistir, exigir pagamentos em geral, recusar efetivar pagamentos indevidos, exigir documentação para fins contratuais, solicitar mercadorias. Podendo tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Foi feito nesta data consulta na central de indisponibilidade, não encontrado nenhuma ocorrência em nome da outorgante acima qualificada, gerando o seguinte código HASH: d23f.9711.27d8.7a28.4e08.489c.c803.fcda.bb86.ab32;0d89.ae9e.ddec.5e79.6092.0717.17f9.ebd0.5260.0825;8261.f698.644e.d61a.eaf2.3a0b.42db.23ab.a0e5.4d59;8cbb.4ba0.4983. b2fa.2347.207d.c797.8p15.7510.abe3.65b0.8925.f578.ace3.25a2.0cd1.0c70.e1bf.cfcc.543

**4. A qualificação pessoal da parte corresponde estritamente ao que foi por ela declarado, a bem da verdade, e para todos os efeitos legais.** Os elementos relativos à qualificação e identificação dos outorgados foram fornecidos e conferidos pelos representantes da outorgante, que por eles se responsabilizam. Nada mais. Assim disse, do que dou fé. A pedido da outorgante, sempre na forma em que está representada, lavrei o presente ato notarial que lhe sendo lido em alta e clara voz, achou conforme, aceita outorga e assina. Eu,(a.a.)/DENISE CARVALHO MARCOLINO, ESCREVENTE SUBSTITUTA DO TABELIÃO, digitei, conferi a impressão, li para a parte, subscrevo, dou fé, e assino.

**EMBUTIMENTOS E CUSTAS:** Ao Tabelião R\$ 119,80 – Ao Estado R\$ 34,04 – Ao IPESP R\$

~~DOMINIC MARVALDO MARCOLINO~~  
~~ESTRATTOVANTE SUBSTITUTA~~

## TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

INDIANAPOLIS - SP

**COMARCA DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

# TABELAO DE PAGOS DA Fazenda Pinheiro

RECORDED NO.

#### **REFERENCES**

17,55 – Ao Registro Civil R\$ 6,30 – Ao Tribunal de Justiça R\$ 8,22 – à Santa Casa R\$ 1,20  
Min. Públ. R\$ 5,75 – ISS R\$ 5,99 Total R\$ 198,85. **REPASSES RECOLHIDOS PELAS GUIAS PRÓPRIAS.** (a.a.) //, SILVIA HELENA FIACADÓRI REIS, DULCE MARIA LAMONATO REIS,  
**DENISE CARVALHO MARCOLINO** //, NADA MAIS. Trasladada fielmente em seguida do  
próprio original, dou fé. Eu,  DENISE CARVALHO MARCOLINO, ESCREVENTE  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO, expedii este traslado, conferi, subscrevo, de que dou fé e assino  
em público e raso.

**= DENISE CARVALHO MARCOLINO =  
= ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO FABELÃO =**

ACME FILM CO.  
COMPLETE SILENT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.**

Entidade Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



P-07364-R-000307  
24 SET 2020



RUA ALBUQUERQUE LINS 558 - CENTRO  
JARDIMOPOLIS-SP CEP: 14680-000  
FONE/FAX: 16-36914199

Cristina Ribeiro dos Santos  
ENG

Escrivento Autorizada

**LÂMINA DE NOTAS E DE PROTESTO**  
**JARDINÓPOLIS - SP**

JARDIMOPOLIS - S.P.  
M.R.E. CONSTR. LTDA ME

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 71.865.638/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1993
NOME EMPRESARIAL ENGE REIS IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO NEWTON REIS	NUMERO 1954	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTrito JARDIM NIAGARA II	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS
ENDERECO ELETRÔNICO JRCONTESCRITORIO@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (16) 9159-5985/ (16) 3663-3777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

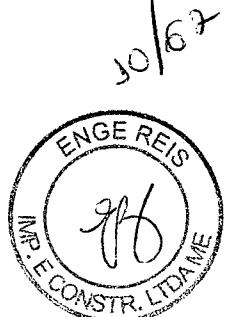
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 11:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA     VOLTAR     IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





### **Consulta Cadastral**

**Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

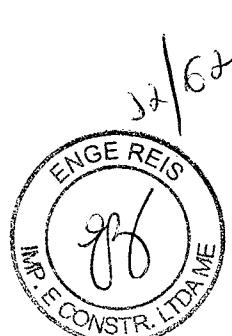
Inicio	Consultas	Atos de Ofício	Configuração	Sincronismo	Isenções Energia	Procurações Eletrônicas	Encerramento
					Imprimir	Voltar	
<b>IE:</b> 399.048.582.112 <b>CNPJ:</b> 71.865.638/0001-33 <b>Nome Empresarial:</b> ENGE REIS IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME					<b>Situação:</b> Ativo <b>Data da Inscrição no Estado:</b> 06/08/1993 <b>Regime de Apuração:</b> SN		
<b>Empresa - Geral</b>							
<b>Nome Empresarial:</b> ENGE REIS IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada <b>Data Início da Atividade:</b> 06/08/1993 <b>CNPJ da Matriz:</b> 71.865.638/0001-33							
<b>Porte:</b> Microempresa <b>Capital Social:</b> R\$ 200.000,00 <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL					<b>Data Início do regime:</b> 01/07/2007  <b>Regime Especial de IE Única:</b> Não <b>Única por Município:</b>		
<b>Participantes</b>							
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Participação no Cap. Social</b>	<b>Data de Entrada</b>			
029.482.808-77	SILVIA HELENA FIACADORI REIS	Sócio	50,00 %	04/08/2000			
<b>Endereço do Participante</b>							
<b>Logradouro:</b> RUA AMERICO SALES <b>Nº:</b> 1320 <b>CEP:</b> 14.680-000 <b>Município:</b> JARDINOPOLIS					<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> VILA PAULISTA <b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>							
<b>Telefone:</b> (16)9148-4893 <b>e-mail:</b>					<b>Fax:</b>		
145.410.788-05	DULCE MARIA LAMONATO REIS	Sócio-Administrador	50,00 %	21/03/2016			
<b>Endereço do Participante</b>							
<b>Logradouro:</b> RUA GETULIO VARGAS <b>Nº:</b> 1385 <b>CEP:</b> 14.680-000 <b>Município:</b> JARDINOPOLIS					<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> VILA PAULISTA <b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>							
<b>Telefone:</b> (16)9159-5985 <b>e-mail:</b>					<b>Fax:</b>		
<b>Estabelecimento - Geral</b>							
<b>Nome Fantasia:</b> <b>CNPJ:</b> 71.865.638/0001-33 <b>IE:</b> 399.048.582.112 <b>NIRE:</b> 35.2.1169627-6					<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 06/08/1993 <b>Data Início da IE:</b> 22/03/2016		
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa					<b>Data Início da Situação:</b> 06/08/1993		
<b>Tipo de Unidade:</b> -					<b>Formas de Atuação:</b>		
<b>Tributário</b>							
<b>Substituto Tributário:</b> Não <b>CPR:</b> 1200 <b>CPR-ST:</b>					<b>Desde:</b> 05/07/2000 <b>Data Início da CPR:</b> 21/03/2016		
<b>CNAE Principal:</b> 41.20-4/00 - Construção de edifícios <b>CNAE Secundários:</b> 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil					<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 21/03/2016 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 21/03/2016		
<b>DRT:</b> DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO					<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - RIBEIRÃO PRETO		

1167

<b>Contabilista</b>	
<b>CRC:</b> 1SP158527/O-2 <b>Nome:</b> JOSE ROBERTO BERNARDI <b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 12/06/2010  <b>Situação Cadastral:</b> ATIVO	<b>CPF/CNPJ:</b> 091.133.678-89
<b>Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista</b>	
<b>Tipo:</b> Comercial  <b>Logradouro:</b> AV BELARMINO PEREIRA DE OLIVEIRA <b>Nº:</b> 555 <b>CEP:</b> 14.680-000 <b>Município:</b> JARDINOPOLIS  <b>Telefone:</b> (16)3663-3777 <b>e-mail:</b>	<b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> VL OLIVEIRA <b>UF:</b> SP  <b>Fax:</b>
<b>Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista</b>	
<b>Tipo:</b> Residencial  <b>Logradouro:</b> R MARIA APARECIDA CONSTANTINO SISTI <b>Nº:</b> 186 <b>CEP:</b> 14.680-000 <b>Município:</b> JARDINOPOLIS  <b>Telefone:</b> (16)3763-2896 <b>e-mail:</b>	<b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> ELZA P REIS <b>UF:</b> SP  <b>Fax:</b>
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS <b>Nº:</b> 1954 <b>CEP:</b> 14.680-000 <b>Município:</b> JARDINOPOLIS <b>Referência:</b> BAIRRO C H HUMBERTO S P LIMA <b>Data de Início do Endereço:</b> 21/03/2016	<b>Complemento:</b> SALA 02  <b>Bairro:</b> JARDIM NIAGARA II <b>UF:</b> SP
<b>Contato do Estabelecimento</b>	
<b>Telefone 1:</b> (16)9159-5985 <b>Fax:</b>	<b>Telefone 2:</b> (16)3663-3777 <b>e-mail:</b> JRCONTESCRITORIO@GMAIL.COM
<b>Endereço de Correspondência</b>	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS <b>Nº:</b> 1954 <b>CEP:</b> 14.680-000 <b>Município:</b> JARDINOPOLIS <b>Referência:</b> BAIRRO C H HUMBERTO S P LIMA	<b>Complemento:</b> SALA 02  <b>Bairro:</b> JARDIM NIAGARA II <b>UF:</b> SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.10.0





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ENGE REIS IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 71.865.638/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

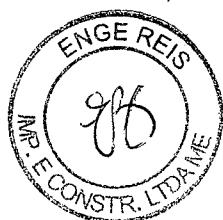
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:56:10 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **179D.0C3D.72C0.BE85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/6/21





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 71.865.638/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030225626-03  
Data e hora da emissão 24/03/2021 15:17:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.865.638

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29027153

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/03/2021 15:16:29

(hora de Brasília)

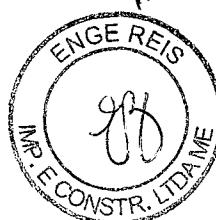
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

15/62

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Data: 19/02/2021 14h37min

Número 185 | Validade 20/05/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA - ME CNPJ: 71865638000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 286072 - ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA - ME  
Endereço: Avenida NEWTON REIS - PREFEITO, 1954 - Compl. SALA 02 - CEP 14.680-000

Código de Controle

CWFGHPBEOFOVF491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://jardinopolis.sp.gov.br>

Jardinópolis (SP), 19 de Fevereiro de 2021

PRAÇA MARIO LINS, 150 - CENTRO  
Jardinópolis (SP) - CEP: 14680000 - Fone: 1636902900

16/02/2021  
Página 1 de 1  
ENGE REIS  
IMP. E CONSTR. LTDA ME  
JG



São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/02/2021 14h38min  
Número 147 Validade 20/05/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 71865638000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários referentes ao Mobiliário e Imobiliário relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFQQ6WOYOKBLO41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://jardinopolis.sp.gov.br>

Jardinópolis (SP), 19 de Fevereiro de 2021

PRAÇA MARIO LINS, 150 - CENTRO  
Jardinópolis (SP) - CEP: 14680000 - Fone: 1636902900



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.865.638/0001-33

**Razão Social:** ENGE REIS IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA ME

**Endereço:** AV PREFEITO NEWTON REIS 1954 SALA 02 / JD NIAGARA II / JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2021 a 29/04/2021

**Certificação Número:** 2021033101315090354469

Informação obtida em 31/03/2021 11:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENGE REIS IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.865.638/0001-33

Certidão nº: 613788/2021

Expedição: 12/01/2021, às 08:55:23

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGE REIS IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.865.638/0001-33**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

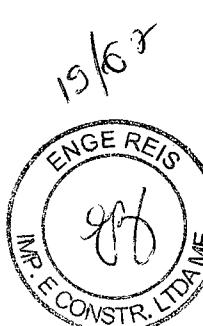
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Número da Certidão:** CI - 2512082/2021

**Válida até:** 31/12/2021

**Processo (Sipro):** F-018024/1995

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CNPJ:** 71.865.638/0001-33

**Endereço:** Avenida PREFEITO NEWTON REIS, 1954 SALA 02  
JARDIM NIAGARA II  
14680-000 - Jardinópolis - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1084469      **Data do registro:** 10/05/2016

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*200.000,00 reais

### Observação:

SEM RESTRIÇÕES.

### Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Prestação de serviços de impermeabilizações e construção civil em geral.

### Responsável(is) Técnico(s):

**Nome:** CARLOS HENRIQUE SAUD REIS

### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0600868160





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2512082/2021 Página 2/2

**Registro Nacional:** 2601985178

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 10/03/2020

**Nome:** LUIS AUGUSTO SAUD REIS

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "c" (quanto a Estradas de Ferro) e "g", e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

**Origem do Registro:** CREA-SP      **Número do Registro (CREASP):** 0600630266

**Registro Nacional:** 2602016110

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 10/03/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 76fad6d2-b855-43e3-9324-afba74338b7c.

**Situação cadastral extraída em 30/03/2021 10:44:19.**

**Emitida via Serviços Online.**

**Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.**

SÃO PAULO, 30 de março de 2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2507298/2021

Válida até: 31/12/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** CARLOS HENRIQUE SAUD REIS

**C.P.F.:** 020.407.048-17

**Endereço:** Rua AMERICO SALES, 01320  
JD. NIAGARA  
14680-000 - JARDINÓPOLIS - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0600868160

**Expedido em:** 05/08/1981

**Registro Nacional do Profissional:** 2601985178

### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

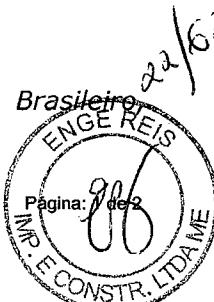
do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2016	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.491933091957	<b>quitada em</b> 20/01/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180170508658	<b>quitada em</b> 09/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180008416	<b>quitada em</b> 05/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180190008500	<b>quitada em</b> 09/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.43429-28027180200004695	<b>quitada em</b> 24/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.1679715-28027180210004293	<b>quitada em</b> 01/02/2021

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2507298/2021 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 96e236c1-f02d-4e7b-8cbc-0c8bf9ddcf31.**

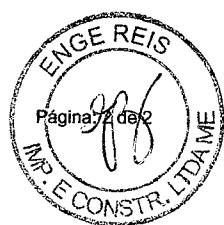
**Situação cadastral extraída em 24/03/2021 10:17:31.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 24 de março de 2021

367





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2507283/2021

Válida até: 31/12/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** LUIS AUGUSTO SAUD REIS

**C.P.F.:** 745.985.118-34

**Endereço:** Rua AMERICO SALES, 01335  
JD. NIAGARA  
14680-000 - JARDINÓPOLIS - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0600630266

**Expedido em:** 17/02/1978

**Registro Nacional do Profissional:** 2602016110

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

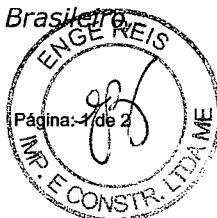
do artigo 28, exceto alineas "c" (quanto a Estradas de Ferro) e "g", e do artigo 29, exceto alinea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

<b>ANUIDADE:</b> 2016	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.491934199158	<b>quitada em</b> 20/01/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180170508627	<b>quitada em</b> 09/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180008632	<b>quitada em</b> 05/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180190007959	<b>quitada em</b> 09/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.43329-28027180200004597	<b>quitada em</b> 24/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.1679469-28027180210004055	<b>quitada em</b> 01/02/2021

\*\*\*\*\*

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2507283/2021 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 6a73002d-1bff-4d63-bcd4-d486b353be6b.**

**Situação cadastral extraída em 24/03/2021 10:13:27.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 24 de março de 2021



# ENGE REIS Impermeabilizações e Construções Ltda. ME

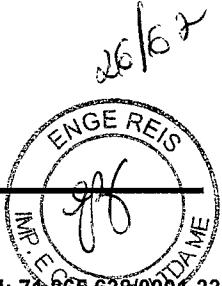
## DECLARAÇÃO

Eu, Luis Augusto Saud Reis, representante legal da empresa ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME., interessada em participar da Tomada de Preços nº 002/21 do Município de Serrana, declaro ter realizado a visita técnica no local onde será executado o objeto desta licitação e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços.

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021.

  
ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS

CREA 0600630266



**16 3763.0293**



# Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CREA-SP

**CERTIDÃO N°:** RPT-00421

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 10498.22024.94454; 94262720020216283

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

**Profissional**

**CARLOS HENRIQUE SAUD REIS**

**Titulo(s)**

Engenheiro Civil

**CREASP N°**

0600868160

**Atribuições**

Do Art. 7º com exceção a aeroportos, portos, rios e canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Unidade(s) Técnicas Realizada(s)**

Responsável técnico por execução na área da engenharia civil - execução de obras civis da Unidade Básica de Saúde nos Campos Eliseos.

**Quantificação**

Especificado conforme Atestado anexo

**Local da obra/serviço**

Av. da Saudade, 1452

**Cidade**

Ribeirão Preto

ESTADO - SP

**Valor**

R\$ 792.269,09 (nov/01)

R\$ 55.899,45 aditivo

R\$ 848.168,54 Total

**Período**

13/03/2002 a 06/04/2003

**Contratante**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

**Contratada**

Enge Reis Construtora e Imobiliária Ltda.

**CREASP N°**

1080357

\*\*O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is):

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) se encontra(m) se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000163/96/L02

Ribeirão Preto, Terça-feira, 21 de Outubro de 2003

*Artemisa R.M. Marques*  
ENG. GEOL MARCELO GOMES DE OLIVEIRA NEIAS

Conforme Portaria 034/2000

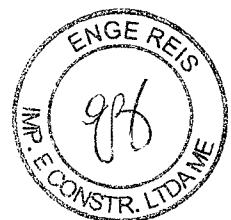
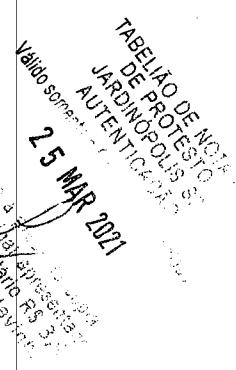
Conferido: ARTEMISA R.M. MARQUES

**IMPORTANTE:** A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

CARLOS HENRIQUE SAUD REIS

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

IVONETI PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Infra-Estrutura

473  
A/C

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ENGE REIS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com sede à Av. Dr. Plínio de Castro Prado nº 701, Jd. Macedo – Ribeirão Preto/SP, executou para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sob a fiscalização da Secretaria de Infra – Estrutura – Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS CAMPOS ELÍSEOS – Av. Saudade nº 1.452, objeto da Tomada de Preços nº 062/2001, tendo como responsável pela obra o engenheiro civil Carlos Henrique Saud Reis – CREA 0600868160.

1) A obra executada tem as seguintes características:

- 1.1 – Início da Obra: 13/03/2002
- 1.2 – Término da Obra: 06/04/2003
- 1.3 – Valor da Obra: R\$ 848.168,54
- 1.4 – Atestado de Recebimento Provisório: 21/04/2003
- 1.5 – Atestado de Recebimento Definitivo: 20/07/2003

2) Dados específicos:

2.1 – Área construída:	1.174 m <sup>2</sup>
2.2 – Volume de concreto:	205 m <sup>3</sup>
2.3 – Forma :	1.576 m <sup>2</sup>
2.4 – Aço CA 50/60:	10.974 kg
2.5 – Estrutura Metálica	26.796 kg
2.6 – Cobertura Metálica :	1.318 m <sup>2</sup>
2.7 – Piso monolítico granilite:	988 m <sup>2</sup>
2.8 – Cobertura Calandrada :	131 m <sup>2</sup>
2.9 – Estacas pré-moldadas 20 tf:	1.650 m
2.10 – Lajes pré-moldadas treliçadas :	1.053 m <sup>2</sup>
2.11 – Alvenarias de bloco cerâmico :	1.907 m <sup>2</sup>
2.12 – Calhas e Rufos Metálicos :	802 m
2.13 – Impermeabilizações :	741 m <sup>2</sup>
2.14 – Chapisco + Reboco :	9.037 m <sup>2</sup>
2.15 – Revestimento cerâmicos em paredes	1.066 m <sup>2</sup>
2.16 – Pisos + contra-pisos concreto :	1.362 m <sup>2</sup>
2.17 – Cobertura em vidro laminado :	155 m <sup>2</sup>
2.18 – A.C.M. ( Alumínio Composto ) em cobertura =	82 m <sup>2</sup>

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB N° RPT - 00421

Ribeirão Preto, 21/10/2003

ARTEMISA RODRIGUES MAIA MARQUES  
TÉCNICA SERVIÇO ADMINISTRATIVO

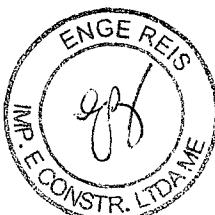
Ribeirão Preto, 05 de setembro de 2.003

Eng.º Nicodemos Gomes  
Divisão de Fiscalização de Obras Públicas  
CREA-SP 060.1356248

IVONETI PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



TABELIÃO DE NOTARIAZ  
DE PROTESTO  
JARDIMOPOLIS  
AUTENTICAÇÃO  
Valido somente c/ o  
25 MAR 2021  
Conforme o original apresentado  
Dou fé valor jurídico ao documento  
Victor A. G. Pereira  
Assinado digitalmente no dia 25/03/2021





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUIS AUGUSTO SAUD REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIS AUGUSTO SAUD REIS .....  
Registro: 600630266-SP ..... RNP: 2602016110 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230190769393 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 28/06/2019 Baixada em: 07/02/2020  
Forma de Registro: INICIAL à 28027230200161250 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS .....

PRAÇA DR. MARIO LINS ..... No.: 150 .....

Complemento: LOTE 2 ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 062010019 ..... Celebrado em: 28/05/2019 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 259.836,94 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA PEDRO TARGA ..... No.: 33 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO - DISTRITO DE JURUCE .....

Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....

Data de Início: 07/06/2019 Conclusão Efetiva: 20/12/2019 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Materiais Mistos, Outras Construções e Instalações Rurais. 183,03000 metro quadrado. ....

#### Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA E 02 BANHEIROS E UMA PASSARELA NA CRECHE MARIA DE LOURDES FAVARO SITA A RUA PEDRO TARGA 33 NO DISTRITO DE JURUCE EM JARDINOPOLIS - SP , CONTENDO TODOS OS SERVIÇOS , TAIS COMO, FUNDAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÕES, ALVENARIAS, ESTRUTURAS DE CONCRETO, LAJE, COBERTURA, REVESTIMENTOS DE REBOCO, PISOS, AZULEJOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE FERRO, VIDROS, PINTURA E LIMPEZA.E UMA REFORMA EM SALA EXISTENTE SENDO A ABERTURA DE UMA PAREDE PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE OS PREDIOS. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

O valor total do contrato foi de R\$ 272.666,02, conforme declarado no Atestado. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200002266

19/03/2020 13:18:57

Autenticação Digital: CAAB50CTfGn3A11fCgJx6CBUCyFyz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

**CREA-SP**  
Conselho Superior de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo





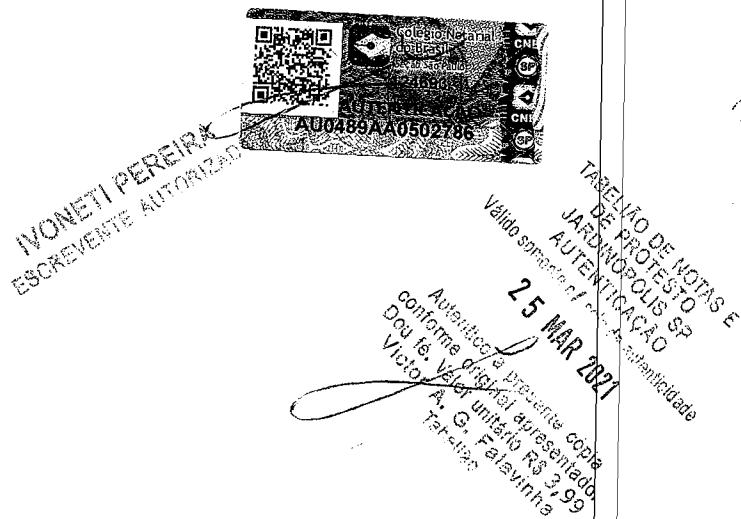
# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

<b>1. DADOS DA OBRA:</b>	
Objeto do contrato: <b>CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULAS E 2 BANHEIROS</b>	
Local de realização: <b>CRECHE MARIA DE LOURDES FAVARO, SITA Á RUA PEDRO TARGA Nº 33 – DISTRITO DE JURUÇÊ, MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS/SP.</b>	
Contrato nº: <b>062010019 (TP 003/2019) ITEM 02.</b>	
Período de execução: <b>07/06/2019 À 20/12/2019.</b>	
<b>2. DADOS DO CONTRATANTE:</b>	
Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS</b>	
CNPJ: <b>44.229.821/0001-70</b>	
<b>3. DADOS DA CONTRATADA:</b>	
Razão Social: <b>ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E COSTRUCÕES LTDA ME</b>	
ENDEREÇO: <b>AV. PREF. NEWTON REIS Nº 1954 – JARDIM NIAGARA II – CEP 14.680-000</b>	
CNPJ: <b>71.865.638/0001-33</b>	
RESPONSÁVEL PELA OBRA: <b>LUIS AUGUSTO SAUD REIS - CREA: 060.063.026-6</b>	
<b>4. DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):</b>	
Responsável técnico:	
Nome completo: <b>LUIS AUGUSTO SAUD REIS</b>	
Titulo profissional: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	
CREA: <b>060.063.026-6</b>	
<b>5. VALORES:</b>	

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 2620200002266 - 19/03/2020 13:18:57 - Autenticação Digital: CAAB60CTfgh3A111CgJj6CBUvFy2L





# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor total do contrato: R\$ 272.666,02 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Centavos).

## 6. Principais Serviços Executados / PLANILHA QUANTITATIVA:

SERV. INICIAIS E FUNDACÕES			
Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	m3		3,13
Escavação manual de solo para 02 brocas, D=25cm, profundidade 3,50 metros	m3		0,34
Aço CA50/60 para brocas, cortado, dobrado e armado	kg		9,88
Concreto Fck = 20 Mpa, dosado em central para brocas	m3		0,34
Lançamento e adensamento de concreto para brocas	m3		0,34
Locação da Obra	m2		167,40
Escavação manual de solo para 39 brocas, D=25cm, profundidade 3,50 metros	m3		6,70
Escavação manual de baldrames 0,40 x 0,50	m3		15,79
Lastro de brita 3,00 cm.	m3		0,95
Aço CA50/60 para brocas, viga baldrame, viga intermediária e pilares do arrimo, cortado, dobrado e armado	kg		1178,59
Concreto Fck = 20 Mpa, dosado em central para brocas, viga baldrame, viga intermediária e pilares do arrimo	m3		21,67
Lançamento e adensamento de concreto para brocas, viga baldrame, viga intermediária e pilares do arrimo	m3		21,67
Fôrma de madeira comum para fundação	m2		83,81
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m2		89,50
Alvenaria de Embasamento de tijolo comum de barro	m3		3,95
Impermeabilização Alicerce e arrimo	m2		234,27
Reaterro e nivelamento do terreno	m3		223,59
ESTRUTURA			
Aço CA50/60, cortado, dobrado e armado para pilares e viga	kg		41,96
Concreto Fck = 20 Mpa, dosado em central, lançado, adensado e curado	m3		0,47
Lançamento e adensamento de concreto para pilares e vigas de respaldo	m3		0,47
Fôrma de madeira comum	m2		8,23
Aço CA50/60, cortado, dobrado e armado para pilares e vigas de respaldo	kg		1103,65
Concreto Fck = 20 Mpa, dosado em central, lançado, adensado e curado	m3		6,25

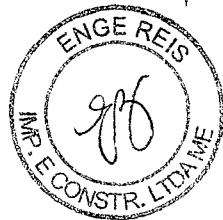
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE A SERVOS TÉCNICO-EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 2620200002266 - 19/03/2020 13:18:57 - Autenticação Digital: CAAB50CTfGn3A111Cg9x6CBUCyFyzL



NONETI PEREIRA  
ESCREVENDO CONSTR.

TABELLÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTO SO  
DE JARDINÓPOLIS SP  
AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE PARA  
JARDINÓPOLIS SP  
25 MAR 2021

Assinatura e Provação  
conforme valor informado na  
carta de Vistoria  
Victor A. G. Pimentel  
Técnico



2

31/62



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lançamento e adensamento de concreto para pilares e vigas de respaldo	m3	6,25
Fôrma de madeira comum	m2	33,36
Laje Pré fabricada LT16, inclusive armação positiva e negativa, enchimento de concreto, escoramento e desforma e cura	m2	167,40
<b>ALVENARIA DE ELEVACAO</b>		
Alvenaria em bloco cerâmico de vedação de 14cm	m2	251,88
<b>PISO</b>		
Soleira em granito, largura de 20cm, espessura 2,0cm	m	4,40
Contra piso impermeabilizado: esp = 6cm	m3	10,29
Piso Cimentado Liso no entorno da obra	m2	24,99
Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	165,00
Cerâmica Esmaltada anti derrapante PEI 5 ( rejuntado) na área de construção	m2	165,00
Rodapé cerâmico esmalto com textura semirrugosa PEI - 5 rejuntado	m	103,75
<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>		
Porta de Ferro, duas folhas, 2,00m x 2,10m, inclusive dobradiças, fechaduras, batentes e guarnições - 01 unidades.	m2	4,20
Porta de Ferro lipo veneziana de 0,60 x 0,60m, inclusive dobradiças, fechaduras, batentes e guarnições - 01 unidade	m2	0,38
Porta de Ferro com vão para vidro de 0,90m x 2,10m, inclusive dobradiças, fechaduras, batentes e guarnições - 05 unidades, não incluso os vidros.	m2	9,45
Vitro basculante de ferro com vidro nas medidas de 1,20m x 2,00m - 5 unidades	m2	14,40
Vitro basculante de ferro com vidro nas medidas de 1,50m x 0,60m - 2 unidades	m2	1,80
Vidro Liso de 4 mm. Incolor para as salas, jateado para banheiros.	m2	15,70
<b>COBERTURA</b>		
Telha em Chapa de Aço (perfil trapezoidal) com Pintura Poliéster, Tipo Sanduíche Espessura de 0,50 MM. com Poliestireno Expandido	m2	169,83
Fornecimento e Montagem de estrutura em aço ASTM-A36, inclusive projeto, insumos para fixação, transporte e instalação completa (12,5kg/m2).	Kg	2.092,50
Rufo chapa 26, corte 33.	m	92,22
Calha moldura chapa 26, corte 50.	m	28,00
Condutor em tubo PVC branco DN 100, inclusive conexões	m	16,80
<b>BANHEIROS</b>		
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9cm	m2	6,20
Lastro de brita de 3,00 cm.	m3	0,13
Contrapiso impermeabilizado: esp: 6,00 cm	m3	0,27

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXCEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 262020000266 - 19/03/2020 13:18:57 - Autenticação Digital: CAABSOCTfgh3AIIfcgkx6CEUCyFyzL



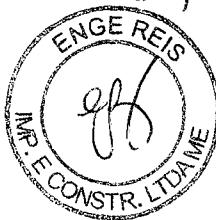
IVONETI PEREIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Valido para 2021

25 MAR 2021  
Autenticação  
Conforme o que consta no documento  
Douglas Vitor Ribeiro  
Assinado digitalmente

TABELÃO DE PROFISSIONAIS  
DE JARDIMOPOLIS  
AUTENTICO

3





# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	4,48
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	16,00
Bancada em granito andorinha cinza esp.: 3,0cm	m2	6,40
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9cm	m2	4,43
Lastro de brita de 3,00 cm.	m3	0,06
Contrapiso impermeabilizado: esp: 6,00 cm	m3	0,11
Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	1,85
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	4,50
Revestimento em granito, cinza andorinha, esp 2cm	m2	0,24
Divisória em granito, cinza andorinha, esp 3cm	m2	1,28
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
Caixa de passagens fundo móvel FM12 Teto	unid.	25,00
Caixa de passagens 4x2"	unid.	28,00
Caixa de passagens 4x4"	unid.	6,00
Tomada 2P+1 10A com espelho 4x2"	unid.	10,00
Interruptor Simples com espelho 4x2"	unid.	3,00
Interruptor 3 Teclas com espelho 4x2"	unid.	3,00
Espelho para caixa de passagens 4x2" com furo	unid.	8,00
Espelho para caixa de passagens 4x4" cego	unid.	6,00
Ventilador de teto 127V	unid.	6,00
Luminária LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3500 lm, potência de 32 W	unid.	19,00
Quadro padrão IEC para 34 disjuntores	unid.	1,00
Dispositivo DR 100A tetrapolar 300mA	unid.	1,00
Disjuntor monopolar 16A	unid.	3,00
Disjuntor monopolar 20A	unid.	2,00
Disjuntor Bipolar 32A	unid.	8,00
Ducha Elétrica com regulagem de temperatura 5400W 220V	unid.	4,00
Eletroduto corrugado flexível 3/4"	m	250,00
Eletroduto corrugado de polietileno de alta densidade, DN=50mm	m	35,00
Cabo flexível 750V 2,5mm preto	m	140,00
Cabo flexível 750V 2,5mm azul	m	180,00
Cabo flexível 750V 2,5mm verde	m	140,00
Cabo flexível 750V 1,5mm branco	m	280,00
Cabo flexível 750V 6,0mm preto	m	120,00
Cabo flexível 750V 6,0mm verde	m	80,00

AVONETI PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

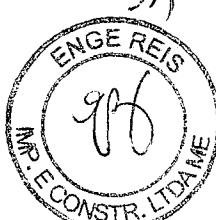


TABELIAO DE NOTAS E  
DE PROTESTO  
JARDINÓPOLIS-SP  
AUTENTICAÇÃO  
de autenticidade  
25 MAR 2021

Autenticado e preservado originalmente  
conforme o valor unitário R\$ 3,30.  
Dou fé, Valor Unitário R\$ 3,30.  
Victor A. G. Palavim  
Tabelião

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO CERTIDO DE ACERVO TÉCNICO - EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No.: 2620200002266 - 19/03/2020 13:18:57 - Autenticação Digital: CAAB50CTfGR3A111Cgjx6CBUyFyz.

4



33/62



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 6/7

Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C, preto	m	35,00
Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C, azul	m	35,00
Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C, verde	m	35,00
Abertura manual de valas para tubulaçāo de alimentação do quadro de distribuição nas medidas de 0,20 x 0,30m	m3	1,97
Contra piso impermeabilizado: esp = 6cm	m3	0,48
Piso Cimentado Liso no local de abertura da vala.	m2	8,00

## **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	unid.	2,00
Lavatório sem coluna, cor Branco, com Acessórios, Conexões e Torneira Cromada	unid.	2,00
Tubo PVC branco, esgoto, DN 100 - inclusive conexões	m	17,00
Tubo PVC branco, esgoto, DN 50 - inclusive conexões	m	21,00
Tubo PVC branco, esgoto, DN 75 - inclusive conexões	m	11,00
Caixa de Inspeção esgoto 60x60x60cm	unid.	2,00
Tubo PVC marrom, água fria, DN 20 - inclusive conexões	m	27,10
Tubo de PVC marrom, água fria, DN 60 - inclusive conexões	m	20,55
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid.	6,00
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	unid	3,00
Acabamento cromado para registro	unid	3,00
Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	unid	2,00

## **REVESTIMENTOS**

Chapisco	m2	8.23
Emboço desempenado	m2	8.23
Chapisco	m2	503.76
Emboço desempenado	m2	503.76
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	80.40
Moldura em gesso	m	123.70

#### **PINTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Massa corrida a base de PVA	m2	362,10
Tinta látex em massa, inclusive preparo, 03 demões, 1º linha.	m2	346,84
Látex acrílico 03 demões com seladora, paredes externas	m2	154,58
Esmalte sintético, 03 demões em esquadria de ferro, madeira, estrutura metálica da passarela e grade de ferro, incluindo preparo de base.	m2	63,77
Barra esmalte de 1,50m de altura em paredes internas e externas, inclusive preparo de base.	m2	292,24

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 2620200012266 - 19/03/2020 13:18:57 - Autenticação Digital: CAABSTC1RGN3A111C9J4SCBUQFyzl.

A circular stamp with the words "ENGE REIS" at the top and "IMP. E CONSTR. LTDADME" at the bottom. In the center is a handwritten signature.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDINÓPOLIS-SP  
TERRA DA MANGA**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Tinta acrílica para piso. 03 demões incluindo preparo da base, na varanda.	m2	33,48
Passarela em estrutura metálica, fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, cobertura e pilares.	kg	196,25
Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m2	15,70

Atestamos para os devidos fins de direito que o contratado, neste termo identificado, cumpriu todas as obrigações contratuais no que diz respeito ao material entregue e serviço concluído, conforme planilha de quantidades acima relacionada.

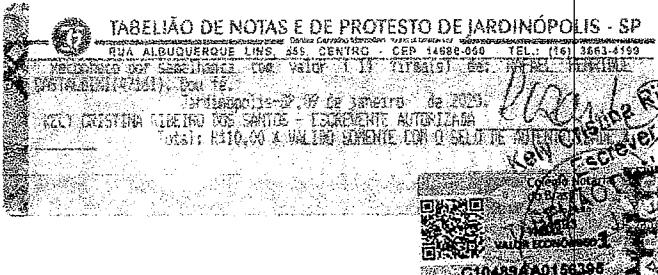
Jardinópolis, 20 de dezembro de 2019.

Engº Civil Rafael Henrique Castaldini

CPF: 399.665.868-06

Crea-SP nº 5069474840

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**MONTEIRO PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADO**

489AAU0502791

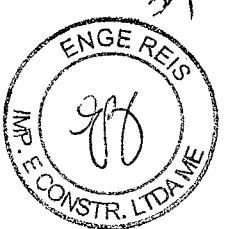
TABELIÃO DE NOTARIAIS  
DE PROTESTO SP  
JARDIMOPOLIS SP  
AUTENTICAÇÃO  
Valido somente para protestos de contabilidade

25 MAR 2021

Autentico a presente cópia  
original apresentado.  
R\$ 3,99  
Data: 25/03/2021  
Assinatura: G. Falavinkha  
Tabelião  
Víctor A.

6

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 2620200002266 - 19/03/2020 13:18:57 - Autenticação Digital: CAAB50CTFGR3A111FcJx6CBUCYFyzl.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUIS AUGUSTO SAUD REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIS AUGUSTO SAUD REIS .....  
Registro: 600630266-SP ..... RNP: 2602016110 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230190768948 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 28/06/2019 Baixada em: 07/02/2020  
Forma de Registro: INICIAL à 28027230200161552 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS .....

PRAÇA DR. MARIO LINS ..... No.: 150 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAÍS: BRASIL .....

Contrato: 062010019 ..... Celebrado em : 28/05/2019 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 231.610,55 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA MONZO SHERAMIZU ..... No.: .....

Complemento: LOTE 1 ..... Bairro: SÃO JORGE .....

Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAÍS: BRASIL .....

Data de início: 07/06/2019 Conclusão Efetiva: 20/12/2019 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Materiais Mistos, Outras Construções e Instalações Rurais. 189,40000 metro quadrado .....

#### Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA E 02 BANHEIROS E UMA PASSARELA NA CRECHE PADRE MOSE SKRYCKI SITO A RUA MONZO SHERAMIZU S/N , BAIRRO SÃO JORGE, EM JARDINÓPOLIS - SP , CONTENDO TODOS OS SERVIÇOS, TAIS COMO, FUNDAGÕES, IMPERMEABILIZAÇÕES, ALVENARIAS, ESTRUTURAS DE CONCRETO, LAJE, COBERTURA, REVESTIMENTOS COM REBOCO, PISOS, AZULEJOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE FERRO, VIDROS, PINTURA E LIMPEZA.E UMA REFORMA EM SALA EXISTENTE SEM AMPLIAÇÃO SENDO ABERTURA DE PAREDE PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS PREDIOS.....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil .....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão .....

O valor total do contrato foi de R\$ 244.827,37, conforme declarado no Atestado .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200002267

19/03/2020 13:20:51

Autenticação Digital: B61fCU3UKxgyFUnUAFJF1xgannJ5yxC5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

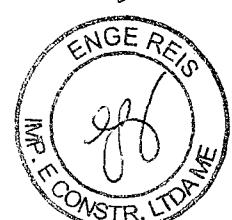
**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

IVONETI PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



TABELLÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTO  
JARDINOPOLIS SP  
AUTENTICAÇÃO  
Valido somente para apresentação  
25 MAR 2021  
Autenticação e apresentação feita  
conforme o original apresentado  
Dou feita VICTOR F. G. Tavares  
VICTOR F. G. Tavares

Autenticação e apresentação feita  
conforme o original apresentado  
Dou feita VICTOR F. G. Tavares  
VICTOR F. G. Tavares





# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

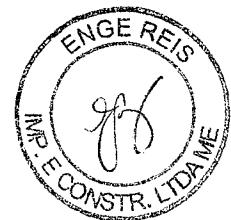
<b>1. DADOS DA OBRA:</b>	
Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULAS E 2 BANHEIROS	
Local de realização: CRECHE PADRE MOSE SKRYCKI, RUA MONZO SHERAMIZU S/Nº - SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS / SP.	
Contração nº: 062010019 (TP 003/2019) ITEM 01.	
Período de execução: 07/06/2019 À 20/12/2019.	
<b>2. DADOS DO CONTRATANTE:</b>	
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	
CNPJ: 44.229.821/0001-70	
<b>3. DADOS DA CONTRATADA:</b>	
Razão Social: ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E COSTRUIÇÕES LTDA ME	
ENDEREÇO: AV. PREF. NEWTON REIS N° 1954 – JARDIM NIAGARA II – CEP 14.680-000	
CNPJ: 71.865.638/0001-33	
RESPONSÁVEL PELA OBRA: LUIS AUGUSTO SAUD REIS - CREA: 060.063.026-6	
<b>4. DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):</b>	
Responsável técnico:	
Nome completo: LUIS AUGUSTO SAUD REIS	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	
CREA: 060.063.026-6	
<b>5. VALORES:</b>	

IVONETI PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



1  
TABELLÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTOS  
JARDINÓPOLIS-SP  
AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO  
25 MAR 2021  
Autenticado e preservado  
conforme Vistoria Unifor Reg. 31.993  
Por Vitor A. G. Falsyntine  
Autenticação feita em 25/03/2021  
Victor A. G. Falsyntine  
Tabellão

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No.: 26202000002267 - 19/03/2020 13:20:51 - Autenticação Digital: B6fcf3ukxjyfUnlUAFJF1kgamnj5yxG.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor total do contrato: R\$ 244.827,37 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

**6. Principais Serviços Executados / PLANILHA QUANTITATIVA:**

SERV. INICIAIS E FUNDACOES		
Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	m3	2,81
Escavação manual de solo para 02 brocas, D=25cm, profundidade 3,50 metros	m3	0,34
Aço CA50/60 para brocas, cortado, dobrado e armado	kg	9,88
Concreto Fck = 20 Mpa, dosado em central para brocas	m3	0,34
Lançamento e adensamento de concreto para brocas	m3	0,34
Locação da Obra	m2	167,40
Escavação manual de solo para 39 brocas, D=25cm, profundidade 3,50 metros	m3	6,70
Escavação manual de baldrames 0,40 x 0,50	m3	15,79
Lastro de brita 3,00 cm.	m3	0,95
Aço CA50/60 para brocas e viga baldrame cortado, dobrado e armado	kg	712,75
Concreto Fck = 20 Mpa, dosado em central para brocas e viga baldrame	m3	11,44
Lançamento e adensamento de concreto para brocas e viga baldrame	m3	11,44
Fôrma de madeira comum para fundação	m2	47,37
Alvenaria de Embasamento de tijolo comum de barro	m3	3,95
Impremerabilização Alicerce	m2	55,27
Reaterro apilado no entorno do baldrame	m3	42,00
ESTRUTURA		
Aço CA50/60, cortado, dobrado e armado para pilares e viga	kg	39,12
Concreto Fck = 20 Mpa, dosado em central, lançado, odensado e curado	m3	0,44
Lançamento e adensamento de concreto para pilares e vigas de respaldo	m3	0,44
Fôrma de madeira comum	m2	7,73
Aço CA50/60, cortado, dobrado e armado para pilares e vigas de respaldo	kg	1103,65
Concreto Fck = 20 Mpa, dosado em central, lançado, odensado e curado	m3	6,25
Lançamento e adensamento de concreto para pilares e vigas de respaldo	m3	6,25
Fôrma de madeira comum	m2	33,36

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
 CAT No.: 2620200002267 - 19/03/2020 13:20:51 - Autenticação Digital: B61C13UKxyFunUAFJF1xgammJ5yxC5.



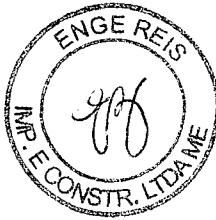
IVONETI PEREIRA  
ASCREVENTE AUTORIZADA

TABELLÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTO SP  
JARDINOPOLIS-SP  
AUTENTICAÇÃO  
Valido somente em dias de autenticidade

25 MAR 2021

Autentique a presente  
conforme o valor unitário R\$ 3,99  
Dou la valeur unitaire R\$ 3,99  
Victor A. G. Felavimha

cópia  
copy  
copiado.



38/62



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Laje Pré fabricada LT16, inclusive armação positiva e negativa, enchimento de concreto, escoramento e desforma e cura	m2	167,40
<b>ALVENARIA DE ELEVACAO</b>		
Alvenaria em bloco cerâmico de vedação de 14cm	m2	251,88
<b>PISO</b>		
Soleira em granito, largura de 20cm, espessura 2,0cm	m	3,80
Contra piso impermeabilizado: esp = 6cm	m3	10,29
Piso Cementado Liso no entorno da obra	m2	24,99
Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	165,00
Cerâmica Esmaltada anti derrapante PEI 5 (rejuntado) na área de construção	m2	165,00
Rodapé cerâmico esmalto com textura semirrugosa PEI - 5 rejuntado	m	103,75
<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>		
Porta de Ferro, duas folhas, 2,00m x 2,10m, inclusive dobradiças, fechaduras, batentes e guarnições - 01 unidades.	m2	4,20
Porta de Ferro tipo veneziana de 0,60 x 0,60m, inclusive dobradiças, fechaduras, batentes e guarnições - 01 unidade	m2	0,36
Porta de Ferro com vão para vidro de 0,90m x 2,10m, inclusive dobradiças, fechaduras, batentes e guarnições - 05 unidades, não incluso os vidros.	m2	9,45
Vitro basculante de ferro com vidro nas medidas de 1,20m x 2,00m - 5 unidades	m2	14,40
Vitro basculante de ferro com vidro nas medidas de 1,50m x 0,60m - 2 unidades	m2	1,80
Vidro Liso de 4 mm. Incolor para as salas, jateado para banheiros.	m2	15,70
<b>COBERTURA</b>		
Telha em Chapa de Aço (perfil trapezoidal) com Pintura Poliéster, Tipo Sanduíche Espessura de 0,50 MM, com Poliestireno Expandido	m2	169,83
Fornecimento e Montagem de estrutura em aço ASTM-A36, inclusive projeto, insumos para fixação, transporte e instalação completa (12,5kg/m2).	Kg	2.092,50
Rufo chapa 26, corte 33.	m	92,22
Calha moldura chapa 26, corte 50.	m	27,90
Condutor em tubo PVC branco DN 100, inclusive conexões	m	16,80
<b>BANHEIROS</b>		
<b>Bancada para banho</b>		
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9cm	m2	6,20
Lastro de brita de 3,00 cm.	m3	0,13
Contrapiso impermeabilizado: esp: 6,00 cm	m3	0,27

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 2620200002267 - 19/03/2020 13:20:51 - Autenticação Digital: B61fcU3UKxyFUuUAfJF1xgannJ5yxCS.



TABELIÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTO DE  
JARDINÓPOLIS SP  
AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE SE ASSINADO  
25 MAR 2021

Autenticado  
conforme visto unitário R\$ 3.999,00  
Doutor Victor A. G. Faleavinha  
Tabelião

3





## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	4,48
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	16,00
Bancada em granito andorinha cinza esp.: 3,0cm	m2	6,40
<b>Tanque para banho</b>		
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9cm	m2	4,43
Lastro de brita de 3,00 cm.	m3	0,06
Contrapiso impermeabilizado: esp: 6,00 cm	m3	0,11
Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	1,85
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	4,50
Revestimento em granito. cinza andorinha, esp 2cm	m2	0,24
Divisória em granito, cinza andorinha, esp 3cm	m2	1,28
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
Caixa de passagens fundo movele FM12 Teto	unid.	25,00
Caixa de passagens 4x2"	unid.	28,00
Caixa de passagens 4x4"	unid.	6,00
Tomada 2P+T 10A com espelho 4x2"	unid.	10,00
Interruptor Simples com espelho 4x2"	unid.	3,00
Interruptor 3 Teclas com espelho 4x2"	unid.	3,00
Espelho para caixa de passagens 4x2" com furo	unid.	8,00
Espelho para caixa de passagens 4x4" cego	unid.	6,00
Ventilador de teto 127V	unid.	6,00
Luminária LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3500 lm, potência de 32 W	unid.	19,00
Quadro padrão IEC para 34 disjuntores	unid.	1,00
Dispositivo DR 100A tetrapolar 300mA	unid.	1,00
Disjuntor monopolar 16A	unid.	3,00
Disjuntor monopolar 20A	unid.	2,00
Disjuntor Bipolar 32A	unid.	8,00
Ducha Elétrica com regulagem de temperatura 5400W 220V	unid.	4,00
Eletroduto corrugado flexivel 3/4"	m	250,00
Eletroduto corrugado de polietileno de alta densidade, DN=50mm	m	35,00
Cabo flexivel 750V 2,5mm preto	m	140,00
Cabo flexivel 750V 2,5mm azul	m	180,00
Cabo flexivel 750V 2,5mm verde	m	140,00
Cabo flexivel 750V 1,5mm branco	m	280,00
Cabo flexivel 750V 6,0mm preto	m	120,00
Cabo flexivel 750V 6,0mm verde	m	80,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
C/CAT N°: 26120200002287 - 19/03/2020 13:20:51 - Autenticação Digital: B61CU3UkXgyFUnJAF-JF1xgammJ5yxCS.

**IVONETI PEREIRA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

A composite image showing a barcode on the left and a library stamp on the right. The stamp is rectangular with a decorative border and contains the text 'Colegio Municipal Superior de São Paulo' at the top, followed by 'Biblioteca' and 'CNPJ 00.123.456/0001-01'. Below this, there is a large number 'A00489AA0502732' and a small circular logo.

TABELIÃO DE NOTAS E  
REGISTRO DE PROTESTOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

4

A circular stamp with the text "ENGE REIS" at the top and "IMP. E CONSTR. LTDA. ME" at the bottom. In the center is a handwritten signature that appears to read "98".



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C, preto	m	35,00
Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C, azul	m	35,00
Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C, verde	m	35,00
Abertura manual de valas para tubulação de alimentação do quadro de distribuição nas medidas de 0,20 x 0,30m	m3	2,01
Contra piso impermeabilizado: esp = 6cm	m3	0,48
Piso Cimentado Liso no local de abertura da vala.	m2	8,00
<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>		
Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	unid.	2,00
Lavatório sem coluna, cor Branco, com Acessórios, Conexões e Torneira Cromada	unid.	2,00
Tubo PVC branco, esgoto, DN 100 - inclusive conexões	m	17,00
Tubo PVC branco, esgoto, DN 50 - inclusive conexões	m	21,00
Tubo PVC branco, esgoto, DN 75 - inclusive conexões	m	11,00
Caixa de Inspeção esgoto 60x60x60cm	unid.	2,00
Tubo PVC marrom, água fria, DN 20 - inclusive conexões	m	27,10
Tubo de PVC marrom, água fria, DN 60 - inclusive conexões	m	20,55
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid.	6,00
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2"	unid	3,00
Acabamento cromado para registro	unid	3,00
Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	unid.	2,00
<b>REVESTIMENTOS</b>		
Chapisco	m2	7,73
Emboço desempenado	m2	7,73
Chapisco	m2	503,76
Emboço desempenado	m2	503,76
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	80,40
Moldura em gesso	m	123,70
<b>PINTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
Massa corrida a base de PVA	m2	362,10
Tinta látex em massa, inclusive preparo, 03 demãos, 1º linha.	m2	341,70
Látex acrílico 03 demãos com seladora, paredes externas	m2	154,58
Esmalte sintético, 03 demãos em esquadria de ferro, madeira, estrutura metálica da passarela e grade de ferro, incluindo preparo de base.	m2	63,77
Barra esmalte de 1,50m de altura em paredes internas e externas, inclusive preparo de base.	m2	287,10

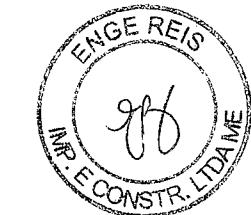
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 26120200002267 - 19/03/2020 15:20:51 - Autenticação Digital: B61fcU3UkxyFunUAFJF1xgannJ5yxC5.

IVONETI PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



25 MAR 2021  
TABELLÃO DE NOTAS E  
PROTESTOS SP  
JARDINÓPOLIS - SP  
Autenticado e presenciado  
conforme original apresentado.  
Por: Victor A. G. Falcão  
Assinatura

5



A1/62



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

Tinta acrílica para piso, 03 demões incluindo preparo da base, na varanda.	m2	33,48
Passarela em estrutura metálica, fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, cobertura e pilares.	kg	50,00
Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m2	4,00

Atestamos para os devidos fins de direito que o contratado, neste termo identificado, cumpriu todas as obrigações contratuais no que diz respeito ao material entregue e serviço concluído, conforme planilha de quantidades acima relacionada.

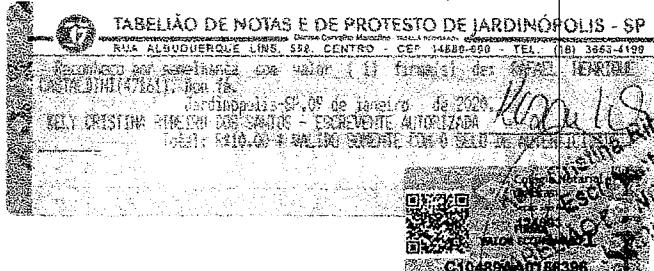
Jardinópolis, 20 de dezembro de 2019.

Engº Civil Rafael Henrique Castaldini

CPF: 399.665.868-06

Crea-SP nº 5069474840

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



O DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
Data: B61fcU3UKxgjFUnUAFJ/xgammJ5yXc5.



AVONETI PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No.: 2620200002267 - 19/03/2020 13:20:51 - Autenticação Digital: B61fC3UJXkgYfUnlUAfJF1xgammJ5y5Cx5.

6

A circular stamp with the text "ENGE REIS" at the top and "IMP. E CONSTR. LTDA ME" at the bottom. In the center is a handwritten signature.

# ENGE REIS Impermeabilizações e Construções Ltda. ME

## DECLARAÇÃO

ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 71.865.638/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Augusto Saud Reis , portador da Carteira de Identidade nº 6.154.137 e do CPF nº 745.985.118-34, declara que a empresa possui em seu Quadro de Funcionários profissional responsável técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA/CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços constantes do edital da Tomada de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Serrana.

O profissional designado é o engenheiro civil Carlos Henrique Saud Reis – CREA 0600868160

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021.

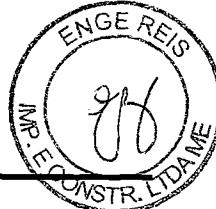


Representante da Empresa  
ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS  
CREA 0600630266



13/6/2021

Responsável Técnico  
ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº CARLOS HENRIQUE SAUD REIS  
CREA 0600868160



16 3763.0293

# ENGE REIS Impermeabilizações e Construções Ltda. ME

169  
Veken

## DECLARAÇÃO

ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 71.865.638/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Saud Reis , portador da Carteira de Identidade nº 7.827.582 e do CPF nº 020.407.048-17, declara que a empresa possui em seu Quadro de Funcionários profissional responsável técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA/CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços constantes do edital da Tomada de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Serrana.

O profissional designado é o engenheiro civil Luis Augusto Saud Reis – CREA 0600630266

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021.



Representante da Empresa

ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº CARLOS HENRIQUE SAUD REIS  
CREA 0600868150

Responsável Técnico

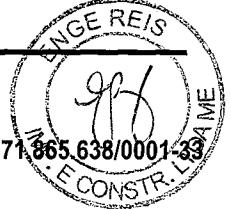
ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS

CREA 0600630266

14/6/21

16 3763.0293

Av. Pref. Newton Reis nº 1954 – Sala 02 | CEP 14.680-000 – Jardinópolis – SP – Insc. Est.: 399.048.582.112 – CNPJ: 71.865.638/0001-33  
E mail: carloshenrique@engereis.com.br – luisaugusto@engereis.com.br



# **Contrato de Prestação de Serviços**

Por este instrumento particular, por um lado como CONTRATANTE a firma **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 71.865.638/0001-33, IE 399.048.582.112**, estabelecida na Avenida Prefeito Newton Reis nº 1954 – Sala 02 , Jardim Niagara II - CEP 14.680-000, em Jardinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Dulce Maria Lamonato Reis e pelo outro lado como CONTRATADO o engenheiro civil Carlos Henrique Saud Reis CREA 0600868160, CPF 020.407.048-17 , celebram entre si Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

## **DO OBJETO**

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços de caráter profissional de sua especialidade, competindo-lhes executar a mão de obra especializada em engenharia civil na execução de obras de construção civil. Os serviços deverão ser executados de acordo com as melhores técnicas, conforme exigência dos clientes e da CONTRATANTE. Também fazem parte deste Contrato as Especificações Técnicas e Projetos pertinentes a cada obra.

## **DO HORÁRIO**

O CONTRATADO, cumprirá o seguinte horário de trabalho: De Segunda – feira a Sexta – feira das 13:00 h às 18:00 horas.

## **DA REMUNERAÇÃO**

A Título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.045,00 , que será reajustado anualmente conforme a legislação.

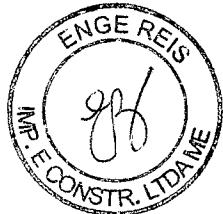
## **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O Presente contrato será válido por 04 ( quatro ) anos.

## **DAS DESPESAS**



Isolina Ribeiro dos Santos  
Escrivane Autorizada  
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO  
JARDINOPOLIS - SP



A CONTRATANTE é responsável pelos custos das refeições e viagens do CONTRATADO durante a execução da obra.

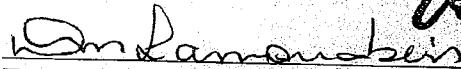
### DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Jardinópolis para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, tendo duas testemunhas.

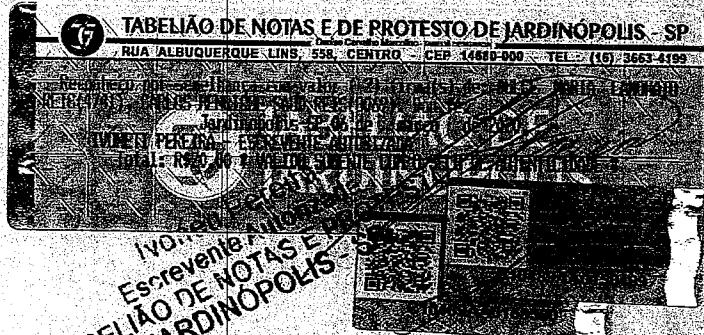
Jardinópolis, 01 de Março de 2.020

#### CONTRATANTE:

  
Enge Reis Imperm. E Constr. Ltda. ME  
Dulce Maria Lamonato Reis

#### CONTRATADO:

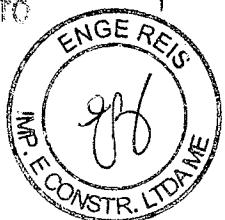
  
Carlos Henrique S. Reis  
Engenheiro Civil



#### TESTEMUNHAS



Cristina Ribeiro dos Santos  
Escrevente Autorizada  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
JARDINÓPOLIS - SP



# **Contrato de Prestação de Serviços**

Por este instrumento particular, por um lado como CONTRATANTE a firma **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 71.865.638/0001-33, IE 399.048.582.112**, estabelecida na Avenida Prefeito Newton Reis nº 1954 - Sala 02, Jardim Niagara II - CEP 14.680-000, em Jardinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Dulce Maria Lamonato Reis e pelo outro lado como CONTRATADO o engenheiro civil Luis Augusto Saud Reis CREA 0600630266, CPF 745.985.118-34, celebram entre si Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

## **DO OBJETO**

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços de caráter profissional de sua especialidade, competindo-lhes executar a mão de obra especializada em engenharia civil na execução de obras de construção civil. Os serviços deverão ser executados de acordo com as melhores técnicas, conforme exigência dos clientes e da CONTRATANTE. Também fazem parte deste Contrato as Especificações Técnicas e Projetos pertinentes a cada obra.

## **DO HORÁRIO**

O CONTRATADO, cumprirá o seguinte horário de trabalho: De Segunda – feira a Sexta – feira das 13:00 h as 18:00 horas.

## **DA REMUNERAÇÃO**

A Título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.045,00 , que será reajustado anualmente conforme a legislação.

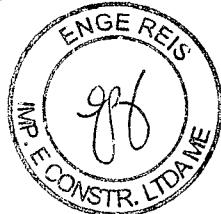
## **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O Presente contrato será válido por 04 ( quatro ) anos.

## **DAS DESPESAS**



Cristina Ribeiro dos Santos  
Escrivana Autenticada  
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO  
REGISTRO DE CLÍM. - SP  
24/6/2020



A CONTRATANTE é responsável pelos custos das refeições e viagens do CONTRATADO durante a execução da obra.

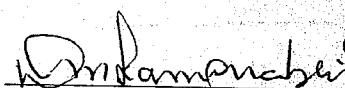
### DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Jardinópolis para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

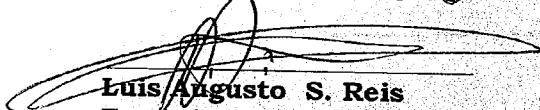
E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, tendo duas testemunhas.

Jardinópolis, 01 de Março de 2.020

#### CONTRATANTE:

  
Dulce Maria Lamonato Reis  
Enge Reis Imperm. E Constr. Ltda. ME  
Dulce Maria Lamonato Reis

#### CONTRATADO:

  
Luis Augusto S. Reis  
Engenheiro Civil

#### TESTEMUNHAS



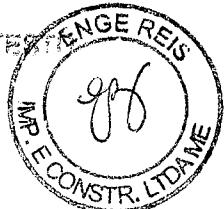
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JARDINÓPOLIS - SP  
RUA ALBUQUERQUE LIMA, 254 - CENTRO - CEP 14401-000 - TEL: (15) 3392-1030

INSCRIÇÃO  
ESTAVENTE AUTORIZADO  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
JARDINÓPOLIS

Cristina Ribeiro dos Santos

Estavente Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JARDINÓPOLIS - SP



# ENGE REIS Impermeabilizações e Construções Ltda. ME

## Instalações/Aparelhamento e Pessoal Técnico

Enge Reis Impermeabilizações e Construções Ltda ME, CNPJ nº 71.865.638/0001-33, Inscr. Estadual nº 399.048.582.112, empresa com experiência em obras públicas e privadas.

### **INSTALAÇÕES:**

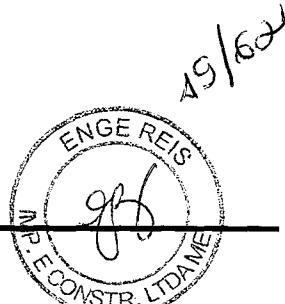
- Sede Administrativa situada na cidade de Jardinópolis Av. Prefeito Newton Reis nº 1954 – Sala 2 / Jd. Niagara II – Jardinópolis/SP
- Depósito : Recreio Vale do Sol – Via Anhanguera Km 326 – Jardinópolis/SP
- Departamento Contábil – JR Contabilidade – Av. Belarmino Pereira de Oliveira nº 555 – Jardinópolis/SP

### **APARELHAMENTO TÉCNICO:**

A empresa possui:

- Caminhão Mercedez 3/4
- 2 veículos utilitários
- 2 Serras circulares de bancada
- 2 Betoneiras elétricas
- Equipamentos manuais diversos como: lixadeira industrial, marteletes, furadeiras, serra mármore, entre outros
- Ferramentas diversas para transporte e uso em obras
- Equipamentos de proteção individual em geral

Além dos equipamentos da empresa temos contato com fornecedores de outros equipamentos que podem ser locados conforme a necessidade da obra, tais como: perfuratrizes para estacas, retro escavadeira, geradores, etc.



**16 3763.0293**

# ENGE REIS Impermeabilizações e Construções Ltda. ME

## PESSOAL TÉCNICO:

- Corpo de Engenharia constituído por dois engenheiros civis, responsáveis técnicos perante o CREA:
  - Carlos Henrique Saud Reis – CREA 0600630266
  - Luis Augusto Saud Reis – CREA 0600868160
- Encarregados de serviços com experiência em várias obras executadas:
  - José Carlos Pereira Félix
  - José Maria Pereira Félix
  - Valmir Ribeiro dos Santos
  - Joaquim César Remundini
  - Agnaldo Barioni

Possuímos contato com empresas terceirizadas no fornecimento de mão de obra de pedreiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas e ajudantes em geral com experiências anteriores em várias obras.

- Encarregado de Segurança ( empresa especializada em Segurança do Trabalho ) para implantação de Treinamentos, Cursos de segurança e Trabalho em Altura, ASOs, etc – APOIO Serviços Integrados Eireli ME – Donizete Batista de Andrade – Técnico de Segurança no Trabalho MTE/ nº 51/07521-1
- Auxiliar Administrativo, com treinamento em compras, R.D no Programa de Qualidade ( PBQP-H ), responsável pela tramitação de toda documentação da empresa e das obras – Eli Regina M. Zanata

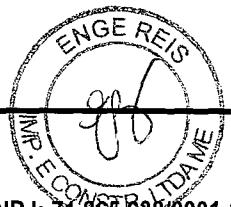
Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021

ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS

CREA 0600630266

90/62

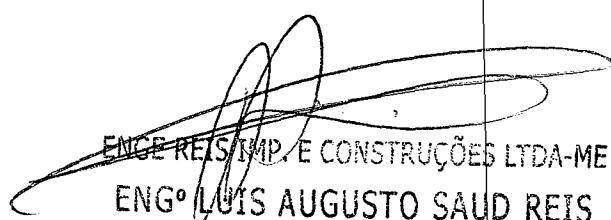


16 3763.0293

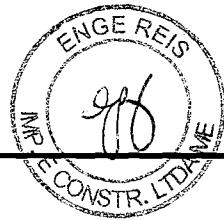
## **DECLARAÇÃO**

Eu, Luis Augusto Saud Reis, representante legal da empresa ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME., interessada em participar da Tomada de Preços nº 002/21, do Município de Serrana, declaro ter recebido e examinado o edital completo e todos os seus anexos, tendo pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra.

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021.

  
ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS  
CREA 0600630266

51/62



**16 3763.0293**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº:** 6046189

**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 71.865.638/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

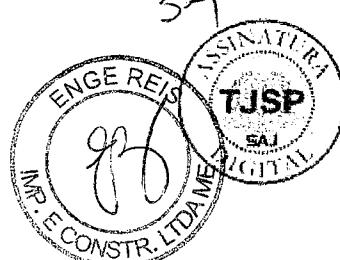
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0005087454



**APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA**

**APÓLICE Nº:** 0306920219907750494847000  
**RAMO:** 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO  
**PROPOSTA:** 1.094.774

**DADOS DO SEGURADO**

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
**ENDERECO:** R DR TANCREDO DE A NEVES 176 - CENTRO

**CEP:** 14.150-000      **CIDADE:** SERRANA

**CPF OU CNPJ:** 44.229.813/0001-23

**UF:** SP

**DADOS DO TOMADOR**

**NOME:** ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
**ENDERECO:** AV PREFEITO NEWTON REIS, N° 1954, SALA 02 - JARDIM NIAGARA II  
**CEP:** 14.680-000      **CIDADE:** JARDINÓPOLIS

**CPF OU CNPJ:** 71.865.638/0001-33

**UF:** SP

**DADOS DO CORRETOR**

**NOME:** FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80

**SUSEP:** 202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 3.714,58 - Três Mil e Setecentos e Catorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos

**MODALIDADE:** Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 014/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objeto reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

<b>COBERTURA</b>	<b>IMPORTÂNCIA SEGURADA</b>	<b>PRÊMIO LÍQUIDO</b>	<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA</b>	<b>FIM DE VIGÊNCIA</b>
Garantia Licitante	R\$ 3.714,58	R\$ 200,00	06/04/2021	04/08/2021

✓ Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO**

<b>CUSTO DO SEGURO</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO</b>
Prêmio Líquido	R\$ 200,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 200,00

**Parcela**

1      **Valor**

R\$ 200,00

Vencimento

01/05/2021

✓ Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 31/03/2021 09:18:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas

  
**João de Lima Géo Neto**  
**Diretor**

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
**Diretor**

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750494847000 e o Controle Interno: 00ACFE078CF0912. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692021009900750494847000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.



CONDICÕES ESPECIAIS

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

**1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

informando os valores dos prejuízos



## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDICÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

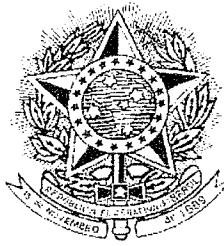
1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito e contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

SS/62





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

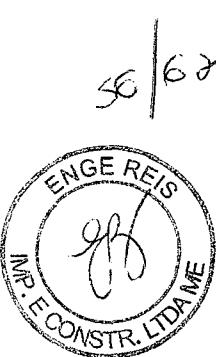
Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_25032021\_082207\_677**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_25032021\_082205\_232**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

52 | 62

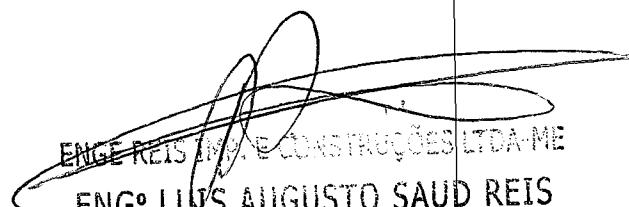


# ENGE REIS Impermeabilizações e Construções Ltda. ME

## DECLARAÇÃO

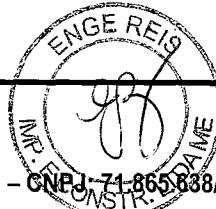
Eu, Luis Augusto Saud Reis, representante legal da empresa ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME., interessada em participar da Tomada de Preços nº 002/21, do Município de Serrana, declaro que se for vencedora do presente certame, efetuará a garantia de 5,00% ( cinco por cento ) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021.

  
ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS

CREA 0600630266

55/62



16 3763.0293

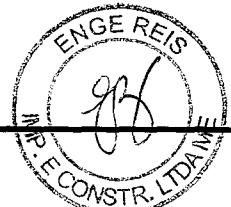
## DECLARAÇÃO

Eu, Luis Augusto Saud Reis, representante legal da empresa ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME., interessada em participar da Tomada de Preços nº 002/21, do Município de Serrana, declaro que a empresa nunca foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021.

  
ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS  
CREA 0600630266

SA/62



16 3763.0293

# ENGE REIS Impermeabilizações e Construções Ltda. ME

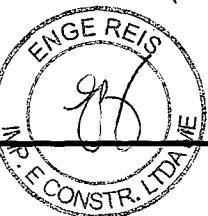
## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Luis Augusto Saud Reis, representante legal da empresa ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME., interessada em participar da Tomada de Preços nº 002/21, do Município de Serrana, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021.

ENGE REIS/IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS

CREA 0600630266



**16 3763.0293**

# ENGE REIS Impermeabilizações e Construções Ltda. ME

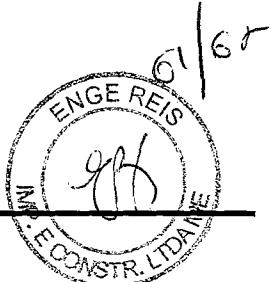
## DECLARAÇÃO

Eu, Luis Augusto Saud Reis, representante legal da empresa ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME., interessada em participar da Tomada de Preços nº 002/21, do Município de Serrana, declaro a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021

ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS

CREA 0600630266



**16 3763.0293**

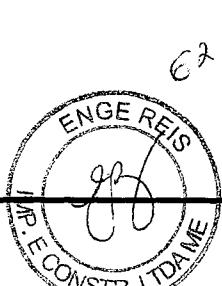
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**Tomada de Preços n° 002/21**

ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 71.865.638/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Augusto Saud Reis , portador da Carteira de Identidade n° 6.154.137 e do CPF n° 745.985.118-3, DECLARA, para fins do disposto no instrumento convocatório da respectiva licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Jardinópolis, 06 de Abril de 2.021.

  
ENGE REIS IMP E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ENGº LUIS AUGUSTO SAUD REIS  
CREA 0600630266



**16 3763.0293**